



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 79/2024
TERESINA - PI, 23 de abril de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	20
NOMEAÇÕES	80
PORTARIAS	84
CONTRATOS	173
LICITAÇÕES	180
AVISOS	185
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	209
TERMOS	216
EXTRATOS	222
ERRATAS	290
ATAS	292
ADITIVOS	295
REGULARIDADES	297
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	298
EDITAIS	301
LICENÇAS AMBIENTAIS	326

LEIS

LEI Nº 8.357, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, com o objetivo de informar a população sobre a doença.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do transtorno da depressão.

§ 1º As atividades e mobilizações referidas no **caput** deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado, com a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e demais organismos.

§ 2º A campanha apoiará a assistência, a proteção e a promoção dos direitos humanos das crianças e adolescentes com depressão.

Art. 3º São diretrizes da Campanha instituída:

I - apoio à divulgação dos sintomas mais comuns, como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;

II - incentivo à busca de atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III - apoio à disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos



disponíveis;

IV - estimular a parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e aos adolescentes acometidos pela depressão;

V - promoção de palestras e atividades educativas, veiculação de campanhas de mídia e realização de eventos sobre a depressão;

VI - esclarecer a sociedade sobre o transtorno, que pode acometer crianças e adolescentes;

VII - reforçar a solidariedade, a tolerância, a compreensão, combater o preconceito e a discriminação contra as crianças e adolescentes com depressão.

Art. 4º As atividades provenientes desta Campanha poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério da Secretaria Estadual da Saúde e da Secretaria Estadual de Educação, poderão abordar as diretrizes, esclarecimentos e informações sobre a doença, em conjunto ou separadamente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessária à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012165431

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10675, datada de 23 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.358, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao H.P.V. - Papiloma Vírus Humano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao H.P.V.- Papiloma Vírus Humano, no estado do Piauí.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de que trata esta Lei, será priorizada a realização de palestras e outras atividades que visem à conscientização:

I - sobre a importância da realização de exames preventivos, bem como a periodicidade em que devem ser feitos;

II - sobre a importância da vacina para fornecer imunidade ao H.P.V. - Papiloma Vírus Humano;

III - priorizar a realização de palestras e oficinas sobre o H.P.V. - Papiloma Vírus Humano.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012166216

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10676, datada de 23 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.355, DE 22 DE ABRIL DE 2024

*Institui campanha de conscientização sobre o Abraço da Vida –
Manobra de Heimlich – no estado do Piauí.*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no estado do Piauí, campanha de informação e conscientização sobre a manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias nos casos de engasgo.

Art. 2º Caberá ao Poder Público instituir a campanha: “Abraço pela Vida”, nos bares, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de shopping Center e estabelecimentos similares, e deverá, inclusive, promover o devido treinamento.

Art. 3º O treinamento poderá ser promovido por profissionais cedidos pelo SAMU (Serviço Móvel de Urgência) e ou Corpo de Bombeiros, que poderão ser médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e bombeiros.

Art. 4º Os funcionários dos estabelecimentos mencionados no art. 2º poderão candidatar-se voluntariamente para participar dos treinamentos, devendo o empregador promover o devido estímulo para tanto.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos descritos no art. 2º deverão, pelo menos, contar com 01 (um) colaborador, por turno de trabalho, devidamente capacitado para executar a manobra de Heimlich.

Art. 5º O treinamento poderá ser ministrado de acordo com o disposto no manual de primeiros socorros da Anvisa em parceria com a Secretaria de Saúde e protocolo padrão do Corpo de Bombeiros.

Art. 6º Ao estabelecimento de bares, restaurantes similares poderão ser concedidos o selo “Abraço pela Vida” que poderá fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações para promoção de seus serviços.

Art. 7º Ficam os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares obrigados a manter afixados, em local visível e na forma do disposto no regulamento, cartazes que ilustrem a execução



de manobras que visem à desobstrução das vias aéreas.

Parágrafo único. A inobservância do previsto nesta Lei configura infração sanitária e sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Oliveira Neto, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012158277

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10677, datada de 23 de abril de 2024.)



LEI Nº 8.356, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Institui a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos no estado do Piauí.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos:

I - informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos, contribuindo para a formação de consciência doadora na sociedade piauiense;

II - contribuir para o aumento no número de doadores e para o aumento da efetividade das doações no Estado;

III - promover a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema;

IV - atuar para que os órgãos responsáveis pelos transplantes no Estado do Piauí atendam tempestivamente às necessidades de saúde da população;

V - promover a formação continuada de gestores e de profissionais de saúde e da educação com relação ao tema.

Art. 3º A Política Estadual de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos poderá contemplar, entre outras, as seguintes estratégias:

I - realização de campanhas de divulgação e conscientização;

II - desenvolvimento de atividades, nos estabelecimentos de todos os níveis de ensino, voltadas para a disseminação de conteúdos que promovam a conscientização dos estudantes, evidenciando os



fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais subjacentes ao tema;

III - adoção, nos cursos na área da Saúde, que sejam promovidos pelo Estado do Piauí, de conteúdos e práticas que favoreçam a atuação dos profissionais neles formados nas diversas dimensões relativas à doação e transplante de órgãos e tecidos;

IV - desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da saúde e da educação que contemplem o tema da Política.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012165150

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10680, datada de 23 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.354, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a fornecer adesivos para carro com a identificação da Pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista,



bem como promover campanha de conscientização no trânsito, no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a fornecer adesivos para carro com a identificação da Pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista, no estado do Piauí.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º O material adesivo tem por finalidade identificar o veículo que transporta indivíduo com TEA.

Art. 3º Os motoristas devem ser instruídos para, ao ver algum veículo com o referido adesivo, evitar provocar ruídos sonoros como: buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado, apitos, dentre outros que possam provocar mal estar nas pessoas com TEA.

Art. 4º O material adesivo, bem como a orientação aos motoristas deverão ser fornecidos pela prefeitura local.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012155640

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10681, datada de 23 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.352, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do estado do Piauí para não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno do Processamento Sensorial - TPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados do estado do Piauí ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou Transtorno do Processamento Sensorial - TPS, para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º A partir da data de publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar às determinações desta Lei.



Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012123652

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10682, datada de 23 de abril de 2024.)



LEI Nº 8.351, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Institui a Política Estadual de Atenção Integral, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atenção Integral, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Estado do Piauí.

Art. 2º Doenças raras, em geral, são doenças crônicas, progressivas, degenerativas, incapacitantes e/ou fatais. A grande maioria delas é de origem genética 80% (oitenta por cento), mas também podem ser causadas por doenças degenerativas, autoimunes, infecciosas e oncológicas.

Parágrafo único. Entre as doenças raras mais conhecidas estão: esclerose múltipla, hemofilia, autismo, tireoidite autoimune, hipopituitarismo, demência vascular, encefalite, fibrose cística, hiperidrose, osteogênese imperfeita, hipotireoidismo congênito, hiperplasia adrenal congênita, deficiência de G6PD e outras.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, é considerada rara a doença que afeta até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada 100.000 (cem mil) indivíduos, perfazendo 1,3 (uma vírgula três) pessoas para cada 2.000 (dois mil) indivíduos, segundo definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Portaria nº 199/14 do Ministério da Saúde, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, e da Portaria nº 2/2017 do Ministério da Saúde, que consolida as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Os casos suspeitos e/ou confirmados de pessoas com doenças raras serão considerados de notificação compulsória no âmbito do "SUS" Sistema Único de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 5º São objetivos específicos da Política de Tratamento de Doenças Raras:

I - garantir a universalidade, integralidade e a equidade das ações e serviços de saúde em relação às



peças com doenças raras, com conseqüente redução da mortalidade, da morbimortalidade e das manifestações secundárias;

II - contribuir para a qualidade de vida das pessoas com doenças raras, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de incapacidade e cuidados paliativos;

III - estabelecer as diretrizes de cuidados às pessoas com doenças raras em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - proporcionar atenção integral à saúde das pessoas com doença rara na Rede de Atenção à Saúde - RAS;

V - ampliar o acesso universal e regulado das pessoas com doenças raras;

VI - garantir às pessoas com doenças raras, em tempo oportuno, acesso aos meios diagnósticos e terapêuticos disponíveis, conforme suas necessidades; e

VII - qualificar a atenção às pessoas com doenças raras.

Art. 6º O serviço de saúde especializado, em pessoas com doenças raras, será oferecido nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 7º A Política de Tratamento de Doenças Raras, no âmbito da saúde do Estado, deverá ser executada por serviços de saúde referenciados que dispõem de estrutura para o atendimento e acompanhamento desses pacientes, conforme os princípios da Medicina Baseada em Evidências e os protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 8º Os serviços de saúde referenciados no Estado poderão servir como um centro de pesquisa, ensino e extensão em doenças raras.

Art. 9º Os serviços de saúde referenciados apresentarão caráter multidisciplinar e realizarão ações em diferentes níveis, desde serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma integral, resolutiva e em tempo oportuno.

Art. 10. Os equipamentos existentes no Estado poderão ser utilizados para auxiliar no diagnóstico e tratamento de pessoas com Doenças Raras e para o cumprimento desta Lei.



Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012123509

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10683, datada de 23 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.349, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Institui a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o objetivo de definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas esferas estadual e municipal de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção; a recuperação e a reabilitação da saúde do trabalhador e da trabalhadora e a redução da



morbimortalidade decorrente dos processos produtivos.

Parágrafo único. Para os fins desta lei considera-se trabalhador homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, voluntário, aposentado ou desempregado.

Art. 2º A Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de saúde do trabalhador e o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença.

Art. 3º A Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - promover a saúde, o ambiente e o processo de trabalho saudável;

II - garantir a integralidade na atenção da saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III - fortalecer a participação da comunidade, dos trabalhadores e das trabalhadoras e do controle social;

IV - respeitar os princípios da prevenção e da precaução.

Art. 4º A Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora adotará as seguintes estratégias:

I - análise das atividades produtivas da população trabalhadora e das situações de risco à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras no território;

II - construção de indicadores sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora para análise e monitoramento;

III - fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a integração com os demais componentes da Vigilância em Saúde e a da Rede de Atenção da Saúde;

IV - fortalecer e integrar os sistemas de informação em saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como os demais sistemas de informação de interesse para a área, com a finalidade de servir de fonte fidedigna de dados epidemiológicos e subsidiar o planejamento das ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora permitindo acesso democrático a toda população;



V - atribuir o poder de fiscalização no ambiente de trabalho e a condição de autoridade sanitária aos profissionais que executam ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

VI - incorporar a categoria trabalho como determinante do processo saúde-doença;

VII - apoio à pesquisa para o enfrentamento de problemas prioritários no contexto da saúde do trabalhador e da trabalhadora e para o desenvolvimento de tecnologias limpas, seguras e com menor impacto a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e ao meio ambiente;

VIII - estruturação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) no contexto da Rede de Atenção à Saúde, incluindo as ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora em todos os níveis de atenção;

IX - articular os diversos setores sociais para discussões e ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora;

X - garantir desenvolvimento e capacitação de educação permanente dos recursos humanos vinculados a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

XI - garantir integralidade dos setores públicos.

Art. 5º São de responsabilidade do Estado e dos Municípios no que tange a saúde do trabalhador e da trabalhadora:

I - garantir a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde;

II - orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de saúde;

III - monitorar o acesso às ações e aos serviços de saúde;

IV - assegurar a oferta regional das ações e dos serviços de saúde;

V - estabelecer e garantir a articulação sistemática entre os diversos setores responsáveis pelas políticas públicas, para analisar os problemas que afetam a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e pactuar uma agenda prioritária de ações intersetoriais;

VI - desenvolver estratégias para identificar situações que resultem em risco ou produção de agravos à saúde, adotando e ou fazendo adotar medidas de controle quando necessário.

Art. 6º São objetivos da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

I - fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador e a integração com os demais componentes da Vigilância em Saúde, o que pressupõe:



- a) identificação das atividades produtivas da população trabalhadora e das situações de risco à saúde dos trabalhadores no Estado;
- b) identificação das necessidades, demandas e problemas de saúde dos trabalhadores no Estado;
- c) realização da análise da situação de saúde dos trabalhadores;
- d) intervenção nos processos e ambientes de trabalho;
- e) produção de tecnologias de intervenção, de avaliação e de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde voltadas ao trabalhador e trabalhadora;
- f) controle e avaliação da qualidade dos serviços e programas de saúde do trabalhador, nas instituições e empresas públicas e privadas;
- g) produção de protocolos, de normas técnicas e regulamentares; e
- h) participação dos trabalhadores e suas organizações;

II - promover a saúde e ambientes e processos de trabalhos saudáveis, o que pressupõe:

- a) estabelecimento e adoção de parâmetros protetores da saúde dos trabalhadores nos ambientes e processos de trabalho;
- b) fortalecimento e articulação das ações de vigilância em saúde, identificando os fatores de risco ambiental, com intervenções tanto nos ambientes e processos de trabalho, como no entorno, tendo em vista a qualidade de vida dos trabalhadores e da população circunvizinha;
- c) representação do setor saúde/saúde do trabalhador nos fóruns e instâncias de formulação de políticas setoriais e intersetoriais e às relativas ao desenvolvimento econômico e social;
- d) inserção, acompanhamento e avaliação de indicadores de saúde dos trabalhadores e das populações circunvizinhas nos processos de licenciamento e nos estudos de impacto ambiental;
- e) inclusão de parâmetros de proteção à saúde dos trabalhadores e de manutenção de ambientes de trabalho saudáveis nos processos de concessão de incentivos ao desenvolvimento, nos mecanismos de fomento e outros incentivos específicos;
- f) contribuição na identificação e erradicação de situações análogas ao trabalho escravo;
- g) contribuição na identificação e erradicação de trabalho infantil e na proteção do trabalho do adolescente; e
- h) desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação de risco e de educação ambiental e em saúde do trabalhador;

III - garantir a integralidade na atenção à saúde do trabalhador, que pressupõe a inserção de ações



de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção conjunta de protocolos, linhas de cuidado e matriciamento da saúde do trabalhador na assistência e nas estratégias e dispositivos de organização e fluxos da rede, considerando os seguintes componentes:

- a) atenção primária em saúde;
- b) atenção especializada, incluindo serviços de reabilitação;
- c) atenção pré-hospitalar, de urgência e emergência, e hospitalar;
- d) rede de laboratórios e de serviços de apoio diagnóstico;
- e) assistência farmacêutica;
- f) sistemas de informações em saúde;
- g) sistema de regulação do acesso;
- h) sistema de planejamento, monitoramento e avaliação das ações;
- i) sistema de auditoria; e
- j) promoção e vigilância à saúde, incluindo a vigilância à saúde do trabalhador;

IV - ampliar o entendimento de que de que a saúde do trabalhador deve ser concebida como uma ação transversal, devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção;

V - incorporar a categoria trabalho como determinante do processo saúde-doença dos indivíduos e da coletividade, incluindo-a nas análises de situação de saúde e nas ações de promoção em saúde;

VI - assegurar que a identificação da situação do trabalho dos usuários seja considerada nas ações e serviços de saúde do SUS e que a atividade de trabalho realizada pelas pessoas, com as suas possíveis consequências para a saúde, seja considerada no momento de cada intervenção em saúde;

VII - assegurar a qualidade da atenção à saúde do trabalhador e trabalhadora usuários do SUS.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de abril de 2024.



(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012115583

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10684, datada de 23 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.343, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Fomento à Cultura Parnaibana, com o nome de fantasia Grupo Cultural Lumiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Fomento à Cultura Parnaibana, com o nome de fantasia Grupo Cultural Lumiar, instituição sem fins lucrativos fundada em 6 de março de 2017, inscrita com o CNPJ. nº 27.963.718/0001-30 e situada na Rua Anhanguera, nº 566, bairro São Francisco, CEP. 64.215-195, no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Art. 2º A Associação de Fomento à Cultura Parnaibana tem, dentre suas finalidades, fortalecer a



educação gratuita com cursos profissionalizantes, atuar na prevenção do uso e combate ao abuso das drogas lícitas e ilícitas, promover e apoiar a produção em acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, produção e promoção de evento teatral, musical, circense, de dança; realizar atividades com artistas plásticos, escritores, jornalistas independentes e apoiar oficinas e espetáculos nas áreas artísticas, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012052598

(Transcrição da nota LEIS de Nº 10687, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício 1405/2024/FUESPI-PI/GAB, de 12 de



abril de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, constante no Processo SEI nº 00089.006518/2024-18,

R E S O L V E **exonerar**, de ofício, em conformidade com o disposto no art. 34, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e no art. 22 da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, **FILIPPE LEITE VERAS**, CPF ***.897.173-**, do cargo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária, área de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí, do **campus** Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012144281

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10673, datada de 23 de abril de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 002/2023, publicada no DOE nº 11/2024, de 16 de janeiro de 2024, bem como o que consta no Ofício nº 1405/2024/FUESPI-PI/GAB, de 12 de abril de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrados no SEI nº 00089.006518/2024-18,



R E S O L V E nomear, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017, **JOSIMAR DE HOLANDA ROCHA**, CPF *****.043.093-****, inscrição nº 201603, para exercer o cargo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária, área Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no **campus** Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - PI, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2023.

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina(PI), 19 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012144425

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10674, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.882, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decretos nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, que regulamenta a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; Decreto nº 22.478, de 17 de outubro de 2023, que altera o Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 186/23, 188/23, 209/23, 212/23, 225/23 e 226/23; nos Ajustes SINIEF nºs 43/23, 44/23, 45/23, 46/23, 47/23, 48/23, 49/23 e 50/23 e Protocolo ICMS nºs 31/23 e 35/23, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 8/2024, de 08 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI nº 00009.011060/2024-53,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso XI do caput do art. 27 do Regulamento:

“Art. 27. (...)

(...)

XI - o valor constante do documento fiscal de origem, incluídos o Imposto sobre Produtos Industrializados e despesas acessórias, acrescido do valor calculado com base em percentual fixado no Anexo II deste Regulamento, observado o disposto no §16, na entrada de mercadoria, neste Estado, sem destinatário certo, não podendo, esse valor, ser inferior ao estabelecido em Ato Normativo, quando houver;

(...) ” **(NR)**



II - o inciso XXXI do **caput** do art. 178 do Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024:

“Art. 178. (...)

(...)

XXXI - no fornecimento de refeições promovido por bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas, não optantes do simples nacional, até 31 de dezembro de 2024, de forma que a carga tributária seja equivalente a aplicação de percentual de 5% (cinco por cento), vedada a apropriação de qualquer crédito fiscal; (Conv. ICMS nºs 91/2012 e 226/2023)

(...) ” **(NR)**

III - o § 9º do art. 96 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024:

“Art. 96. (...)

(...)

§ 9º Para os efeitos das alíneas “g” e “h” do inciso I do **caput**, considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal ou destinatário das mercadorias, que, nos termos do art. 52 deste Anexo, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS. (Aj. SINIEF nº 43/23)”
(NR)

IV - o inciso II do art. 100 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024:

“Art. 100. (...)

(...)



II - solicitar a inutilização, nos termos do art. 104 deste Anexo, da numeração das NF-e que não foram autorizadas. (Aj. SINIEF nº 43/23)” **(NR)**

V - o § 2º do art. 109 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024:

“Art. 109. (...)

(...)

§ 2º Os eventos relacionados no **caput** deste artigo poderão ser registrados até duas vezes cada, tendo validade somente o evento com registro mais recente. (Aj. SINIEF nº 43/23)

(...)” **(NR)**

VI - o **caput** do art. 188 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 188. O MDF-e deverá ser emitido no término do carregamento e antes do início do transporte: (Aj. SINIEF nº 45/23)

(...)” **(NR)**

VII - o inciso I do **caput** do art. 201 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 201. (...)

I - ao término do último descarregamento descrito no documento; (Aj. SINIEF nº 45/23)

(...)” **(NR)**



VIII - o § 3º do art. 265 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 265. (...)

(...)

§ 3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFe, prevista no **caput**, a partir de 1º de abril de 2025. (Aj. SINIEF nº 49/23)” **(NR)**

IX - o inciso II do caput do art. 292 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 292. (...)

(...)

II - não tenham decorrido 168 (cento e sessenta e oito) horas, contadas do momento da autorização de uso dos documentos fiscais eletrônicos relacionados no art. 284 deste Anexo. (Aj. SINIEF nº 44/23)

(...)” **(NR)**

X - o **caput** do art. 296 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 296. A integração entre o PAA e as administrações tributárias autorizadas de DFE seguirá os padrões técnicos do Manual de Orientação do Contribuinte da Nota Fiscal Eletrônica - MOC - da NF-e e o Manual de Orientação do PAA - MOPAA, de acordo com a “Plataforma de Emissão Simplificada de DFe” (Aj. SINIEF nº 47/23).

(...)” **(NR)**

XI - a alínea “a” do inciso I e o parágrafo único, todos do art. 298 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES



ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 298. (...)

I - (...)

a) a solicitação de emissão do documento fiscal eletrônico com sua assinatura qualificada, e com a assinatura avançada do contribuinte, realizada pela chave privada fornecida pela administração tributária; (Aj. SINIEF nº 47/23)

(...)

Parágrafo único. Será considerada admitida a prestação do serviço ao contribuinte pelo PAA, quando ocorrer a solicitação de emissão do DF-e com assinatura qualificada do PAA para administração tributária. (Aj. SINIEF nº 47/23)” **(NR)**

XII - o **caput** do art. 301 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 301. A Declaração de Conteúdo eletrônica - DC-e - fica, a partir de 1º de março de 2025, instituída para ser utilizada no transporte de bens e mercadorias na hipótese de não ser exigida documentação fiscal. (Aj. SINIEF nº 48/23)

(...)” **(NR)**

XIII - o **caput** e os incisos II e III do § 5º e o **caput** do § 8º, todos do art. 218 do Anexo X - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023:

“Art. 218. (...)

(...)

§ 5º O disposto no § 1º, nos incisos I e III do § 2º, no § 2º-A e no § 4º somente se aplica aos estabelecimentos relacionados em Ato COTEPE/ICMS, observado o seguinte: (Conv. ICMS nºs 76/23 e 212/23)

(...)



II - a administração tributária comunicará à Secretaria- Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - SE/CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos estabelecimentos habilitados ao diferimento e a suspensão, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE/ICMS no Diário Oficial da União e disponibilização no sítio eletrônico do CONFAZ; (Conv. ICMS nºs 76/23 e 212/23)

III - o Ato COTEPE/ICMS deve conter, no mínimo: Razão Social, número CNPJ, a unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte e a data do início da vigência da concessão prevista no § 1º, nos incisos I e III do § 2º, no § 2º-A e no § 4º. (Conv. ICMS nºs 76/23 e 212/23)

(...)

§ 8º O recolhimento do imposto nas operações com EAC não alcançadas pelo diferimento previsto no § 2º e pela suspensão prevista no § 2º-A deve ser realizado: (Conv. ICMS nºs 76/23 e 212/23)

(...)." (NR)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, com as seguintes redações:

I - o § 16 ao **caput** do art. 27 do Regulamento:

"Art. 27. (...)

(...)

§ 16. Para fins de identificação do percentual de lucro bruto aplicável, no caso de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, deverão ser utilizadas as margens de valor agregado previstas no Anexo X - Substituição Tributária." (NR)

II - o art. 174-D ao Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023:

"Art. 174-D. Ficam isentas do ICMS, a partir de 29 de dezembro de 2023, as saídas internas de biogás proveniente de aterros sanitários quando utilizado como matéria-prima na geração de energia elétrica. (Conv. ICMS nº 188/23) (NR)



Parágrafo único. Para efeitos do disposto no **caput** deste artigo considera-se biogás, o gás oriundo do processo de biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, proveniente de aterros sanitários e que seja composto majoritariamente de metano." **(NR)**

III - o art. 177-B ao Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS:

"Art. 177-B. Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos produtores e distribuidores de etanol hidratado combustível de modo que a carga tributária efetiva resulte em 14,90% (quatorze inteiros e noventa centésimos por cento)." **(NR)**

IV - a alínea "c" aos incisos I e II do **caput** do art. 178 do Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS:

"Art. 178. (...)

I - (...)

(...)

c) nas operações de importação do exterior, 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento) (Decreto nº 18.048/18, Item 14);

II - (...)

(...)

c) nas operações de importação do exterior, 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) (Decreto nº 18.048/18, Item 14);

(...)" **(NR)**

V - as alíneas "g" e "h" ao inciso I do **caput** do art. 96 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024:



“Art. 96. (...)

I - (...)

(...)

g) irregularidade fiscal do emitente; (Aj. SINIEF nº 43/23)

h) irregularidade fiscal do destinatário. (Aj. SINIEF 43/23)

(...)” **(NR)**

VI - o art. 159-A ao Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024:

“Art. 159-A. Nas prestações de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual de mercadorias, que envolvam diversos remetentes ou destinatários, e um único tomador de serviço, o transportador poderá emitir um único CT-e, denominado nesta situação de Conhecimento de Transporte Eletrônico Simplificado - CT-e Simplificado - referente a todas as prestações realizadas para este tomador, por veículo e por viagem. (Aj. SINIEF nº 46/23) (NR)

§ 1º Na hipótese do disposto no “caput”, a emissão do CT-e Simplificado é condicionada a que:

I - a carga contenha mercadorias de no mínimo dois remetentes ou dois destinatários;

II - as mercadorias transportadas estejam acobertadas por notas fiscais eletrônicas;

III - as prestações de serviço de transporte iniciem na mesma unidade federada;

IV - as prestações de serviço de transporte terminem na mesma unidade federada.

§ 2º Na emissão do CT-e Simplificado, fica dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário, podendo ser utilizado no redespacho e na subcontratação.” **(NR)**



VII - o inciso IX ao § 1º do art. 198 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 198. (...)

(...)

IX - Encerramento pelo transportador, conforme disposto no § 3º do art. 201 do Anexo VI - Obrigações Acessórias. (Aj. SINIEF nº 45/23)

(...)” **(NR)**

VIII - o § 3º ao art. 201 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 201. (...)

(...)

§ 3º O MDF-e pode ser encerrado pelo transportador declarado no documento quando, ocorridas as situações descritas no **caput**, o emitente não tenha providenciado o encerramento, ficando o transportador responsável pelos efeitos jurídicos deste evento. (Aj. SINIEF nº 45/23)” **(NR)**

IX - o § 2º ao art. 296 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 296. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, considera-se a “Plataforma de Emissão Simplificada de DFe” como sendo a interface de simplificação dos procedimentos de autorização de uso dos DF-e pelo PAA, nos termos da Lei nº 14.063/20 e conforme previsto no MOPAA. (Aj. SINIEF nº 47/23)” **(NR)**



X - o § 2º ao art. 69 do Anexo X - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, renumerando o atual parágrafo único para §1º, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024:

“Art. 69. (...)

(...)

§ 2º A substituição tributária de que trata o **caput** não será efetuada nas operações interestaduais com destino ao Piauí com bens e mercadorias classificados no CEST 17.031.01. (Prot. ICMS nº 31/23)” **(NR)**

XI - o parágrafo único ao art. 80 do Anexo X - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024:

“Art. 80. (...)

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual incidente sobre as operações interestaduais com bens e mercadorias destinadas ao uso ou consumo do destinatário contribuinte do imposto. (Prot. ICMS nº 35/23)” **(NR)**

XII - o § 2º ao art. 101 do Anexo X - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024:

“Art. 101. (...)

(...)

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo e no inciso II do art. 10 deste Anexo, na hipótese de transferência promovida entre estabelecimentos do remetente, deverá ser deduzido o ICMS destacado na nota fiscal de transferência, nos termos do art. 414 do Anexo VIII - Procedimentos Especiais. (Conv. ICMS nº 225/23)” **(NR)**

XIII - o inciso XIX ao parágrafo único do art. 172 do Anexo X - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,



com efeitos a partir de 1º de maio de 2023:

“Art. 172. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

XIX - UF de origem do B100 e do GLGN: UF de localização do produtor ou importador. (Conv. ICMS nº 186/23)” **(NR)**

XIV - o inciso XIII ao parágrafo único do art. 209 do Anexo X - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023:

“Art. 209. (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

XIII - UF de origem do EAC: UF de localização do produtor ou importador.”. (Conv. ICMS nº 186/23)” **(NR)**

XV - o §2º-A ao art. 218 do Anexo X - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023:

“Art. 218. (...)

(...)

§ 2º-A O recolhimento do imposto incidente sobre as remessas internas e interestaduais para armazenagem de EAC, realizadas pelo estabelecimento produtor nacional, fica suspenso, desde que retorne, real ou simbolicamente, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva saída. (Conv. ICMS nº 212/23)

(...).” **(NR)**



Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023:

I - o inciso II do **caput** do art. 96 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024; (Aj. SINIEF nº 43/23);

II - os §§ 3º e 4º do art. 96 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024; (Aj. SINIEF nº 43/23);

III - o CAPÍTULO XXI - DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO DESTINADO AOS PRODUTORES DE BIODISEL - B100 (Convênio ICMS 206/2021) do Anexo X - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024. (Conv. ICMS nº 209/23)

Art. 4º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, contidas nos dispositivos:

I - do RICMS: inciso XVII do **caput** do art. 53;

II - do Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS: art. 21; art. 22; inciso II do art. 23; art. 27; **caput** do art. 35; **caput** do art. 36; **caput** do art. 38; **caput** do art. 39; **caput** do art. 41; **caput** do art. 42; art. 45; art. 50; **caput** art. 51; **caput** do art. 53; **caput** do art. 55; **caput** do art. 56; art. 63; **caput** art. 64; §13 do art. 73; **caput** do art. 78; incisos I e II do **caput** do art. 80; art. 83; art. 86; art. 89; art. 93; incisos I e II do **caput** do art. 95; **caput** do art. 96; **caput** do art. 97; **caput** do art. 98; **caput** do art. 107; art. 110; **caput** do art. 120; **caput** do art. 124; **caput** do art. 125; **caput** do art. 128; art. 133; **caput** do art. 135; **caput** do art. 136; **caput** do art. 140; **caput** do art. 141; **caput** do art. 142; **caput** do art. 145; art. 147; **caput** art. 153; art. 173; **caput** do art. 174-A; art. 174-B; inciso III e XVII do **caput** do art. 175; incisos I, II, VI, XII e XXX do **caput** do art.178; inciso VI do **caput** do art. 179; (Conv. ICMS nº 226/23)

III - do Anexo VIII - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: **caput** do art. 145 e art. 356 (Conv. ICMS nº 226/23).

Art. 5º Ficam revogados o Decreto nº 21.777, de 16 de janeiro de 2023, e o Decreto nº 22.619, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 6º O inciso XIII do art. 1º do Decreto nº 22.478, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024:



“Art. 1º (...)

(...)

XIII - o § 2º do art. 53 do Anexo X - Substituição Tributária, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024:

(...)” **(NR)**

Art. 7º Fica acrescentada a alínea “j” ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - (...)

j) Agência de Atração de Investimentos Estratégicos - Investe Piauí.” **(NR)**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)



EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 011939558

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10685, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.883, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa AL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.736.803-4, para os produtos especificados neste ato, e revoga o Decreto nº 22.723, de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.019264/2023-51, e o Parecer Técnico COTAC nº 05/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC, apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 5º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 241/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 09 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.010178/2024-64,

D E C R E T A:



Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, na forma disposta neste ato ao estabelecimento industrial da AL EQUIPAMENTOS LTDA, com sede e foro na Rod. PI-130, Zona Rural, Quadra F, Lote 15, Lot. Mirante do Remanso, CEP: 64034-070, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.736.803-4 e no CNPJ nº 50.345.003/0001-35, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 05/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
ESTRUTURA AUTOPORTANTE PARA DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV	8537.20.90	2731-7-00
ESTRUTURA AUTOPORTANTE PARA DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV	8537.20.90	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 200x550x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 250x200x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 300x300x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 300x300x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 300x500x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 400x300x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 400x300x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 400x400x110MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 400x400x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 400x400x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 400x400x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x300x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x300x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x400x110MM	8538.10.00	2731-7-00



QUADRO DE COMANDO 500x400x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x400x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x400x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x500x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x500x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x500x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 500x500x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x400x110MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x400x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x400x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x400x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x400x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x500x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x500x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x500x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x500x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x600x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x600x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x600x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 600x600x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 700x400x110MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 700x500x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 700x500x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 700x500x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 700x500x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x400x110MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x400x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x500x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x500x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x500x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x500x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x500x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x600x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x600x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x600x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x600x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 800x600x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 900x600x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 900x600x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x600x150MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x600x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x600x250MM	8538.10.00	2731-7-00



QUADRO DE COMANDO 1000x600x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x600x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x800x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x800x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x800x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1000x800x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x600x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x600x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x600x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x600x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x800x200MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x800x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x800x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x800x400MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x1000x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x1000x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x1000x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1200x1000x400MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1400x800x250MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1400x800x300MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO	8537.10.90	2731-7-00
QUADROS DE COMANDO EM GERAL COM TENSÃO ATÉ 1000V	8537.10.90	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1400x800x350MM	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE COMANDO 1400x1000x300MM	8538.10.00	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE MEDIÇÃO	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE PROTEÇÃO	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE TRANSIÇÃO	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE DERIVAÇÃO	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 500KVA	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 3000KVA	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE MEDIÇÃO	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE PROTEÇÃO	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE TRANSIÇÃO	8537.20.90	2731-7-00



CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE DERIVAÇÃO	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 500KVA	8537.20.90	2731-7-00
CUBÍCULO DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO ATÉ 3000KVA	8537.20.90	2731-7-00
DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV TAVRIDA	8537.20.90	2731-7-00
DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV WEG	8537.20.90	2731-7-00
DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 15KV SIEMENS	8537.20.90	2731-7-00
DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO CLASSE 36KV	8537.20.90	2731-7-00
CHAPA DE PASSAGEM P/ SUBESTAÇÃO CLASSE 15KV	7216.21.00	2731-7-00
CHAPA DE PASSAGEM P/ SUBESTAÇÃO CLASSE 36KV	7216.21.00	2731-7-00
SUPORTE PARA PARA-RAIOS CLASSE 15KV	7216.21.00	2731-7-00
CRUZETA DE SUPORTE A MUFLA CLASSE 15KV	7216.21.00	2731-7-00
SUPORTE PARA ISOLADORES CLASSE 15KV	7216.21.00	2731-7-00
TAMPA DE PASSAGEM P LACRE	7216.21.00	2731-7-00
SUPORTE PARA TP	7216.21.00	2731-7-00
SUPORTE DA CHAVE SECCIONADORA	7216.21.00	2731-7-00
CAVALETE P/ CUBÍCULO DE MEDIÇÃO TIPO EQUATORIAL CLASSE 15KV	7216.21.00	2731-7-00
JANELA TIPO CHICANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 600x1000MM	7308.30.00	2731-7-00
JANELA TIPO CHICANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 500x1000MM	7308.30.00	2731-7-00
PORTA PARA SUBESTAÇÃO	7308.30.00	2731-7-00
VENEZIANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 500x1000MM	7308.30.00	2731-7-00
VENEZIANA COM TELA PARA SUBESTAÇÃO 600x1000MM	7308.30.00	2731-7-00
SUPORTE PARA PARA-RAIOS CLASSE 36KV	7216.21.00	2731-7-00
CRUZETA DE SUPORTE A MUFLA CLASSE 36KV	7216.21.00	2731-7-00
SUPORTE PARA ISOLADORES CLASSE 36KV	7216.21.00	2731-7-00
CAVALETE P/ CUBÍCULO DE MEDIÇÃO TIPO EQUATORIAL CLASSE 36KV	7216.21.00	2731-7-00
INVÓLUCRO PARA TRANSFORMADOR A SECO ATÉ 300KVA	8537.20.90	2731-7-00
INVÓLUCRO PARA TRANSFORMADOR A SECO ATÉ 500KVA	8537.20.90	2731-7-00
TELA GRADEADA PARA SUBESTAÇÃO CLASSE MÓDULO DE MEDIÇÃO	7314.14.00	2731-7-00
TELA GRADEADA PARA SUBESTAÇÃO CLASSE MÓDULO DE PROTEÇÃO	7314.14.00	2731-7-00
TELA GRADEADA PARA SUBESTAÇÃO CLASSE MÓDULO DE TRANSFORMAÇÃO	7314.14.00	2731-7-00
CAIXA DE MEDIÇÃO P/ SUBESTAÇÃO ABRIGADA	8537.20.90	2731-7-00
CAIXA DE MEDIÇÃO P/ SUBESTAÇÃO AÉREA ATÉ 45KVA	8538.10.00	2731-7-00



CAIXA DE MEDIÇÃO P/ SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 A 300KVA	8538.10.00	2731-7-00
CAIXA DE MEDIÇÃO P/ MERCADO LIVRE BT	8538.10.00	2731-7-00
CAIXA DE MEDIÇÃO P/ MERCADO LIVRE MT	8537.20.90	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 50x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 50x100MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 100x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 75x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 50x75MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 75x100MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 100x75MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 75x75MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA LISA 100x100MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 50x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 100x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 50x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 50x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 75x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 100x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 75x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 75x50MM	7308.90.10	2731-7-00
ELETROCALHA PERFURADA 100x50MM	7308.90.10	2731-7-00
SUORTE EM U PARA ELETROCALHA	7308.90.10	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A DIN ATÉ 12 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A DIN ATÉ 18 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A DIN ATÉ 24 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A DIN ATÉ 30 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A DIN ATÉ 36 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A DIN ATÉ 44 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70 A 100A DIN ATÉ 12 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70 A 100A DIN ATÉ 16 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70 A 100A DIN ATÉ 20 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70 A 100A DIN ATÉ 30 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70 A 100A DIN ATÉ 36 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70 A 100A DIN ATÉ 44 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70 A 100A DIN ATÉ 60 CIRCUITOS	8538.10.00	2731-7-00



PAINEL AUTOPORTANTE 1600x800x800MM	8537.20.90	2731-7-00
PAINEL AUTOPORTANTE 1600x800x600MM	8537.20.90	2731-7-00
PAINEL AUTOPORTANTE 1600x1000x600MM	8537.20.90	2731-7-00
PAINEL AUTOPORTANTE 1600x1000x800MM	8537.20.90	2731-7-00
PAINEL AUTOPORTANTE 1800x800x800MM	8537.20.90	2731-7-00
PAINEL AUTOPORTANTE 1800x800x600MM	8537.20.90	2731-7-00
PAINEL AUTOPORTANTE 1800x1000x600MM	8537.20.90	2731-7-00
PAINEL AUTOPORTANTE 1800x1000x800MM	8537.20.90	2731-7-00
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 8º, § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea “b”, e art. 16, § 2º, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	100% (cem por cento) até 31/12/2032 .	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.



Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 22.723, 31 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 011961965



DECRETO Nº 22.884, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.654.185-9, para os produtos especificados neste ato, e revoga o Decreto nº 22.643, de 27 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.017710/2023-93 e o Parecer Técnico COTAC nº 35/2023, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC, apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 09/2023, publicada no DOE/PI nº 244, de 22 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 241/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 09 de abril de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.010178/2024-64,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, na forma disposta neste ato ao estabelecimento industrial da **NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, com sede e foro na Av. Empresário Antônio José de



Moraes Sousa, nº 6.400, Setor Polo Empresarial Sul, Quadra J, Lote 01, Pedra Miúda, CEP 64.038-070, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.654.185-9 e no CNPJ nº 04.591.114/0006-19, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 35/2023, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Alimentos para animais (ração) - diversas especificações.	2309.90.10	10.66-0-00
Alimentos para animais (ração) - diversas especificações.	2309.90.90	10.66-0-00
Alimentos para animais (ração) - diversas especificações.	2309.10.00	10.66-0-00
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; art. 4º-A; art. 8º, § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea "b", e art. 16, § 2º, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	100% (cem por cento) até 2030 e 80% (oitenta por cento) até 31/12/2032 .	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.



Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 22.643, de 27 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 09 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda



(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 011962472

DECRETO Nº 22.889, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PANORAMA 01 ENERGIA SPE S.A, inscrito no CAGEP nº 19.731.134-2, nas operações especificadas neste ato, e revoga o Decreto nº 22.719, de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.034585/2023-86, e o Parecer Técnico COTAC nº 01/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 241/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 09 de abril de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.010178/2024-64,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 4º - D da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato, ao estabelecimento industrial da **PANORAMA 01 ENERGIA SPE S.A.**, com sede e foro na Estrada Boa Fé, s/n, Fazenda São Félix, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.731.134-2 e no CNPJ sob o nº 44.715.488/0002-90, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico COTAC nº 01/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente ao diferimento de 100% (cem por cento) do lançamento e do pagamento do ICMS, na aquisição interestadual, relativamente ao diferencial de alíquota, e na importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar, até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 4º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 22.719, de 31 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 10 de abril de 2024.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 011983028

DECRETO Nº 22.890, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PANORAMA 02 ENERGIA SPE S.A., inscrito no CAGEP nº 19.732.763-0, nas operações especificadas neste ato e revoga o Decreto nº 22.720, de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,



CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.034586/2023-21, e o Parecer Técnico COTAC nº 02/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC, apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 241/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 09 de abril de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.010178/2024-64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 4º - D da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, na forma disposta neste ato, ao estabelecimento industrial da **PANORAMA 02 ENERGIA SPE S.A.**, com sede e foro na Estrada Boa Fé, s/n, Fazenda São Félix, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.732.763-0 e no CNPJ sob o nº 44.715.486/0002-09, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico COTAC nº 02/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente ao diferimento de 100% (cem por cento) do lançamento e do pagamento do ICMS, na aquisição interestadual, relativamente ao diferencial de alíquota, e na importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar, até 31 de dezembro de 2032.



Art. 3º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 4º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 22.720, de 31 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 10 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES



Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 011983440

DECRETO Nº 22.891, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PANORAMA 03 ENERGIA SPE S.A., inscrito no CAGEP nº 19.732.857-1, nas operações especificadas neste ato, e revoga o Decreto nº 22.721, de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.034588/2023-10 e o Parecer Técnico COTAC nº 03/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 13/2024, publicada no DOE/PI nº 19/2024, de 26 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 241/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 09 de abril de 2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00009.010178/2024-64,

D E C R E T A:



Art. 1º Fica concedido o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos do art. 4º - D da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato, ao estabelecimento industrial da **PANORAMA 03 ENERGIA SPE S.A.**, com sede e foro na Estrada Boa Fé, s/n, Fazenda São Félix, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.732.857-1 e no CNPJ sob o nº 44.715.510/0002-00, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico COTAC nº 03/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente ao diferimento de 100% (cem por cento) do lançamento e do pagamento do ICMS, na aquisição interestadual, relativamente ao diferencial de alíquota, e na importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar, até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 4º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 22.721, 31 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 10 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 011983630

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10686, datada de 23 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.350, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Institui o Dia Estadual do Artesão e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Artesão, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.



Art. 2º O Dia Estadual do Artesão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012121472

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10688, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.879, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS



190/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 190/17, 178/21 e 127/22, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 9/2024, de 05 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI nº 00009.011073/2024-22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o item 14 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NORMA
14	Item 2 da alínea “a” do inciso I e alínea “b” do inciso II, ambos do art. 20 do Anexo 3 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS do estado do Pernambuco.



" (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 011916175

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10689, datada de 23 de abril de 2024.)

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 56/2022/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00313.001077/2021-14

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
INDICIADO: SERGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 106101-1



JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 59 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **SÉRGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM**, matrícula funcional nº 106101-1, Professor - SE - I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01.01.2018 a 10.02.2022.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Contracheque (4278616);
2. Anexo Fichas Financeiras (3940214);
3. Portaria CRG/CGE-PI Nº 59, de 10 de fevereiro de 2022, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (3465907);
4. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 32, de 15 de fevereiro de 2022 (3561746);
5. Termo de Indiciamento por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (3819985);
6. Mandado de Citação para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento (3819985) (3863087);
7. Defesa (3942980);
8. Termo de interrogatório (6666793);
9. Relatório da Comissão Processante nº 2/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (010651451);
10. Parecer PGE-PI/GAB/PFCAA/LT (011303402);



11. Despacho nº PGE-PI/GAB/AJ Nº 115/2024 (011307703);
12. Ofício nº 225/2024/CGE-PI, encaminhando PAD para julgamento (01314539).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

"VII. DA CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se:

pela aplicação da penalidade de demissão em face de **SERGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM** (CPF nº *****.094.382-****) do cargo público de Professor (**matrícula nº 1061011**) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

O indiciado foi citado, apresentou defesa alegando que não abandonou o cargo, pois havia solicitado à SEDUC a sua exoneração em 2005, e afirmou ser impossível ter qualquer documento comprovando a solicitação pois se passaram 17 anos. Ademais, aduziu também a ocorrência da prescrição.

Em interrogatório, o servidor informou ter pedido exoneração no ano de 2005 apenas verbalmente.

Quanto à prescrição, o processo iniciou com o pedido de informações originado da Corregedoria Geral datado de 30/07/2021, sendo este, portanto, o momento do início do prazo prescricional. Indubitável, com base nas duas razões apresentadas, que não incide o prazo prescricional de 05 (cinco) anos no caso concreto, conforme Súmula nº 635 do Superior Tribunal de Justiça.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(...) No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, pode ser configurada a partir das informações constantes tanto nos documentos (3767451) e (3828814), bem como pela própria declaração do servidor/representante legal de que teria se afastado de suas atividades desde 2005, vídeo (6668475), vide alíneas a, b, d, e, f, g, k, m e p do subitem 16.1.



No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.(...)

(...)

In casu, relativamente ao elemento subjetivo, não restou demonstrada em sede de defesa, tampouco nos autos, qualquer circunstância insuperável, força maior ou estado de necessidade justificadora de sua ausência ao serviço público no período de 01/01/2018 a 10/02/2022. Ao contrário, seu representante legal na defesa/no interrogatório e o próprio servidor em seu interrogatório confirmaram afastamento das atividades inerentes ao cargo de professor, vinculado a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, desde o ano de 2005, portanto aproximadamente 19 (dezenove) anos.

Apesar das alegações feitas, não consta dos autos pedido de exoneração à época, tanto em sua pasta funcional, quanto por ocasião de sua defesa, ademais conforme (3940214), o servidor esteve lotado de janeiro/2005 a abril/2007 sob o código nº 070011, de maio a outubro/2007 sob o código nº 645311 e de novembro/2007 a agosto/2021 sob o código nº 800900 - DISPOSIÇÕES DIVERSAS, confirmado pelo documento (6253051), que juntamente aos documentos (011025918) e (011025940), não somente são contrários ao pedido de afastamento em 2005/2006, conforme alegado em sua/seu defesa/interrogatório, como também sinalizam indício de possível acúmulo irregular de um terceiro cargo público em 2004, de professor substituto na Universidade Federal do Piauí.

Em sede de interrogatório o servidor declarou que teria solicitado afastamento de seu cargo por volta do ano 2005/2006, vídeo (6668475), conforme item 28, e que tal solicitação se deu de maneira verbal junto a escola em que trabalhava.



Ao ser questionado se durante o período de 2005 a 2022 continuou percebendo a remuneração sem se dirigir a SEDUC-PI, informou que foi a primeira vez, mas depois "não reparou mais", que como se tratava de pagamento do estado, achou que seria uma coisa só, uma vez que é também professor da UESPI.

Não merece prosperar a alegação do servidor de que teria efetuado pedido de afastamento de seu cargo de professor junto a escola onde lecionava, no ano de 2005, haja vista não haver nenhum registro de tal solicitação formal, bem como e principalmente, pelo servidor ter continuado percebendo seus vencimentos até o ano de 2021, sem comprovação de quaisquer questionamentos de sua parte durante todo o período.

Sabe-se que no âmbito do serviço público, a formalidade é essencial a validade dos atos administrativos, de forma que não é razoável a alegação do servidor de entender válido e factível um pedido de afastamento verbal e na escola de lotação, já que sua admissão, além de ser formalizada documentalmente, ocorreu no Departamento de Recursos Humanos da SEDUC/PI (6253051/fls.20-29), ainda mais considerando o indício de má-fé na continuidade da percepção indevida dos vencimentos relativos ao cargo que afirmou estar afastado desde 2005/2006 (3940214)(...)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ - RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer PGE-PI/GAB/PFCAA/LT (011303402) acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, **merecendo ser demitido do cargo de**



Professor da SEDUC o servidor SERGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM, matrícula funcional nº 106101-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE-PI/GAB/PFCAA/LT (011303402) concluíram pela demissão do servidor do cargo de Professor por abandono, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Diante do exposto, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o servidor ser demitido do cargo, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem responsabilizar o indiciado **SÉRGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM**, matrícula funcional nº 106101-1, Professor - SE - I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 011817221

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições



que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2022/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 59, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, de 15 de fevereiro de 2022, registrados no SEI nº 00313.001077/2021-14,

R E S O L V E demitir o servidor **SÉRGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM**, matrícula funcional nº 106101-1, Professor - SE - I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a penalidade de demissão, nos termos dos arts. 148, III e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 011912821



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10691, datada de 23 de abril de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 012089477/2024/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, de 17 de abril de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Edital nº 003/2014-SEDUC, registrados no SEI nº 00003.002848/2024-29,

R E S O L V E nomear, em virtude de decisão judicial transitada em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0706142-74.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **VALQUÍRIA DOS SANTOS RIBEIRO**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura - SL, Nível I, Área de Geografia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 13ª Gerência Regional de Educação, município sede: São Raimundo Nonato.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário da Administração

SEI nº 012124141

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10693, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.926, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.035.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Encargos Gerais do Estado e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.926, DE 23 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.10009	250.000,00
11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.10061	50.000,00



15101.20.306.0107.5010	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2024.10078	100.000,00	
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2024.10005	450.000,00	
20203.19.571.0106.6174	FOMENTO À PESQUISA APLICADA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.10068	100.000,00	
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.10012	80.000,00	
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.10016	390.000,00	
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.10073	100.000,00	
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2024.10061	60.000,00	
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2024.10016	260.000,00	
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2024.10061	120.000,00	
52101.20.608.0107.6074	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.10047	75.000,00	
TOTAL							2.035.000,00			

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.926, DE 23 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FUNTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	2024.10068	100.000,00
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	2024.10078	100.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.40.41	1	500	2024.10058	230.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.40.41	1	500	2024.10005	450.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2024.10015	650.000,00



22101.06.128.0103.6090	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E DO SERVIDOR PENAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.10007	250.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2024.10073	100.000,00
49101.06.182.0103.5008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2024.10012	80.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2024.10047	75.000,00
TOTAL								2.035.000,00	

SEI nº 012192432

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10694, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.927, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.611.303,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Administração e Previdência, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria da Cultura e Secretaria dos Esportes, no valor de R\$ 7.611.303,00 (sete milhões e seiscentos e onze mil e trezentos e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.



Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.927, DE 23 DE ABRIL DE 2024
R\$1,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	48.456,00
15101.20.608.0107.5011	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	574.518,00
15101.20.608.0107.5011	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	262.176,00
21101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	1.217.495,00
45201.26.122.0103.6237	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	3.231.098,00
45201.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	501	0000.E0000	170.040,00
45202.16.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	28.574,00
51101.13.392.0101.5061	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.367.249,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	610.403,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	101.294,00
TOTAL								7.611.303,00	

SEI nº 012192445

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10695, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.928, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 42.813.111,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hidrica, no valor de R\$ 42.813.111,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e treze mil e cento e onze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO



ANEXO I

DECRETO Nº 22.928, DE 23 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.829.464,92
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000283	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	371.997,51
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.046.384,13
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000283	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.245.192,30
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.767.877,86
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.086.943,76
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	170.482,13
45101.15.451.0105.5019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000283	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.211.228,39
45101.15.782.0105.5022	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS INTERLIGANDO MUNICÍPIOS	000283	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.817.792,24
45101.15.782.0105.5035	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000283	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	331.110,43
45101.15.782.0105.5035	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000283	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	682.824,55
46101.26.783.0105.5054	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	7.971.078,57



47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000283	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.200.317,64
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000283	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	694.397,87
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	764.007,01
52101.20.608.0107.6074	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA	000283	TD0	F	4.4.90.52	1	754	0000.E0000	1.632.864,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.114.088,96
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	698.440,83
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	455.046,86
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.571.413,55
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.145.540,46
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000283	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	505.143,63
56101.20.451.0105.6067	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.455.813,48
56101.20.451.0105.6067	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	924.899,03



56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000283	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	927.453,59
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000283	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.965.235,65
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	226.071,65
TOTAL								42.813.111,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.928, DE 23 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	42.813.111,00
TOTAL								42.813.111,00	

SEI nº 012192460

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10696, datada de 23 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.929, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.938.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102,



inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no valor de R\$ 3.938.000,00 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2023, na fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim



Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.929, DE 23 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.544.0108.5093	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	141.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	3.797.000,00
TOTAL							3.938.000,00		

SEI nº 012192472

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10697, datada de 23 de abril de 2024.)***DECRETO Nº 22.930, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 109.161.553,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Gabinete Militar, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento As Drogas e Fomento Ao Lazer, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territorios, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Fundo Aparelhamento e Modernizacao do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí Funap, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria dos Esportes, no valor de R\$ 109.161.553,00 (cento e nove milhões e cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto



Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.930, DE 23 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0113.5052	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	160.000,00
11103.04.781.0105.6042	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	356.334,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	550.000,00
11113.14.422.0104.6164	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	60.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD5	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	379.659,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	540	0000.E0000	14.390.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000103	TD0	F	3.3.90.92	2	544	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	500	0000.E0000	2.100.000,00
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0102.6264	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	52.400.000,00
14102.12.368.0102.6264	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	540	0000.E0000	30.000.000,00
14102.12.368.0102.6264	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	540	0000.E0000	260.000,00
15101.20.306.0107.5010	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	300.745,00
15101.20.608.0107.5011	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	111.439,00
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	2.673.824,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	500.000,00
19101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	265.000,00
19101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	30.000,00
20101.23.692.0106.6098	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	550.000,00
20101.23.692.0106.6104	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
21208.09.272.0110.6002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000083	TD0	S	3.1.90.01	1	544	0000.E0000	6.000,00
38101.14.242.0104.5077	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	23.500,00



44201.06.183.0103.6123	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SOCORRO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	558.367,00
46101.26.781.0105.5028	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	61.685,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	45.000,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD8	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	45.000,00
49101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	75.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	80.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	145.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	170.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	315.000,00
53101.27.811.0101.6009	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	700	0000.E0000	700.000,00
TOTAL								109.161.553,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.930, DE 23 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0113.5052	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	160.000,00
11103.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	500	0000.E0000	356.334,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	544	0000.E0000	6.000,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000103	TD0	F	4.4.90.51	2	544	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0102.6134	AVANÇOS PEDAGÓGICOS NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	67.050.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	500	0000.E0000	1.400.000,00
14102.12.368.0102.6282	FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	30.000.000,00
15101.20.608.0107.5011	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	111.439,00
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	500.000,00
17101.10.122.0100.6023	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	100.000,00
17101.10.122.0100.6023	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
17101.10.128.0100.6020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	100.000,00
17101.10.128.0100.6020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	50.000,00
17101.10.128.0100.6020	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	100.000,00
17101.10.301.0100.6003	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	104.692,00
17101.10.301.0100.6003	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	4.4.41.41	1	500	0000.E0000	410.833,00
17101.10.301.0100.6022	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO AOS SERVIÇOS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE/DENSIDADE TECNOLÓGICA DA REDE DE ATENÇÃO MATERNA-INFANTIL	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	100.000,00



17101.10.301.0100.6022	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO AOS SERVIÇOS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE/DENSIDADE TECNOLÓGICA DA REDE DE ATENÇÃO MATERNA-INFANTIL	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	100.000,00
17101.10.301.0100.6022	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACESSO AOS SERVIÇOS EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE/DENSIDADE TECNOLÓGICA DA REDE DE ATENÇÃO MATERNA-INFANTIL	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	100.000,00
17101.10.301.0100.6250	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0100.6195	QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA RUE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	466.499,00
17101.10.302.0100.6217	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA DA POLÍTICA HEMATOLOGICA E HEMOTERÁPICA	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	691.800,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.810.745,00
19101.04.121.0109.6014	ESTUDOS, PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	30.000,00
19101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	140.000,00
19101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	125.000,00
22201.06.421.0103.6093	GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	20.000,00
22201.06.421.0103.6093	GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	759	0000.E0000	10.000,00
22201.06.421.0103.6093	GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	18.367,00
22201.06.421.0103.6093	GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	300.000,00
22201.06.421.0103.6093	GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	10.000,00
36101.04.122.0109.6010	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	759	0000.E0000	50.000,00
36101.04.122.0109.6010	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	30.000,00
36101.04.122.0109.6010	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	759	0000.E0000	60.000,00
36101.04.122.0109.6010	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	60.000,00
38101.14.242.0104.6281	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	23.500,00
46101.26.782.0105.6138	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	61.685,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	379.659,00
49101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	75.000,00
53101.27.813.0101.6028	PROMOÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	700	0000.E0000	200.000,00
53101.27.813.0101.6028	PROMOÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	000001	TD2	F	3.3.90.32	1	700	0000.E0000	200.000,00
53101.27.813.0101.6028	PROMOÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	000001	TD3	F	3.3.90.32	1	700	0000.E0000	100.000,00
53101.27.813.0101.6028	PROMOÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	000001	TD4	F	3.3.90.32	1	700	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								109.161.553,00	

SEI nº 012192484

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 10698, datada de 23 de abril de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PEDRO MONTEIRO CUNHA**, CPF 067.***.***-99, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 23/04/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012174763

O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA REGINA DE ALENCAR**, CPF 515.***.***-15, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 23/04/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2024.



(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012181714

O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSIEL DA SILVA COSTA**, CPF 659.***.***-04, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 23/04/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012186722



O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito, o decreto s/nº que nomeou, **MAURÍCIO BEZERRA SILVA**, CPF 446.***.***-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/04/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012189692

O GOVERNADOR DO ESTADO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA IRACI BARROS PINTO IRENE**, CPF 842.***.***-72, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor I, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012191203

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 10690, datada de 23 de abril de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 012064735, de 16 de abril de 2024

AUTORIZA a Averbação de Tempo de Contribuição do Servidor, LUIZ JOSÉ DE SANTANA, conforme Lei Federal nº 6.226/75, com as alterações das leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94, e Decreto nº 3048/99 Portaria do M.P.S, 154 de 15/05/2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00323.001524/2024-51 .

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Averbação de Tempo de Contribuição do Servidor, LUIZ JOSÉ DE SANTANA, matrícula de nº 025862-8, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço Classe III, padrão "E", desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada de 21.03.2024, assinada pelo Presidente do INSS Alessandro Antônio Stefanutto.

Empregador: companhia de desenvolvimento agropecuário do Piauí - CIDAPI.



Documento: C.T.P.S nº 72894, série 3

Período de Contribuição: 05/12/1984 á 28.05.1992.

Período Aproveitado: 05/12/1984 á 28/05/1992.

O interessado conta de efetivo exercício de contribuição de 2.729 dias, correspondendo a 7 anos, 5 meses e 24 dias.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

Publica-se.

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10486, datada de 23 de abril de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 101, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 00003.002834/2024-13

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **ALEX GALVAO SILVA** - Matrícula 225959-1, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **FERNANDO EULÁLIO NUNES** - Matrícula 087988-6, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 27 de maio de 2024 e término em 10 de junho de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10488, datada de 23 de abril de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Normativa nº 17/2024/PC-PI

Institui grupo de trabalho para elaboração e implementação do Programa de Avaliação de Desempenho Individual e de Lideranças da PC-PI.1

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um Programa de Avaliação de Desempenho Individual e de Lideranças na PC-PI;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar a gestão de pessoas e promover a excelência no serviço público;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer critérios claros e objetivos para avaliação de desempenho dos colaboradores e líderes desta instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração e implementação do Programa de Avaliação de Desempenho Individual e de Lideranças da Polícia Civil do Estado do Piauí.

Art. 2º - O GT será composto pelos seguintes representantes:

ALEXANDRA SANTOS SILVA - Matr.2705338

FRANCISCO CÉLIO CAMPOS GONÇALVES BENÍCIO - Matr.0299047-4

ANA LUIZA MARQUES DOS REIS - Matr.0253517-3

ARCÂNGELA MAYARA LUZ SANTOS - Matr.0311246-2

CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA - Matr.0253524-6

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO - Matr.0130118-7

JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO - Matr.0108364-3

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO - Matr.0286597-1

NATHANIEL DE MOURA AGUIAR - Matr.0286872-5

GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ - Matr. 194579-3



Parágrafo único. O GT será presidido pela Delegada Alexandra Santos Silva, tendo como vice-Presidente o Delegado Guilherme Fortes Mendes Ferraz.

Art. 3º - Compete ao GT:

I - Elaborar o ato normativo que instituirá o Programa de Avaliação de Desempenho Individual e de Lideranças;

II- Definir os critérios e indicadores de avaliação;

III- Propor ações de capacitação e desenvolvimento com base nos critérios definidos para as avaliações;

IV - Definir como se dará o monitoramento e a avaliação do desempenho dos servidores conforme o programa.

Art. 4º - O prazo para a finalização do GT será de acordo com o cronograma estabelecido em conjunto com a Gerência de Gente e Planejamento da SSP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 12 de Abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012016524

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 234/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **GUILHERME TAVARES ESCOBAR MORGADO, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº 3538559, junto à **1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011992307

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 235/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da



Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Moisés Ferreira dos Reis, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 108.460-7, junto à **1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Picos**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011992851

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 237/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Anderson Bispo de Sousa Leite, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 356037-6, junto à **1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011993343

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ



Portaria nº 238/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Natália Lima Ribeiro, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 356.029-5, junto à **1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011993593



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 239/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Layara de Moura Dias Araújo, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 369.325-2, junto à **1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011993846



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 240/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Alexandre de Alcantara Aguiar Coelho, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº 3560503, junto à **1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 011994044

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 241/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Francisca Susany de Jesus Sousa, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 353871X, oriundo(a) da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, junto à **1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011995129

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 242/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Elielson João de Holanda, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 299.135-7, junto à **1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011995853

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 243/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Kallyny Kelly da Silva Moura, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 402.320-0, junto à **1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**, em



regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011996132

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 244/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.



R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Luis Augusto Barros Fontes, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 369.363-5, oriundo(a) da **3ª Delegacia de Polícia Civil de Picos, junto à 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011996345

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 245/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).



CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **Larissa Luisa Teixeira Ferro, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 402.511-3, oriundo(a) da **2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos**, junto à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011996612

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 246/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o Ofício nº 7409/2024, referente ao processo SEI 00019.010674/2024-07, solicita alteração de Portarias de Lotação de DPCs e APCs da Seccional Picos.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Conceição de Maria Barros Guimarães Leoncio, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 356.035-0, oriundo(a) da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional de Picos, junto à **2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011996949

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 251/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e



profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299140-3 oriundo da 8ª Delegacia Seccional Divisão 1, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **DEPARTAMENTO DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS - DRFV**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012052308

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 253/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CAYO CÉZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315.666-4, oriundo da 8ª DELEGACIA SECCIONAL DE TERESINA (AISP XXIX) - DIVISÃO 1 - (ANT.8ºDP), **para exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC, com efeitos a partir de 22.04.2024**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012063364

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 256/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 7774/2024, solicita-se a alteração da chefia de cartório da divisão especializada, referente ao Processo SEI 00019.011179/2024-15.

R E S O L V E:

Art. 1º: LOTAR o(a) servidor(a) **Alexandre Azevedo Peres**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369380-5, oriundo(a) da 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE, junto à **Divisão de Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Corrente**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º: DESIGNAR o(a) servidor(a) a exercer a função de **Chefe de**



Cartório junto à Divisão de Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional Corrente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 011996949

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 257/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO DAMASCENO E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 0315665-6**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional Esperantina, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto à **Delegacia de Matias Olímpio - Seccional Esperantina, no período de 12/04/2024 a 13/05/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional Esperantina.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012117192

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 258/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CAROLINA COSTA DIÓGENES, Delegada** de Polícia Civil, Matrícula nº 3863646, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Palmeirais**, vinculada à Delegacia Seccional de Água Branca-PI, até ulterior deliberação.

Art 2º Revogar o artigo 2º da Portaria nº 612/2023/PC-PI (id. 8802320).

Art. 3º Os efeitos da presente portaria iniciar-se-ão a partir de **01.05.2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012121469

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 259/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº: 7525/2024 da DFHT de Bom Jesus (Proc. SEI 00019.010841/2024-10), mediante o qual se solicita a lotação da servidora Alice da Silva Assis nesta DFHT em caráter de permuta com o servidor Paulo Wagner Reis Araújo Silva.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **ALICE DA SILVA ASSIS, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 402323-4, oriundo(a) da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional de Bom Jesus, junto à **Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012130475

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 260/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº: 7525/2024 da DFHT de Bom Jesus (Proc. SEI 00019.010841/2024-10), mediante o qual se solicita a lotação da servidora Alice da Silva Assis nesta DFHT em caráter de permuta com o servidor Paulo Wagner Reis Araújo Silva.

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **PAULO WAGNER REIS ARAÚJO SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 402322-6, oriundo(a) da Delegacia Especializada de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Bom Jesus, junto à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis - Seccional de Bom Jesus, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012131126

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 261/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jéssica Bezerra Marques**, Agente de Polícia Civil, **MATRÍCULA 369379-1** como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012143123



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria nº 262/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, inciso III, alínea "a", do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí, que assegura ao servidor o direito de se ausentar do serviço por 8 (oito) dias consecutivos em virtude de casamento.

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento apresentada pela servidora FERNANDA IRIS ARTUR NOVAES, Matr.0299052-X, Delegada de Polícia, conforme o processo SEI nº 00019.011665/2024-25.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE, Delegado(a)** de Polícia Civil, Matrícula nº 354356-X, lotado na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional de Luís Correia, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Seccional de Luís Correia, pelo período de **22.04.2024 a 29.04.2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 012149110

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

PORTARIA NORMATIVA Nº 20/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, resolve **RETIFICAR** a Portaria Normativa nº 20/2024/PC-PI, que versa sobre a concessão da “Medalha do Mérito Policial” aos policiais civis, em comemoração ao Dia do Policial Civil, publicada na edição nº 75/2024, do Diário Oficial do Estado do Piauí, de 17 de Abril de 2024, para nela fazer constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:

"(...) 66. ALEXANDRE DE ALCANTARA GONÇALVES DE SOUSA - 356.050-3 (...)"

Leia-se:

"(...) 66. ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO - 356.050-3 (...)"

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 22 de Abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012167571

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10489, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 042/2024

PROCESSO N.º 00016.002563/2023-68

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a Engenheira Fiscal **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Matrícula n.º 372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 026/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 10.915.057/0001-74, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, NO SEGUINTE TRECHO: PI-232 AO POVOADO TAMBORIL - 7,35KM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,35KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10500, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 043/2024

PROCESSO N.º 00016.002144/2023-26

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO



ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 027/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CNPJ nº 06.226.439/0001-13, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ- PI, NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: SEDE (NAZARÉ) AO POVOADO GOIABEIRA (23,6 KM); TRECHO 02: BR - 230 A ENTRADA DO POVOADO ESCONDIDO (5,22 KM); TRECHO 03: POVOADO ESCONDIDO AO ENTR. DO POVOADO CANTARÉM (17,7 KM); TRECHO 04: ENTR. DO POVOADO CANTARÉM AO POVOADO ESCONDIDO (3,14 KM); TRECHO 05: POVOADO CANTARÉM AO POVOADO PEADOR (12,5 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 62,16 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10503, datada de 23 de abril de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



Portaria Nº 36, de 22 de abril de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 026/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000142/2023-51, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM COCAL DOS ALVES - PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10512, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 042/2024. Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE01368. **Emitida em:** 22/04/2024.

II - Nome da Empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº: 00.714.403/0001-00.

III - Objeto: Compra de 02 (duas) vagas no Curso "**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Lei Federal nº. 14.133/2021)**", promovido pela empresa **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda**, que será realizado presencialmente nos dias 16/05/2024 e 17/05/2024, na cidade de Brasília-DF.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000522/2024-63.



V - Valor Total: R\$ 5.744,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10515, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 021/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000246/2022-71;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:



I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **007/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 9,45 KM.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 05/03/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10517, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA- SADA-PI

PORTARIA SADA/ Nº 036/2024

Teresina (PI), 09 de abril de 2024



O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANA LÚCIA CALUME LOPES**, matrícula 402.290-4, CPF *****.834.***.**, como fiscal do Contrato abaixo:**

- **CONTRATO nº 17/2024**, celebrado com a empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cujo o objeto é: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, as obras de Recuperação de Estrada Vicinal no município de José de Freitas - PI, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de 05/04/2024. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10518, datada de 23 de abril de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2023/GAB/SEAD

Delegação de competência para abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de locação de horas máquinas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022 e nos termos do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00013.000089/2023-60, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC-PI, para realização de procedimento licitatório específico e atender as necessidades no



desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, cujo os objetos estão compreendido no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884/2022, publicada no DOE nº 233 do dia 09/12/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 11.3019, publicado em 13 de fevereiro de 2004 e o inciso II do art. 17 da Lei Estadual nº 7.884/2022, publicada no DOE nº 233 do dia 09 de dezembro de 2022, que institui a competência legal da SEAD-PI para a composição de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Administração do Piauí-SEAD/PI, que regulará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica, conforme disposto no § 1º do art. 51 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 015 de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência a Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando a Locação de hora máquina conforme Ofício Nº: 353/2024/SEDEC-PI/SEC/CPL ([011490792](#)), processo eletrônico nº 00013.000089/2023-60.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC-PI

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.



Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD-PI para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEAD-PI, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10523, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

PORTARIA N.º 045/2024

PROCESSO N.º 00016.002409/2023-96

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 029/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 24.667.970/0001-03, relativo a



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM- PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10526, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**Portaria Nº 45, de 23 de abril de 2024**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA JR EVENTOS E PRODUÇÕES. Objeto do contrato: patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, à JR EVENTOS E PRODUÇÕES, para a promoção do Fórum Estadual de Educação Inclusiva e Acessibilidade.



II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024	
Nº do processo SEI	00314.000230/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007821
Modalidade de licitação	Contrato de Patrocínio
Fundamento legal	Artigo 74, III, e, da Lei nº 14.133
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no Siafe	380101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	JR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	13.119386/0001-05
Resumo do objeto	Concessão de patrocínio para a realização do evento Fórum Estadual de Educação Inclusiva e Acessibilidade, a ser realizado no dia 22 de Abril de 2024, no município de Teresina- PI.
Prazo de vigência	180 dias
Data de assinatura do Contrato	22/04/2024
Valor Total	R\$ 310.000,00
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 5077;
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00113; 2024NR00115; 2024NR00114; 2024NR00116
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO03852



Signatários do aditivo

Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA
Pela Contratada: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10533, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 044/2024****PROCESSO N.º 00016.001410/2023-01**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 028/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 22.851.187/0001-70, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RE PRO ENGENHARIA LTDA CUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - CHAPADINHA DOS SINHAR ATÉ LIXÃO MUNICIPAL (0,52KM), TRECHO 02 - CHAPADINHA DOS SINHAR ATÉ PI-120 (1,35KM), TRECHO 03 - FURNAS ATÉ CANTO DO FERREIRA (7,33KM), TRECHO 04 - LOCALIDADE CARAIBINHAS ATÉ ENTRONCAMENTO DA CHAPADINHA DOS COCO (6,44KM), TRECHO 05 - LOCALIDADE CARRASCO ATÉ PI-120 (1,52KM), TRECHO 06 - LOCALIDADE ESCALVADO ATÉ PI-120 (3,1KM), TRECHO 07 - LOCALIDADE POR ENQUANTO ATÉ SACOS DOS MATHEUS (4KM), TRECHO 08 - PI-120 ATÉ GARIMPO (2,69KM), TRECHO 09 - PI-120 ATÉ LOCALIDADE ALCANTARA (8KM), TRECHO 10 - PI-120 ATÉ CATARINA (6KM), TRECHO 11 - PI-120 ATÉ MIRINDIBA (2,34KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 43,29 KM.



II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10535, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

PORTARIA N.º 046/2024

PROCESSO N.º 00016.002229/2023-12

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 030/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 22.851.187/0001-70, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRENCHOS, TRECHO 01: BREJINHO À CANDO DO MARTIM (12,1KM); TRECHO 02: POVOADO LAGOA NOVA À POVOADO ABÓBORA (8,24KM); TRECHO 03:**



ESTRADA DO POVOADO BEBEDOURO (4,1KM). COM EXTENSÃO TOTAL DE: 24,44 KM, NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10543, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0521/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 11 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o Ofício nº47448/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, autuado nos autos do Processo SISPREV nº2023.07.177895P e Processo Sei nº00227.001865/2022-52.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Portaria Nº 1214/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 26 de agosto de 2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, de fls.28, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9436 de (01/09/2022) que concedeu PENSÃO POR MORTE a ANGÉLICA MARIA DANTAS LÉLIS DIAS, na condição de cônjuge do Magistrado/ex segurado JOSÉ RAMOS DIAS FILHO, falecido em 14/07/2022, com os proventos de R\$ 20.213,46(vinte mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei nº7.169, de 28 de dezembro de 2018.	33.689,11



TOTAL	33.689,11
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)	R\$ 16.844,55
Acréscimo de 10 % da cota parte (Referente a 1 dependente)	R\$ 3.368,91
Valor de referência para o benefício de pensão por morte	R\$ 20.213,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10555, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0546/2024/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179468P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado MILTON MARTINS VASCONCELOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 178733X, falecido em 23/02/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	(6.302 / 12.775 (49.3307%)) LC Nº 38/04, LEI Nº6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	292,76
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	1.119,24
TOTAL		1.412,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.412,00 * 50% = 706,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	141,20	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	847,20	



BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
PETRONILIA SAMPAIO DE ANANIASVASCONCELOS	21/12/1948	Cônjuge	***.789.963-**	23/02/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que o dependente, PETRONILIA SAMPAIO DE ANANIAS VASCONCELOS, possui renda formal, conforme fl. 10, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10556, datada de 23 de abril de 2024.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

Portaria Nº 7, de 23 de abril de 2024

Designa o(s) servidor(es) que ficará(ão) responsável(is) pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, bem como pelas demandas de Acesso à Informação, oriundas do Sistema Fala.br..

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL TORRES DANTAS MODESTO, matrícula nº 401288-7, para exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC na Vice-Governadoria do Estado do Piauí.

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de



documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

iv) Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10559, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 023/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000110/2022-61;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **009/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MODULARES DE IRRIGAÇÃO PARA AGRICULTORES FAMILIARES DE PEQUENA PRODUÇÃO VOLTADA PARA O CULTIVO DO CAJU, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **CARLOS DOMINGOS DE ANDRADE BATISTA**, matrícula Nº 025876-8, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 06/03/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10562, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0528/2024/PIAUIPREV TERESINA, 12 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0811653-19.2024.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.002481/2024-43, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178070P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e §8º da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003 e da Lei Federal nº10.887/2004 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994, sem paridade, em favor da dependente do segurado RODRIGO MOURA PEREIRA LOPES, outrora ocupante do cargo AUXILIAR TRIBUTÁRIO



ESTADUAL, Classe A, ativo vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 161513-X, falecido em 11/09/2005.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	Lei n° 4761/1995 e Decreto N° 11.287/2004					38,82	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	Ofício GSF- 872/02 de 09.09.2002 e Leis N° 3.123/1971 4.063/86, c/c LC N° 33/2003					1.305,11	
TOTAL						1.343,93	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAFAELLA BRAGA ROLIM VIEIRA	31/01/1981	Companheira	***.916.924-**	10/04/2024	<i>sub judice</i>	100,00	1.343,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 10563, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUNDESPI

PORTARIA nº 211, de 22 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.024984/2023-96,

Considerando o art. 37, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando o art. 12, inciso III, alínea "b", do Decreto 15.549 de 12 de março de 2014;

Considerando manifestação favorável mediante Laudo Pericial da Junta Médica do CIASPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, por motivo de saúde do servidor, GUSTAVO DE ANDRADE DURÃO, Matrícula nº 332060-0, lotado no Campus "Professor Ariston Dias Limas", em São Raimundo Nonato-PI, para o Campus "Poeta



Torquato Neto", em Teresina-PI, durante o período de 90 (noventa) dias, a contar de 09/04/2024 até 07/07/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09/04/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10565, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0510/2024/PIAUIPREV TERESINA, 09 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0800724-44.2021.8.18.0038, em sede de liminar, do Juízo da Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002385/2024-03, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0377P,

RESOLVE

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializado na Portaria GDG nº563/2012, de 22 de novembro de 2012, publicada no DOE nº235, de 17 de dezembro de 2012, para incluir ELIZABETH MENIK FIGUEIREDO LOUZEIRO como dependente do segurado MARCOS LOUZEIRO DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - I, ativo vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 1712110, falecido em 29/05/2011.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06						1.418,15
GRATIFICAÇÃO REG.	Lei 4.212/1988						260,00
TOTAL							1.678,15
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARLUCIA RIBEIRO LIMA	17/04/1981	Companheira	***.042.001-**	04/04/2021	vitalícia	50	839,08



ELIZABETH MENIK FIGUEIREDO LOUZEIRO	04/01/2000	Filha Inválida	***.883.473-**	05/04/2024	sub judice	50	839,08
---	------------	-------------------	----------------	------------	------------	----	--------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10566, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0548/2024/PIAUIPREV TERESINA, 17 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0538P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado MANOEL FERREIRA CARVALHO, outrora ocupante do cargo VIGIA, Padrão E, Classe III, inativo, vinculado ao DER-PI, matrícula n.º 0413755, falecido em 04/02/2021.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VPNI - LEI 6.846/16	LEI 6.846/2016	403,71
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/2016	146,61
PROVENTOS	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/2016 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.403,15
TOTAL		1.953,47
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.953,47 * 50% = 976,74	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	195,35	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.172,08	
RATEIO DO BENEFÍCIO		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
INACIA ANTONIA DE JESUS CARVALHO	23/03/1938	Cônjuge	***.461.353-**	04/02/2021	VITALÍCIO	100,00	1.172,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10570, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 048/2024

PROCESSO N.º 00016.002227/2023-15

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 032/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 22.851.187/0001-70, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: (OUTRO LADO À POVOADO SANTA ALICE) (15,52KM); TRECHO 02: (ESTRADA DA SERRA ATÉ POVOADO BREJO) (22,6KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE: 38,12 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de



serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10573, datada de 23 de abril de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 00003.001318/2023-82

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Kildere Ronne de Carvalho Souza para representar o Estado do Piauí em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A (BADESPI), Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA), Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - em liquidação (CIDAPI), Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - em liquidação (CODIPI), Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí (EMGERPI) e Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí - em liquidação (RIMO).

Art. 2º Designar o Procurador do Estado Alberto Elias Hidd Neto para representar o Estado do Piauí em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí (INVESTE PIAUÍ), Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí (PORTO/PI), Companhia de Gás do Piauí (GASPISA), Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí (CFLP), Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba (ZPE Parnaíba) e Empresa de Tecnologia da Informação do estado do Piauí (ETIPI).



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 39, de 02 de março de 2023.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10575, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 028/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve art. 7º da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente à Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 025/2024/CPL/SEFIR, firmado com a empresa: J L PEREIRA DA COSTA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 78/2024, no dia 22/04/2024, tendo como objeto O EVENTO "I FEIRA DA AGRICULTURA IRRIGADA" DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **Lília Ribeiro de Sá Pereira**, matrícula Nº 374504-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2024/CPL/SEFIR;

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se. Teresina, 23 de abril de 2024.

FIRMINO SOARES PAULO



SECRETÁRIO- SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10576, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 047/2024****PROCESSO N.º 00016.002228/2023-60**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 031/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 22.851.187/0001-70, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: POVOADO CHAPADA DO GENÉSIO À ESTRADA DO MANDACARU (2,69KM); TRECHO 02: POVOADO JURUBEBA ATÉ O CARRAPATO (2,27KM); TRECHO 03: POVOADO CARRAPATO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO (3,45KM); TRECHO 04: POVOADO RETIRO ATÉ O POVOADO CARRAPATO (2,78KM); TRECHO 05: POVOADO CARRAPATO ATÉ O RETIRO (1,87KM); TRECHO 06: POVOADO MALDATA ATÉ O POVOADO RETIRO (5,15KM); TRECHO 07: ESTRADA DA CHAPADA DO GENÉSIO (0,62KM). COM EXTENSÃO TOTAL DE: 18,83 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;



IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10578, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 212, de 22 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.009058/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCA SOARES CORRÊA, Matrícula nº 269329-1, para substituir a Chefe de Divisão/DTCS, FRANCIRLEIDY DE ARAÚJO BARRADAS, Matrícula nº 000861-3, no período de 15/05/2024 a 03/06/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/05/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10581, datada de 23 de abril de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 036/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.001979/2024-12**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA** na 2ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, **no dia 16 de abril de 2024**, em razão de participação no Encontro Técnico com os Conselhos Estaduais dos Direitos da



Pessoa Idosa, em Brasília-DF, conforme **Portaria GDPG Nº 222/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de março de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 037/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **231123000476**, no bojo do qual a Defensora Pública natural do caso suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para atuar na defesa do (a) assistido (a) **ALEXANDRE LIRA**, nos autos do **Processo nº 0800045-57.2023.8.18.0011**, em trâmite no JECC Teresina Centro 1, Sede Cabral Criminal.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de março de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 038/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002124/2024-09**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais no **dia 08/04/2024**, em razão de folga compensatória, conforme **Portaria nº 088/2024 - CGDPE**.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de abril de 2024

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 039/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002124/2024-09**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais no **dia 02/08/2024**, em razão de folga compensatória, conforme **Portaria nº 088/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 040/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002124/2024-09**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais nos **dias 04/04/2024, 05/04/2024, 08/04/2024 e 02/08/2024**, em razão de folgas compensatórias, conforme **Portaria nº 088/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de abril de 2024.



Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 041/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** o Atendimento Solar n. **240117000674**, no bojo do qual a Defensora Pública natural do caso suscitou suspeição, tendo sido esta acolhida pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para atuar na defesa do (a) assistido (a) **IVANY MAGALHÃES E SILVA**, nos autos do **Processo nº 0802175-26.2023.8.18.0009**, em trâmite no JECC Teresina Centro 1, Sede Cabral Criminal.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 042/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:CONCEDER ao Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, Defensor Público em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, e em substituição na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares, referentes ao **período aquisitivo de 2021**, a serem gozadas da seguinte forma:

- **1ª etapa: 22/07/2024 a 05/08/2024;**
- **2ª etapa: 14/07/2025 a 28/07/2025;**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

P PORTARIA Nº 043/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da **Portaria DNE nº 042/2024**:

- **1ª etapa: 22/07/2024 a 05/08/2024;**
- **2ª etapa: 14/07/2025 a 28/07/2025;**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 044/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021, **nos períodos de 22/07/2024 a 05/08/2024 (1ª etapa), e 22/07/2025 a 28/07/2025 (2ª etapa)**, nos termos da **Portaria DNE nº 042/2024**.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 045/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002357/2024-01**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no **08 de abril de 2024**, em razão de acompanhamento de seu filho em cirurgia.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

P PORTARIA Nº 046/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021, no período de **14 a 21/07/2025 (2ª etapa)**, nos termos da **Portaria DNE nº 042/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de abril de 2024.



Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 047/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002073/2024-15**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, nos dias **12/06/2024, 13/06/2024 e 14/06/2024**, em razão de folgas compensatórias, nos termos da **Portaria n.º 099/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 048/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002107/2024-63**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **09/05/2024**, em razão de folga compensatória, nos termos da **Portaria 100/2024 - CGDPE**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 049/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,



CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002385/2024-11**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a **Portaria DNE n. 001/2024**, datada de 08 de janeiro de 2024, que reprogramou as férias da **Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em relação ao **período aquisitivo de 2021**, no que se refere à **3ª etapa**, que seria gozada de 25/09/2024 a 04/10/2024, e passará a ser usufruída no período de **07 a 16 de outubro de 2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 050/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002385/2024-11**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a **Portaria DNE n. 002/2024**, datada de 08 de janeiro de 2024, que designou a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, em relação ao **período aquisitivo de 2021**, no que se refere à **3ª etapa**, que seria gozada de 25/09/2024 a 04/10/2024, e passará a ser usufruída no período de **07 a 16 de outubro de 2024**, nos termos da **Portaria DNE 049/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 051/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002385/2024-11**,



RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 160/2022, datada de 12 de setembro de 2022, que concedeu férias à **Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em relação ao **período aquisitivo de 2022**, que seriam gozadas nos períodos de 02/12/2024 a 16/12/2024 (1ª etapa) e 07/07/2025 a 21/07/2025 (2ª etapa), e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:

- **1ª etapa: 10 a 19 de dezembro de 2024;**
- **2ª etapa: 09 a 18 de julho de 2025;**
- **3ª etapa: 29 de setembro a 08 de outubro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 052/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002385/2024-11**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 161/2022, datada de 12 de setembro de 2022, que designou a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, em relação ao **período aquisitivo de 2022**, que seriam gozadas nos períodos de 02/12/2024 a 16/12/2024 (1ª etapa) e 07/07/2025 a 21/07/2025 (2ª etapa), e passarão a ser usufruídas da seguinte forma:

- **1ª etapa: 10 a 19 de dezembro de 2024;**
- **2ª etapa: 09 a 18 de julho de 2025;**
- **3ª etapa: 29 de setembro a 08 de outubro de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 053/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO a Portaria DDPR N.º 014/2024, que concedeu férias regulamentares ao Dr. Marcos Martins de Oliveira,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO** para substituir o Dr. **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA** no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, da Comarca de Floriano, nos períodos de **08/04/2024 a 17/04/2024 (1ª etapa) e 13/05/2024 a 22/05/2024 (2ª etapa)**, em razão de férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2022.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 054/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002072/2024-62,**

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** na 1ª Defensoria Pública da Saúde, **nos dias 11 e 12 de abril de 2024,** em razão de folgas compensatórias, conforme **Portaria nº 089/2024 - CGDPE.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros



Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 055/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. **046/2024**, datada de 05 de abril de 2024, que concedeu férias ao **Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, Defensor Público o em atuação na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, e em substituição na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em relação ao **período aquisitivo de 2021**, que seriam gozadas nos períodos de 22/07/2024 a 05/08/2024 (1ª etapa) e 14/07/2025 a 28/07/2025 (2ª etapa), e **passarão a ser usufruídas no período de 15/04/2024 a 14/05/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 056/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. **043/2024**, datada de 05 de abril de 2024, que designou a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, referentes ao **período aquisitivo de 2021**, que seriam gozadas no período de 22/07/2024 a 05/08/2024 (1ª etapa) e 14/07/2025 a 28/07/2025 (2ª etapa).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros



Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 057/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. **044/2024**, datada de 05 de abril de 2024, que designou a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, referentes ao **período aquisitivo de 2021**, que seriam gozadas de 22/07/2024 a 05/08/2024 (1ª etapa), e 22/07/2025 a 28/07/2025 (2ª etapa).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 058/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00303.002287/2024-83**,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. **046/2024**, datada de 05 de abril de 2024, que designou a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares, referentes ao **período aquisitivo de 2021**, que seriam gozadas de 14 a 21/07/2025 (2ª etapa).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 059/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **240327001309**, no bojo do qual a Defensora Pública natural do caso suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA**, Defensora Pública em atuação na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **ANTONIO JOSE DA SILVA SOUSA**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 060/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **240327001098**, no bojo do qual a Defensora Pública natural do caso suscitou impedimento, tendo sido este acolhido pela Defensora Pública Geral, conforme Decisão em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA**, Defensora Pública em atuação na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para realizar o atendimento do (a) assistido (a) **TONILDE DA SILVA OLIVEIRA**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros



Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 061/2024 - DNE

A Diretora dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019,

CONSIDERANDO o Atendimento Solar n. **240314000220**, no bojo do qual a Defensora Pública natural do caso, bem como os substitutos, suscitaram impedimento, tendo sido estes acolhidos pela Defensora Pública Geral, conforme Decisões em anexo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X, da Resolução CSDPE 045/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, para realizar o acompanhamento processual do(a) assistido (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE CARVALHO**, nos autos do Processo Judicial nº 0824931-97.2018.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de abril de 2024.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10586, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**PORTARIA N.º 053/2024****PROCESSO N.º 00016.002133/2023-46**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.



R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 037/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ n.º 37.173.949/0001-01, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: PI-222 A CACHOEIRA DAS CORUJAS - 13,10KM, TRECHO 02: PI-222 A SANTA LUZIA - 3,30KM, TRECHO 03: ENTRONCAMENTO SANTA LUZIA AO JACARÉ - 4,61KM, TRECHO 04: NOVO SANTO ANTÔNIO AO POVOADO CONCEIÇÃO - 15,0KM, TRECHO 05: ENTRONCAMENTO TRECHO 04 AO POVOADO SANTA TERESA - 1,08KM, TRECHO 06: NOVO SANTO ANTÔNIO AO POVOADO GOIABEIRA - 19,5KM, TRECHO 07: POVOADO LEMBRANÇA AO POVOADO ANGICO BRANCO - 3,37KM, TRECHO 08: POVOADO ANGICO BRANCO AO POVOADO QUEIMADAS - 4,27KM, TRECHO 09: POVOADO QUEIMADAS AO POVOADO SANTA LUZIA - 5,29KM, TRECHO 10: NOVO SANTO ANTÔNIO AO POVOADO CAJUEIRO - 36,50KM, TRECHO 11: POVOADO SÃO JOSÉ DOS MATOS AO POVOADO SÃO FRANCISCO - 26,70KM. COM EXTENSÃO TOTAL DE 132,72 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 10588, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD**PORTARIA N.º 196/2024/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento



dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.003485/2023-78;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 21.408/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECRENCIAMENTO da empresa CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ 40.083.667/0001-27, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 6920-CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10590, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 049/2024

PROCESSO N.º 00016.002155/2023-14

DESIGNA servidor para função que especifica.



O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 033/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **R M AMORIM LTDA**, CNPJ n.º 29.277.011/0001-03, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - PI-141 AO ENTRONCAMENTO DA PI-244/PI-141 (29,2 KM), TRECHO 02 - PI-244 AO ASSENTAMENTO DOS MARRECOs (5,1 KM), TRECHO 03 - PI-141 AO ACESSO A ESTRADA DO POVOADO CURRAL VELHO (7,1 KM), TRECHO 04 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA AO POVOADO CURRAL VELHO (8,0 KM), TRECHO 05 - PI-465 À BR-040 (7,1 KM), TRECHO 06 - PI-465 AO ACESSO A FAZENDA HARAS VENCEDOR (3,57 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,07 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10591, datada de 23 de abril de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 278, de 23 de abril de 2024**

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº 00089.003782/2024-91,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o Tempo de Serviço/Contribuição de Laécio de Lima Araújo, matrícula nº 332113-4, cargo de Professor Assistente I D.E. do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Regime Geral Nº 04021140.1.00006/24-1 emitida 14 de fevereiro de 2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e Certidão de Tempo de Contribuição Nº 011/2024 de 27 de março de 2024 a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
01/10/2011 05/10/2012	COSTA & SA LTDA	----	01 ano(s) 00 mês e 05 dia
09/10/2012 11/02/2014	Serviço Social do Comercio - SESC	----	01 ano(s) 04 meses e 03 dias
13/02/2014 31/08/2016	Secretaria Municipal de Educação de Piripiri	Professor	02 ano(s) 06 meses e 14 dias
Total Tempo Averbado - 4 anos 10 meses e 29 dias			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10594, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 051/2024****PROCESSO N.º 00016.002136/2023-80**

DESIGNA servidor para função que especifica.



O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a Engenheira Fiscal **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Matrícula n.º 372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 035/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 26.912.948/0001-07, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI COM OS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: POVOADO VEADO DOS MATIAS (0,48 KM), TRECHO 02 - BR- 404 AO POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS PINHEIROS (20,33 KM), TRECHO 03 - POVOADO TUCUNS AO POVOADO VALE SÃO FRANCISCO (26,5 KM), TRECHO 04 - POVOADO SANTANA (0,92 KM), TRECHO 05 - POVOADO ENJEITADO (TRECHO 01) (3,31 KM), TRECHO 06 - POVOADO ENJEITADO (TRECHO 02)- (0,25 KM), TRECHO 07 - POVOADO ENJEITADO (TRECHO 03) (0,40 KM), TRECHO 08 - POVOADO SERTÃOZINHO AO POVOADO CANÇÃO (4,91 KM), TRECHO 09 - BAIRRO CRISTO REI AO POVOADO CANÇÃO (6,98 KM), TRECHO 10 - POVOADO CANÇÃO (1,13 KM), TRECHO 11 - POVOADO PIRUA AO POVOADO VITÓRIA (20,30 KM), TRECHO 12 - POVOADO BEZERRO MORTO AO POVOADO MUFUM (9,67 KM), TRECHO 13 - POVOADO MUFUM AO POVOADO SANTO ANTÔNIO DO BAIXO (2,15 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 97,33 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ -DER**PORTARIA N.º 052/2024****PROCESSO N.º 00016.002135/2023-35**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 036/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ n.º 37.173.949/0001-01, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: RUA PIAUÍ (2,400 KM), TRECHO 02: RUA PADRE SILVA (0,502 KM), TRECHO 03: RUA 2 A PI-236 (4,640 KM), TRECHO 04: PI-236 A LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA (3,790 KM), TRECHO 05: POVOADO MATA A LOC. POÇÃO (3,710 KM), TRECHO 06: POV. MATA DOS MORENOS AO POV. BOI MANÇO (6,97 KM), TRECHO 07: POV. DEUSDETE AO ENTROCAMENTO (0,386 KM), TRECHO 08: PI-236 AO POV. POR ENQUANTO (12,800 KM), TRECHO 09: ENTRONCAMENTO TERRA VERMELHA, BREJO, CARNAIBAS A PI-217 (34,400 KM), TRECHO 10: PI-217 A PI-236 (12,000 KM), TRECHO 11: PI-236 A LOC. JATOBÁ DE BAIXO (0,966 KM), TRECHO 12: RAMAL PARA ACESSO 2 DE JATOBÁ DE BAIXO (0,871 KM), TRECHO 13: ESCOLA MUNICIPAL A PI-236 (2,02 KM), TRECHO 14: LOC. PITOMBEIRA AO POV. CÔCO (1,77 KM), TRECHO 15: CONTINUAÇÃO DO TRECHO 14 (0,872 KM), TRECHO 16: ACESSO DA ESTRADA MATA AO POV. CÔCO (2,4800 KM), TRECHO 17: CHAPADINHA DO PAULINO A DIVISA DOS FRANCINÓPOLIS (9,53 KM), TRECHO 18: ENTRONCAMENTO 01 A VICINAL DE ACESSO DOS FRANCINÓPOLIS (0,483 KM), TRECHO 19: ENTRONCAMENTO 02 A VICINAL DE ACESSO DOS FRANCINÓPOLIS (2,740 KM), TRECHO 20: POV. COQUEIRO AO POV. BREJO (1,850 KM), TRECHO 21: CONTINUAÇÃO DO TRECHO 15 AO POV. CÔCO (2,160 KM), TRECHO 22: POV. CÔCO AO ENTROC. DO POV. MATA (5,000 KM), TRECHO 23: PI-236 AO POV. MARTINHO (1,660 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 114,00 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de



serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/P

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 054/2024

PROCESSO N.º 00016.002131/2023-5

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 038/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ n.º 24.400.713/0001-00, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - TRECHOS: LOC. PALMEIRA À LOC. CHAPADA - 37,40KM; LOC. FEIRINHA À LOC. ANGICAL - 22,20KM; RIACHO FRIO A CURRALINHOS - 7,40KM; LOC. CROATA - 13,50KM; LOC. CROATA 02 - 6,20KM; LOC. RIO FUNDO À LOC. SÍTIO - 14,10KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos



necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10596, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 205, de 17 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007259/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão de Implantação e Atualização da Política de Informação Técnico-Científica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a ser composta pelos seguintes membros:

José Edimar Lopes de Sousa Junior, Matrícula nº 408264-8 - Presidente;

Carlos Henrique Martins Moura, Matrícula nº 040823-7 - Membro;

Conceição de Maria Bezerra da Silva, Matrícula nº 268397-X - Membro;

Francinaldo de Sousa Silva, Matrícula nº 408254-X - Membro;

Joselea Ferreira de Abreu, Matrícula nº 0269320-8 - Membro;

Nayla Kedma de Carvalho Santos, Matrícula nº 0280261-9 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10609, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 110/2024

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.710.211-5**, nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 110/2024, constante no Processo nº 00009.010161/2024-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.710.211-5, e no CNPJ/MF sob nº 45.290.184/0001-00, localizado na Rua Porto, 1217 - Galpão 01, bairro Pio XII, Teresina -PI, nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio a 31 de outubro de 2024.

Cientifique-se.



Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 19 de abril de 2024
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10612, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 050/2024

PROCESSO N.º 00016.002154/2023-61

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 034/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **R M AMORIM LTDA**, CNPJ n.º 29.277.011/0001-03, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - FARTURA DO PIAUÍ À DIRCEU ARCOVERDE (44,9 KM), TRECHO 02 - SEDE DO MUNICÍPIO AO POVOADO ESPINHEIRO (12,00 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 56,9 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;



IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10618, datada de 23 de abril de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 68, de 23 de abril de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 62/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA 2NN PRODUÇÕES LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000157/2024-30 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000157/2024-30

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: 2NN PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 54.423.115/0001-18;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-PI, NA DATA DE 28/04/2024.

NOME DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MUNICÍPIO: SANTA ROSA-PI

DATA: 28/04/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO03770

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e 2NN PRODUÇÕES LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Brenno Paulino Magalhães Ribeiro



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000157/2024-30, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa 2NN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.423.115/0001-18, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SANTA ROSA-PI, no dia 28 de abril de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 22 de abril de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10625, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 197/2024/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros



correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.004932/2022-25;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 21.408/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO da empresa HOJE PREVIDENCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ 29.961.505/0001-02, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 9920 e 9930-**HOJE PREVIDENCIA PRIVADA**.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10636, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 71, de 15 de abril de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor da Fundação Piauí Previdência para responder às demandas da Ouvidoria Setorial no âmbito da PIAUIPREV.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2019,

Considerando a garantia de acesso à informação prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, com procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.257/11, regulamentada, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, pelo Decreto Estadual nº 15.188/13;



Considerando o Decreto nº 22.698, de 24 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, regulamentando a Lei Estadual n.º 7.884, de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Núbia Raquel Martins do Lago, matrícula nº 086556-7, para responder pelas demandas da Ouvidoria Setorial no âmbito da Fundação Piauí Previdência, oriundas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (eSIC) e da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (fala.BR), competindo-lhe:

I - executar as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei Federal n.º 13.460/2017;

II - propor ações e sugerir prioridades nas atividades de ouvidoria de sua área de atuação;

III - informar ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual a respeito do acompanhamento e da avaliação dos programas e dos projetos de atividades de ouvidoria;

IV - organizar e divulgar informações sobre atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais;

V - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei n.º 13.460/2017;

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços públicos;

VII - observar o Manual de Procedimentos da Ouvidoria-Geral do Estado do Piauí (OGE-PI).

Art. 2º. Designar, ainda, a servidora Ana Maria Pinheiro de Sousa, como Ouvidora Adjunta, que será a substituta eventual da Ouvidora Titular em suas faltas ou impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10641, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER



PORTARIA N.º 055/2024**PROCESSO N.º 00016.002130/2023-11**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 039/2024**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ n.º 24.400.713/0001-00, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ TRECHOS: FAZENDA SANTA RITA - 16,20KM; FAZENDA MORROS - 0,60KM; FAZENDA PIRIPIRI 5,00KM; POV. TIMBUS AO COLÉGIO TRIUNFO - 40,50KM; COLÉGIO TRUNFO AO POV. CUPINS - 9,40KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 10651, datada de 23 de abril de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 280, de 23 de abril de 2024**

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.005860/2024-92** .

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Mayara Sousa Ferreira, matrícula nº 332126-6, Professor Adjunto I, DE, lotada no Campus de Picos, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo 17/10/2018 a 16/10/2023 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data do dia 01/04/2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10653, datada de 23 de abril de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**PORTARIA Nº 45 /2024 - GAB**

Teresina, 23 de abril de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. Desembargador Relator do



Trabalho MANOEL EDILSON CARDOSO, nos autos do processo nº 0000094-87.2023.5.22.0006, em vista da concessão da segurança em favor do Impetrante, que determina o cumprimento imediato do acórdão exarado, que assim determina à EMGERPI:

“...conceder a segurança pleiteada, a fim de determinar à parte ré que proceda ao imediato pagamento da primeira parcela do 13º salário, nos termos requeridos na inicial, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, em caso de descumprimento, a ser revertida em favor do impetrante.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder ao imediato pagamento da primeira parcela do 13º salário, nos termos requeridos na inicial, conforme dispõe o Acórdão em favor do Sr. PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO, com matrícula 146307-1, oriundo da extinta COHAB, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10655, datada de 23 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº 50, de 23 de abril de 2024

Lota o servidor Paulo Roberto de Albuquerque Melo Segundo na Coordenação de Educação Sanitária dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX e XIV, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Paulo Roberto de Albuquerque Melo Segundo, matrícula nº 287197-1, Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo, na Coordenação de Educação Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral



ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10656, datada de 23 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 056/2024****PROCESSO N.º 00016.001541/2021-19**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, Matrícula n.º 024859-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJU/074/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA COELHO LTDA**, CNPJ nº 29.170.312/0001-25, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO SÃO VICENTE DE CIMA, CONTEMPLANDO 4 (QUATRO) RUAS NUMA ÁREA DE 6.299,95 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024



LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10667, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 277, de 22 de abril de 2024

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER a servidora, ANA LUISA BORGES BATISTA, Policial Penal, Classe Especial I, Matrícula - 113895-2, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO
01/06/1992 a 31/12/1997 05 ano(s), 06 mês(es), 30 dia(s)	EDUCANDARIO PARDALZINHO LTDA - ME	PROFESSORA
01/01/1998 a 25/06/2001 02 ano(s), 03 mês(es), 25 dia(s)	ESCOLA EDUCACIONAL SÃO RAIMUNDO LTDA	PROFESSORA

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10668, datada de 23 de abril de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 064/2024

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2024, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E ASSOCIAÇÃO



BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviço nº 57/2024, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, cujo objeto é a aquisição de uma inscrição para o curso Gestão de Segurança da Informação e Privacidade conforme as Normas ABNT NBR ISO, que ocorrerá de forma online, em 3 módulos, no período de 06/05/2024 a 15/07/2024.

NOME	MATRÍCULA N.º	CPF	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	0194244-1	***.411.213-**	GESTOR	ETIPI-PI/PRES/DTIC
LAÍS GUIMARÃES RODRIGUES	0385877-4	***.768.523-**	FISCAL	ETIPI-PI/PRES/DPO
LUCAS BENJAMIM DE FREITAS MOURA	0366601-8	***.988.323-**	FISCAL	ETIPI-PI/PRES/DPO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina-PI, de 23 de Abril de 2024.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2024	
Nº do processo SEI	00117.000678/2024-61
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
Contratado(a)	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS - ABNT
CNPJ/CPF do Contratado(a)	33.402.892/0011-88



Resumo do objeto	O objeto é a aquisição de uma inscrição para o curso Gestão de Segurança da Informação e Privacidade conforme as Normas ABNT NBR ISO, que ocorrerá de forma online, em 3 módulos, no período de 06/05/2024 a 15/07/2024.
Data da assinatura	23/04/2024
Prazo de execução	Prazo de execução: até 90 dias
Valor global	R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais)
Dotação orçamentária	012120322

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10671, datada de 23 de abril de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 068/2024

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DO OBJETO SOCIAL N.º 01/2024, REFERENTE À SOLUÇÃO EM HARDWARE AS A SERVICE (HAAS) DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) EM MICROINFORMÁTICA, NO ÂMBITO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2024, referente à solução em Hardware As A Service (HAAS), de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em microinformática, no Âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2024, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor Administrativo e Financeiro - ETIPI	0398909-7	Presidente



EDILSON DE SOUSA SEPÚLVEDA	Chefe da Assessoria Jurídica - ETIPI	0398884-8	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da CPL - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2024 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

- Conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao Edital.
- Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados.
- Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais.
- Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.
- Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA - OBJETO SOCIAL N.º 001/2024	
Nº do processo SEI	00117.000724/2024-21



Procedimento	Chamada Pública
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto	Recebimento e seleção de proposta comercial para celebração de parcerias, objetivando a execução de serviços de compartilhamento de computadores, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, modalidade de negócio denominada de HAAS (HARDWARE AS A SERVICE), visando à prestação de serviços de instalação, suporte e manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e suporte técnico, incluindo a substituição de peças e atualização de software para kits de equipamentos tecnológicos de microinformática.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/etipi/chamada-publica/
Data e horário de abertura e entrega da documentação de habilitação e critério de elegibilidade - envelope 1	06/05/2024, às 10:00h - Horário local de Teresina - PI
Local	Auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10678, datada de 23 de abril de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 34, de 22 de abril de 2024

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.219.868/0001-07.



O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 038/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000184/2023-91, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Ana Gabriela Lima Pacífico - Matrícula nº 403055-9 - CPF nº XXX.815.943-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 22 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 10692, datada de 23 de abril de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2024



Nº do processo SEI	00022.000452/2024-19
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS (PHENIX PRODUÇÕES ARTISTICA)
CNPJ/CPF do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS para atender ao evento FESTA DO TRABALHADOR DE SUSSUAPARA , no município de Sussuapara - PI, no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00097
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03411
Nº Contrato no SIAFE	24001239

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024	
Nº do processo SEI	00022.000452/2024-19
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS (PHENIX PRODUÇÕES ARTISTICA)



CNPJ/CPF do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS para atender ao evento FESTA DO TRABALHADOR DE SUSSUAPARA , no município de Sussuapara - PI, no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	16/04/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00097
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03411
Nº Contrato no SIAFE	24001239

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado da Cultura

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10510, datada de 23 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001416/2024-88
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007474
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MATA DA SUSSUARANA - ADEMATAS
CNPJ da Contratada	00.838.261/0001-85



Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DE DES COM DA MATA DA SUSSUARANA - ADEMATAS , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/04/2024
Valor Global	R\$ 59.999,90
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00275
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03480
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco das Chagas Medeiros Neres

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 52/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal				
			Titular		Suplente		
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula	



17/2024	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MATA DA SUSSUARANA - ADEMATAS	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DE DES COM DA MATA DA SUSSUARANA - ADEMATAS , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Francisco Helito da Silva	210425-3
---------	---	--	---	----------	--	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de N° 10537, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO n° 015/2024	
N° do Processo SEI	00323.001444/2024-03
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007512
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei n° 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TOCO PRETO-PI
CNPJ da Contratada	24.336.029/0001-07
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/04/2024
Valor Global	R\$ 59.993,80



Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00287
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03620
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Ricardo Soares de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 51/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 23 de Abril de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



015/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TOCO PRETO-PI	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Ailson Alves Medeiros	210895-0
----------	---	---	--	-----------	------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10539, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº 21/2024

Nº DO PROCESSO SEI	00012.005634/2024-03
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI



PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ- FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI LUCIFRANCIS LEAL LIMA - Unidade De Saúde Parque Piauí - Representante Legal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 10541, datada de 23 de abril de 2024.)

LICITAÇÕES

P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, através do Agente de contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica n. 006/2024, do tipo menor preço e adjudicação global, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 13/05/2024. Data e horário do início da disputa: 08:02 h do dia 08/05/2024, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R\$ 372.000,00. Recurso: Orçamento Geral-Codevasf. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 22 de abril de 2024.

Agente de Contratação

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 10482, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA	
Nº do Processo SEI	00114.000092/2024-26
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 010/2024
Critério de Julgamento	Menor Preço



Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Coivaras - PI, nos Trechos: Rua 7 de Setembro, Rua Professora Alice de Oliveira, Rua Sebastião de Moraes - Trecho 1, Rua Caixa D'água, Rua Sebastião de Moraes - Trecho 2, Rua Chapadinha, com área total 6.734,00 m ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos	Local: https://www.gov.br/compras/pt-br . Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br .
Data da sessão pública	09:00 (nove horas) do dia 14/05/2024 (terça-feira). Local: https://www.gov.br/compras/pt-br .
Valor Global Estimado	R\$ 990.154,77 (novecentos e noventa mil e cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0105.5059
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00071

Déborah Renata E. Soares

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 10544, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 25/2024

PROCESSO SEI: 00319.002996/2023-17

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 10 de Maio de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o



regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 1.500.416,18 (Um milhão quinhentos mil quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 23 de Abril de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 10551, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 24/2024

PROCESSO SEI: 00319.002982/2023-95

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 11h00min do dia 10 de Maio de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: R\$ 1.382.401,80 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil



quatrocentos e um reais e oitenta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 23 de Abril de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto: **Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 10552, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA	
Nº do Processo SEI	00114.001172/2023-18
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 025/2024
Critério de Julgamento	Menor Preço
Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas, nos seguintes trechos: Localidade Piçarra - Trecho 1, Localidade Piçarra - Trecho 2; Localidade Piçarra - Trecho 3, Localidade Piçarra - Trecho 4; Localidade Piçarra - Trecho 5; Localidade Piçarra - Trecho 6 e Localidade Água de Abelha - Acesso Principal, no município de Brasileira - PI, totalizando 9.301,50 m ² de área.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos	Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE (https://www.tcepi.tc.br/) Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00 (onze horas) do dia 27/05/2024 (segunda-feira). Local: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.



Valor Global Estimado	R\$ 1.335.611,48 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0105. 5059
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00129

Déborah Renata E. Soares

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 10554, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO Nº43/2024 - CAC/SESAPI

Nº do Processo SEI00012.004495/2021-40

ID Licitações-e 1044013

Modalidade de Licitação Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93 Tipo de Licitação Menor Preço Resumo do objeto da licitação Aquisição:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS a fim de suprir a necessidade da Rede Estadual Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde, objetivando a melhoria da assistência à saúde em nosso Estado, como também a consecução de melhor desempenho das atividades a que se destinam, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> Banco do



Brasil: www.licitacoes-e.com.brData de abertura e entrega das propostasInício do Acolhimento das Propostas: 25/04/2024, às 16h00min. Fim do Acolhimento das Propostas: 09/05/2024, às 09h00min. Abertura das Propostas: 09/05/2024, às 09h00min. Sessão de Disputa de Lances: 09/05/2024, às 10h00min. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <https://www.licitacoes-e.com.br> Valor global estimadoR\$ 475.988,86 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)Dotação Orçamentária475.988,86Fonte de Recursos500Natureza da Despesa449052Nº da Nota de Reserva no SIAFE2024NR041170Pregoeiro(a)Maria Crisálida Fernandes de SouzaPresidente da CAC/SESAPIPaula Andréa Dantas Avelino Madeira CamposSecretário de Estado da Saúde do PiauíAntônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 10637, datada de 23 de abril de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL- SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº015/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001413/2023-67

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº015/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: L S RAMOS DA SILVA - CNPJ: 35.198.810/0001-89 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.022.276,55 (um milhão vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); 2º COLOCADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74 L S RAMOS DA SILVA - CNPJ: 35.198.810/0001-89 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.030.591,72 (um milhão trinta mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). . O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.



SECRETÁRIO SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº015/2024- CPL/SEDEC****PROCESSO SEI Nº: 00013.001413/2023-67**

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001413/2023-67, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa L S RAMOS DA SILVA - CNPJ: 35.198.810/0001-89 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 1.022.276,55 (um milhão vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.822,20M² NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETARIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10490, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001511/2023-08
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (15.341,00 m ²) em Lagoa Alegre-PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/05/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 2.380.170,86 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Presidente da CPL/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10491, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2024

PROCESSO SEI: 00319.002813/2023-55

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 11h00min do dia 09 de Maio de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 15.910,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.



Dotação Orçamentária: R\$ 2.522.149,02 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Dois Centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 22 de Abril de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10497, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - EM PARNAÍBA - PI

Diante a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, e de acordo com o Relatório da Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, o gestor máximo desta secretária HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - CAC/SESAPI, destinado à contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - EM PARNAÍBA - PI, conforme o Processo SEI nº 00012.021663/2021-61, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº 27.963.603/10001-45, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 758.801,87 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.



Publique-se:

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Presidente da CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10499, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC/SESAPI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.016828/2021-83
ID Licitações-e	1043674
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Pregão Eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e material permanente para Unidade de Hematologia do Hemoterapia do Piauí - Hemopi (Itens Desertos e fracassados Do P.E. 13/2021-CPL/SESAPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoesTCE/PI : https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Banco do Brasil : www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 as 16h:00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 as 09hs:00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 as 09hs:00min. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2024 as 10h:00min. horário de Brasília/DF. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 364.365,50 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Dotação Orçamentária	17101
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02078
Pregoeiro(a)	João da Cruz Rodrigues Pessoa
Presidente da CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10501, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.034663/2023-93
ID Licitações-e	1043809
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MATERIAIS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS , a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/ Comissão de Agentes de Contratações - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoesTCE/PI ; https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 26/04/2024, às 16:00h Abertura das Propostas: 10/05/2024, às 9:00h Sessão de Disputa de Lances: 10/05/2024, às 10:00h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 64.750,00
Dotação Orçamentária	17101
Fonte de Recursos	659



Natureza da Despesa	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2224NR03102
Pregoeiro	Antonio Carlos de Sousa Costa
Presidente CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10508, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 41/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 41/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.031628/2023-22**, cujo objeto é a **Construção de Quadra coberta e paisagismo no CETI Pires de Castro, em Teresina - PI**, em que foi **homologada** a empresa J E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 00.255.269/0001-19, pelo valor **Homologado de R\$ 1.162.591,91 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1957, Elemento de Despesa: 44.90.51, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO09747, Fonte de Recursos: 500 - 000000 - SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10516, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 43/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 43/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.012776/2023-48**, cujo objeto é a **Reforma e**



ampliação do CETI Hesichia de Sousa Brito, localizada no município de Piracuruca - PI, em que foi homologada a empresa R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 26.369.947/0001-68, pelo valor Homologado de R\$ 2.389.789,22 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1957, Elemento de Despesa: 33.90.39, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO09763, Fonte de Recursos: 500 000000 - SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10519, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001261/2023-06.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado do
Julgamento dos Recursos
Administrativos.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise dos recursos administrativos impetrados pelas empresas recorrentes na Tomada de Preços nº 011/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros na zona urbana do município de Floriano-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91 para, no mérito, dar provimento ao pedido, alterando a decisão proferida, declarando-a HABILITADA, pelos motivos destacados na Decisão Administrativa devidamente ratificada pela Autoridade Superior, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Por não conhecer os recursos apresentados pela empresa CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74, em virtude da ausência dos pressupostos de interesse e motivação, mantendo sua INABILITAÇÃO na Tomada de Preços nº 011/2024-SETUR, pelos motivos e fundamentos expostos na referida Decisão.

Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 61/2024, publicado em 27/03/2024, páginas 346-347, informa-se que foram HABILITADAS no presente certame, as empresas CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08; MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMIBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.407/0001-31; ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001261/2023-06.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento dos recursos administrativos, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados no Diário Oficial do Estado do Piauí, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 011/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros na zona urbana do município de Floriano-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 25 de abril de 2024, às 13h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10525, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 45/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 45/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.045256/2023-11**, cujo objeto é a **Construção de quadra poliesportiva com vestiários na U.E. Pedro Machado de Cerqueira, no município de São José do Divino-PI**, em que foi **homologada** a empresa **MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 03.981.182/0001-17, pelo valor **Homologado de R\$ 805.975,83** (oitocentos e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956, Elemento de Despesa: 44.90.51, Autorização da Reserva



Orçamentária: 2023RO09806, Fonte de Recursos: 500 (000000 - SEM DETALHAMENTO - MARCADOR 1001 MDE - (500.1001). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10529, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA	
Nº do Processo SEI	00114.000837/2023-76
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 004/2024
Critério de Julgamento	Menor Preço
Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas: rua projetada 01 - Pov. Invejada do Franklin; Rua Projetada 02 - Pov. Invejada do Franklin; Rua Projetada 01 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 02 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 03 - Pov. Pernambuco; Rua Projetada 04 - Pov. Pernambuco; rua projetada 05 - pov. Pernambuco; rua Conselheiro Leonardo cunha; rua 13 de Maio; rua Francisco Tanasio - trecho 1; rua Francisco Tanasio - trecho 2; rua Raimundo Prado - trecho 1; Rua Antônio Honorato; Rua Dona Altina - Bairro Timon; Rua Honorato Rocha; Rua Raimundo Prado - Trecho 2; Rua Redentora, no município de Alto Longá- PI, totalizando 14.088,00 m ² de área, mediante o regime empreitada por preço unitário.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos	Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE (https://www.tcepi.tc.br/) Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 27/05/2024 (segunda-feira). Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.
Valor Global Estimado	R\$ 1.966.883,47 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).



Dotação Orçamentaria	15.451. 0105. 5059
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00066

Déborah Renata E. Soares

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10540, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.001364/2023-62

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024 - CPL/SEDEC será dia 25 de abril de 2024, às 09:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10546, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2024 - CPL/SEDEC PROCESSO SEI Nº: 00013.001406/2023-65



A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 023/2024 - CPL/SEDEC**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74; CONSTRUTORA MAXIMA - CNPJ: 44.703.178/0001-74; MOURÃO LEITE - CNPJ: 44.085.594/0001.56; LIMA BARROS - CNPJ: 41.788.564/0001-18.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 23 de abril 2024.

Pedro Henrique Viana

PiresPresidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10550, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 23/2024****PROCESSO SEI: 00319.002405/2023-01**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 10 de Maio de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.821,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 1.431.282,76 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavo); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar



em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 23 de Abril de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10561, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 59/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 59/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.044363/2023-22**, cujo objeto é a **Construção de quadra coberta e paisagismo da U. E. Senador Chagas Rodrigues, localizada no município de Parnaíba-PI**, em que foi **homologada** a empresa **ZTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.030.316/0001-40, pelo valor **Homologado de R\$ 1.001.612,53 (um milhão, um mil seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0102. 5110, Elemento de Despesa: 44.90.51, Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO03940 Fonte de Recursos: 544 (000000 - SEM DETALHAMENTO - (544.0000)). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10564, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 009/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.922,00 m² de vias públicas no município de Brejo do Piauí - PI, declarando desclassificadas as empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA JMT LTDA - R\$ 709.685,40 (setecentos e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA - R\$ 710.804,43 (setecentos e dez mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos); 3º lugar: MP ENGENHARIALTDA - R\$ 745.213,29 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e treze reais e vinte e nove centavos); e 4º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 748.306,54 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10582, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS n° 004/2024

Processo SEI n° 00323.003698/2023-77

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 8.813,70 m² pavimentação poliédrica nas comunidades Brejinho e Exu, na zona rural do município de Oeiras - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 13/05/2024 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 1.190.812,48 (um milhão, cento e noventa mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Tipo de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

N° da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV_Despacho CGFR Licitação 163 (SEI n° 011514737).

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de N° 10585, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 03/2024

PROCESSO 00319.002978/2023-27

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da



Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 28 de maio de 2024, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.797,23 M² PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PATOS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 3.305.962,36 (Três milhões trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Unidade Gestora: 46.101; Natureza da Despesa: 44.90.51; Projeto: 1903; Fonte: 754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024.

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10592, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO 05/2023	
Nº do processo SEI	00240.001410/2023-40
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária



Resumo do objeto da licitação	Recuperação de Estrada Vicinal na zona rural de José de Freitas - PI, no trecho do povoado graça a comunidade marcos, com extensão de 20,20 km compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário			
Aviso:	<table border="1"> <tr> <td>1º</td> <td>CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA</td> <td>R\$ 813.868,20</td> </tr> </table> <p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA de PREÇOS da Tomada de Preços 005/2023:</p>	1º	CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 813.868,20
1º	CONSERVE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 813.868,20		
Prazo para Recursos:	FICAM OS LICITANTES CIENTIFICADOS ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS de acordo com art 109 da lei 8666/93.			

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10598, datada de 23 de abril de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA Nº 07/2024****PROCESSO SEI N. 00016.002411/2023-65**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID [012171293](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta: R\$ 1.353.942,99 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos); 2º lugar - TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.717.160/0001-07, com o valor da proposta: R\$ 1.361.816,29 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). As propostas apresentadas pelas empresas MIG



EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.128.772/0001-18; PANORAMA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74; R M AMORIM ME, CNPJ: 29.277.011/0001-03; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CNPJ: 06.226.439/0001-13; MONTE CLARO LTDA, CNPJ: 14.190.481/0001-50 foram consideradas desclassificadas. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93

Teresina, 23 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

Respondendo pela presidência da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

José Geraldo Nunes Rêgo Filho

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10602, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO Nº 00013.001322/2023-21

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2024 - CPL/SEDEC será dia 25 de abril de 2024, às 10:00h na sala da CPL na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.



Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **José Icemar Lavor Neri**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10603, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001234/2023-25.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 023/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros tubulares na localidade Boa Nova, no município de Oeiras-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10623, datada de 23 de abril de 2024.)



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00337.001580/2023-55**. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 015/2023 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 1.498.271,48. Em virtude de falha na divulgação do certame fica adiado para o dia 14/05/2024 às 09h a licitação que ocorreria no dia 25/04/2024. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10627, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024-CPL/SDE-PI**

Nº do processo SEI	00152.000747/2023-29
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a Execução de Obras e Serviços de 6.604,00m ² de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas da Zona Urbana e da Zona Rural do Município de Monsenhor Gil , neste Estado.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br , de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 13 de maio de 2024 , às 09:00 (nove) horas.



Valor global estimado	R\$ 988.129,11 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10645, datada de 23 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001298/2023-26.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento dos recursos administrativos, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados no Diário Oficial do Estado do Piauí, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 051/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Campo Maior-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 25 de abril de 2024, às 14h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 23 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10648, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 60/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do **RDC nº 60/2023**, processo Administrativo - SEI nº **00011.044358/2023-10**, cujo objeto é a **Construção de quadra coberta com vestiário da U. E. Frutuoso Silva, localizada no município de Antônio Almeida-PI**, em que foi **homologada** a empresa **R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 26.369.947/0001-68, pelo valor **Homologado de R\$ 876.220,61 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0102. 5110, Elemento de Despesa: 44.90.51, Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO03952, Fonte de Recursos: 544 (000000 - SEM DETALHAMENTO - (544.0000)). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

Larissa Rocha Pires Ferreira

Diretora de Licitação

SEDUC/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10652, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas JC CONSTRUÇÕES, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MRA COSNTRUÇÕES EIRELI, MP ENGENHARIA LTDA, ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PADRÃO, CONSTRUTORA MORAES SANTOS foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa VM VELOSO CERQUEIRA LTDA foi desqualificada, assim



desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou todas as declarações exigidas no edital sem assinatura, apócrifas..Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10654, datada de 23 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA	
Nº do Processo SEI	00114.000128/2024-71
Modalidade de Licitação	Concorrência, na Forma Eletrônica nº 026/2024
Critério de Julgamento	Menor Preço
Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia especializada para a Execução dos Serviços da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal do município de Piri-piri - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos	Local: https://www.gov.br/compras/pt-br . Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br .
Data da sessão pública	09:00 (nove horas) do dia 16/05/2024 (quinta-feira). Local: https://www.gov.br/compras/pt-br .
Valor Global Estimado	R\$ 1.619.947,55 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0105. 5060
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00134

Déborah Renata E. Soares

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10660, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pela licitante: RM CONSTRUÇÕES, **O INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo a empresa recorrente INABILITADA. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 10664, datada de 23 de abril de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 071/2024	
Nº do processo SEI	00022.000201/2024-34
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DARIO DE CARVALO GRANJA - DAVA SERVIÇOS
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto PAIXÃO DE CRISTO DE BOM JESUS 2024 , no município de Bom Jesus - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00114
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03054
Nº Contrato no SIAFE	24001512

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024	
Nº do processo SEI	00022.000201/2024-34
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DARIO DE CARVALO GRANJA - DAVA SERVIÇOS
CNPJ/CPF do Contratado	44.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto PAIXÃO DE CRISTO DE BOM JESUS 2024 , no município de Bom Jesus - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	28/03/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00114
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03054
Nº Contrato no SIAFE	24001512

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10492, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 057/2024	
Nº do processo SEI	00022.000659/2024-93
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021



Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto ANIVERSÁRIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00137
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03449
Nº Contrato no SIAFE	24007256

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024	
Nº do processo SEI	00022.000659/2024-93
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto ANIVERSÁRIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Data de Assinatura	15/04/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001



Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00137
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03449
Nº Contrato no SIAFE	24007256

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10494, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 056/2024	
Nº do processo SEI	00022.000658/2024-49
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (PAVANELLY PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	20.211.797/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSARIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ , no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00136
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03376 1
Nº Contrato no SIAFE	24007254

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024	
Nº do processo SEI	00022.000658/2024-49
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021



Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (PAVANELLY PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	20.211.797/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSARIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ , no município de Colônia do Piauí - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	15/04/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00136
Nº Autorização no SIAFE	2024RO03376 1
Nº Contrato no SIAFE	24007254

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10495, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE	
Nº do processo SEI	00010.002144/2024-67
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	24007060
Fundamento legal	Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO
Codificação da UG no SIAFE	110110 - SECGOV
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças de acessos à plataforma "Banco de Preços".
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	04.122.0109.5057



Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00125
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03684

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10511, datada de 23 de abril de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000156/2024-95, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa 2NN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.423.115/0001-18, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ALEGRETE-PI, no dia 26 de abril de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 22 de abril de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000156/2024-95

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: 2NN PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 54.423.115/0001-18;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE-PI, NA DATA DE 26/04/2024.

NOME DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MUNICÍPIO: ALEGRETE-PI

DATA: 26/04/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO03802

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e 2NN PRODUÇÕES LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Brenno Paulino Magalhães Ribeiro



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**Portaria Nº 67, de 23 de abril de 2024.**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 61/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA 2NN PRODUÇÕES LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000156/2024-95 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 10620, datada de 23 de abril de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI

ATO Nº 114, DE 22 DE ABRIL DE 2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.002055/2021-58**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar as Propostas de Trabalho e Documentação de Habilitação relativas ao Chamamento Público nº. 02/2024 - SESAPI, vinculado ao Processo SEI - PI nº. 00012.002055/2021-58, que tenha por objeto a contratação de Organização Social, a fim de celebrar CONTRATO DE GESTÃO visando o gerenciamento de um Centro Especializado de Reabilitação - CER Tipo II (Nas duas modalidades de Reabilitação: Física e Visual) de São João do Piauí.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido pela Comissão Especial de Seleção designada pela Portaria nº 5256, de 18 de agosto de 2023, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, classificando as Propostas de Trabalho que se encontram em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - SESAPI, considerando classificadas e habilitadas as Organizações Sociais **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15 e Instituto Saúde e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08**, por atenderem aos requisitos constantes no referido Edital e declarar a Organização Social **Sociedade Brasileira Caminho de Damasco** vencedora do Chamamento Público nº 02/2024 - SESAPI, conforme quadro abaixo:

Classificação	Organização Social	Nota	Situação
1ª	SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	98,0	Classificada
2ª	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC	96,0	Classificada

(Assinado e datado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10493, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 012078680/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 16 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;



CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00313.000703/2023-17.

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022 - SEFAZ/CGE-PI, entre a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ** e a EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ Nº 10.013.974/0001-63, que tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 002/2022 - SEFAZ/CGE-PI

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER Nº 102/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([011825253](#)), Ratificado pela PGE ([011890570](#))

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 771/2024 (011226791), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10520, datada de 23 de abril de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) JANDSON VIEIRA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.009614/2024-18.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do(a) Professor(a) Jandson Vieira Costa, os efeitos a contar de 08 de maio de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

JANDSON VIEIRA COSTA

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10568, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 09.020.353/0001-28 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ R\$ 3.098.104,93 (Três milhões, noventa e oito mil,



cento e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - TSD, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 23 de Abril de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.17/2024, a empresa PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 09.020.353/0001-28 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ R\$ 3.098.104,93 (Três milhões, noventa e oito mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - TSD, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

. Teresina-PI, 23 de Abril de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10580, datada de 23 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00226.000326/2023-97

Unidade Gestora: IAEPI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2023 PARA



SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DOS CAVALOS DOS TUMBA, OLHO D'ÁGUA, LAGOA DO CANTO - ZÉ CHIQUIM, LAGOA DO CANTO - CHICO BORGES, SÍTIO DO MEIO, BAIXA GRANDE, CONTENTE, PEDRA GRANDE, UMBUZEIRO E PONTAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI

CONTRATANTE: Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí - IAEPI/PI, CNPJ Nº 22.057.819/0001-28.

CONTRATADA: SEJA ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.217/0001-28.

OBJETO: O Diretor Geral do IAEPI no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do item IV, do artigo 136, da Lei 14.133/2021, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de Nº 24/2023, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim, ACRESCENTA-SE a Fonte 500.

Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO
CONTRATO	45.203	04.512.0008.4124	4.4.90.51	754
Termo Apostilamento 01	45.203	04.512.0008.4124	4.4.90.51	500/501

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Publique-se.

Teresina-PI

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10607, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000061/2021-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99



CONTRATADO: EMPRESA VTR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 41.929.182/0001-67

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2022, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00M² NOS BAIRROS CENTRO, LAGOA DA ONÇA, DONA COTINHA E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. 1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 06/03/2025. 1.3. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: VITÓRIO DIAS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 10633, datada de 23 de abril de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2024

PROCESSO SEI: 00012.004450/2024-18

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CETTAA EDUCACIONAL LTDA, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA, polo de apoio presencial CESV - CENTRO DE ENSINO VALE DO SAMBITO - CESV.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CETTAA EDUCACIONAL LTDA, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBTA, polo de apoio presencial CESV - CENTRO DE ENSINO VALE DO SAMBITO - CESV, CNPJ nº. 38.492.672/0001-34.

OBJETO DO CONVÊNIO: realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.

VALOR: A contraprestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o



valor estimado em R\$ 687,25 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, ser realizado até o dia 25.04.2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2024

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; FRANCISCA MAURICÉLIA FERREIRA DE SOUSA, gestora do polo.

QUADRO DE VAGAS

Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença - PI

2024.1

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FISIOTERAPIA	220h	2	R\$ 0,46	R\$ 101,29	R\$ 202,57
FISIOTERAPIA	220h	3	R\$ 0,34	R\$ 75,57	R\$ 226,71
FISIOTERAPIA	220h	1	R\$ 0,42	R\$ 91,45	R\$ 91,45
FISIOTERAPIA	220h	1	R\$ 0,31	R\$ 68,01	R\$ 68,01
FISIOTERAPIA	220h	1	R\$ 0,45	R\$ 98,51	R\$ 98,51
FISIOTERAPIA	220h	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 687,25 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10502, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 20	
Nº do processo SEI	00095.002836/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004908



Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta (Dispensa de Licitação)
Fundamento legal	Lei Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II, § 2º
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.111.896/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material de consumo para a academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI) com recursos do convênio nº 937780/2022.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04/04/2024
Valor global	R\$19.054,26 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária	11.334. 0003. 3138 - ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTAD..
Fonte de Recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00103
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03861
Signatários do contrato	Pela Contratante: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Pela Contratada: F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10505, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001406/2024-42
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007476
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS COLONOS DO RIACHO SAO CAMILO - ASCORISCA.



CNPJ da Contratada	03.491.996/0001-73
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DOS COLONOS DO RIACHO SAO CAMILO - ASCORISCA , município de Jerumenha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	18/04/2024
Valor Global	R\$ 59.995,73
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00279
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03472
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: João de Deus Melo Borges

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 50/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



14/2024	ASSOCIACAO DOS COLONOS DO RIACHO SAO CAMILO - ASCORISCA.	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DOS COLONOS DO RIACHO SAO CAMILO - ASCORISCA , município de Jerumenha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385867-7	Valmir Alves de Abreu	3728242
---------	---	---	---	----------	---------------------------------	---------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10506, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14	
Nº do processo SEI	00152.000136/2024-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 014/2024 24007027
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação



Fundamento legal	arts. 2º, I; 7 e 9º do Decreto Estadual nº 16.266/2015 e dos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	200101
Contratado	JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ/MF sob o nº 13.119.386/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio para Realização do Evento: "EMPREENDE PIAUÍ CERÂMICA DA CAPIVARA"
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	19/04/2024
Valor global	290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Dotação orçamentária	200101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	333039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00090
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03794
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento econômico

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10509, datada de 23 de abril de 2024.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.2024	
Nº do processo SEI	00224.000766/2023-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005837



Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação nº 046/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	08.462.915/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARREIRO E PEQUENAS BARRAGENS, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	18 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 594.375,27 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)



Dotação orçamentária	20.605. 0105. 6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00138
Nº Reserva Orçamentária	2024RO03691
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10522, datada de 23 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2024	
Nº PROCESSO SEI	00309.000068/2024-18
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24000966
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER nº 8/2024/CM/PLC/GAB/PGE-PI; PGE DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 956/2024
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	LU DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	22.879.212/0001-23



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 954498/2023/ADAPI/SFA-PI/SDA/MAPA, que tem como objeto a execução de ações e atividades para a prevenção e controle do vírus influenza aviária H5N1, sendo as metas e etapas descritas no Plano de Trabalho, conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao supracitado Processo SEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	22 abril de 2024
VALOR GLOBAL	R\$ 249.860,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	700
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00104
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO03384
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: LUCYVALDO ALVES PIAUILINO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10524, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP

CNPJ da Contratada: 10.428.912/0001-12

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.

Resumo do Distrato : A motivação da rescisão do contrato 18/2020 entre a Empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA e a SECEPI se deve à impossibilidade de iniciar a obra devido ao terreno designado não pertencer à Prefeitura, como constatado no momento da tentativa de marcação da obra.



Processo Administrativo: 00337.000043/2020-45

Data da Assinatura do Distrato: 08 de fevereiro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Distratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Distratado: SEBASTIANA FREITAS ROCHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10528, datada de 23 de abril de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO Nº	00321.009715/2023-08
Devedor	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ	05.485.613.0001-80
Favorecido	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ do contratado	00.113.110/0001-60
Objeto	Prestação dos serviços de outsourcing de impressão - impressão e cópia de documentos.
Valor da Dívida	R\$ 48.249,60 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Representante CBMEPI	JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARÁUJO
Representante Comercial Equip	EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10531, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

CONVITE Nº 10/2022-CPL/SEINFRA-PI

PROCESSO SEI Nº 00114.000452/2022-20

Objeto: Recepção e Convalidação pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, do CONVITE nº 10/2022-CPL/SEINFRA-PI, originalmente licitado pela SEINFRA, adjudicado o objeto à empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, em virtude da desistência, pelo lapso temporal, da primeira classificada, destinado Execução dos Serviços de 1.800,00 m2 de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal da Localidade Veríssimo, zona rural, do município de Batalha - PI, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 71/2023 celebrado entre SEINFRA-PI e a SDE/PI, de 27 de outubro de 2023 e publicado no DOE nº 241, pág 321 de 19/12/2023.



Data de Assinatura do Termo de Convalidação: 22 de abril de 2024. Valor da Proposta para Execução dos Serviços R\$170.482,13 (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Signatários do Termo de Convalidação: Pela SDE/PI: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Construtora Agiliza Ltda: Luzilson Pires Leite Filho. Publique-se.

Teresina (PI), de 22 de abril de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10534, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.2024	
Nº do processo SEI	00224.000816/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007610
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA)
CNPJ/CPF do Contratado	00.800.651/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 26,98 KM.
Prazo de vigência	195 (cento e noventa e cinco) dias



Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	17 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 1.272.961,03 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos)
Dotação orçamentária	20.451. 0105. 6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024RO03619
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10536, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº 39/2024

Nº DO PROCESSO SEI	00012.009054/2024-87
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA - CLINICOR
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura



SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde- SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI FATIMA DE MARIA MALHARES KALUME - CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA - CLINICOR - Representante Legal
--------------------	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10542, datada de 23 de abril de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP

CNPJ: 21.811.185/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ÁGUAS E ESGOTOS DA PIAUÍ S/A - AGESPISA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL A SE ENCERRAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PROCESSO Nº 00100.014201/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10545, datada de 23 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 019/2023- SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.001060/2023-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 19/2023, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 07/2023.

Valor mensal repactuado do Contrato: Após a repactuação de preços o valor mensal do contrato será de R\$ 33.728,25 (trinta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 404.739,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e trinta e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37 e 30.90.92; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 23001057

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00109/2024NR00165

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO03875

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha(pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10557, datada de 23 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.009
(083/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015036/2024-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MERCOSUL DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.973.504/0001-07

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Felipe Laécio Sampaio de Abreu (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10558, datada de 23 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.008
(082/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015034/2024-45

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 115.256,00 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Paulo Sergio Moreira Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10560, datada de 23 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.016
(090/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015010/2024-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luiz Carvalho Dos Santos (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.012
(086/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015026/2024-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.011



(085/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015028/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jady Guedes Franco (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.010
(084/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015032/2024-56

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 9.742,00 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ariana Teixeira De Sousa Ivo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10567, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.B.A.001
(092/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015109/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 191.538,00 (um mil quinhentos e trinta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10569, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.B.A.002



(093/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015108/2024-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 29.502,00 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Eleuterio Ribeiro Da Silva Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10571, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240408.00010.A.A.005
(100/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015307/2024-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rodrigo Dias (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10572, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240408.00010.A.A.006
(101/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015306/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Paulo Sergio Moreira Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10574, datada de 23 de abril de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO



AO CONTRATO Nº 107/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001712/2023-87. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03. **RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para perfuração e instalação de onze poços tubulares, para alteração quantitativa do objeto contratado ao valor do contrato com finalidade de acréscimo de 20,67% (vinte vírgula sessenta e sete por cento) para perfuração e instalação de mais sete poços tubulares. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 619.674,19 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 22 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10577, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.004
(078/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015038/2024-23**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)

CNPJ/CPF da Contratada: 23.627.763/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 198.808,40 (cento e noventa e oito mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Antonio Pereira De Sousa Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10579, datada de 23 de abril de 2024.)

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000354/2023-12
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADA	MEDICAR MED LTDA
CNPJ CONTRATADA	35.517.881/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para fins de fornecimento de açúcar e café, realizado através de contratação direta por dispensa de licitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Início da Vigência do Contrato: 23 de abril de 2024; Fim da Vigência do Contrato: 23 de abril de 2025.
NOTA DE RESERVA	2024NR00060
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO03388



DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL	23 de abril de 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 5.394,90 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS	500 - TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho;

Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10582, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.005
(079/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015037/2024-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.973.088/0001-07

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 280.598,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos e noventa e oito reais)



Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Mozar Soares Cavalcante Segundo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10583, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024	
Nº do processo SEI	00152.000162/2024-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Termo de Contrato 16/2024 24007212
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação/inexigibilidade
Fundamento legal	Arts. 2º, I; 7 e 9º do Decreto Estadual nº 16.266/2015 edos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DOPIAÚÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.613.378/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI, à empresa JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA para a realização do evento "EMPREENDER PIAUI: DOCUMENTÁRIO CAJUÍNA NOSSA".
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de execução	10 dias
Data de assinatura do contrato	23/04/2024
Valor global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00089
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03790
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: JOÃO CLÍMACO DE ALMEIDA NETTO FERRAZ

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10584, datada de 23 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.006
(080/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015030/2024-67****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 16 de abril de 2024**Valor:** R\$ 324.236,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Araújo do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10587, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2023- SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000715/2023-83

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI
(CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001-63).

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 12/2023, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 05/2023.

Valor mensal repactuado do Contrato: Após a repactuação de preços o valor mensal do contrato será de R\$ 3.824,81 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 45.897,72 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37 e 30.90.92; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 23001796

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00021/2024NR00163

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO03849

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha(pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo



Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10589, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.B.A.004
(095/2024/DUAB/GCON/COSEF) PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº
00012.015029/2024-32**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ R\$ 187.982,40 (cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Paulo Sergio Moreira Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10597, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240408.00010.A.A.001
(096/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015311/2024-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 12.973.088/0001-07

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 30.196,25 (trinta mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Mozar Soares Cavalcante Segundo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos



(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10599, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240408.00010.A.A.003
(098/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015309/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 363.430,40 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)



Antônio Luiz Soares Santos
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10600, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00001.20240404.00006.B.A.001
(074/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014976/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 12.516,00 (doze mil quinhentos e dezesseis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)



Antônio Luiz Soares Santos
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10601, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000032/2022-80

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA BETESDA

CNPJ DO CONTRATADO: 13.504.542/0001-43

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, POVOADO LAGOA NOVA; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 26/09/2024; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 26/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: MARCIA MARIA MOURA PAIVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10604, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.C.A.001



(102/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015765/2024-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10605, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 019-A/2024-SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000749/2023-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007713
Modalidade de licitação	Concorrência nº 005/2023-CPL
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda.
CNPJ do Contratado	10.525.283 /0001-49
Resumo do objeto do contrato	Pavimentação em paralelepípedo de 62.735,00 m ² , em vias públicas do Município de Parnaíba-PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2025.
Prazo de execução	270 (duzentos e setenta) dias.
Data de assinatura do contrato	22 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 8.873.434,24 (oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6069
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00099
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO03753
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Kenio Lima Araújo.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10606, datada de 23 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.C.A.002
(103/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015766/2024-35****Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 175.303,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rodrigo Dias (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10608, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.007
(081/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015035/2024-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 1.972.228,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Paulo Sergio Moreira Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10610, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.013
(087/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015027/2024-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP (MASTER DISTRIBUIDORA)

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10611, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.014
(088/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015022/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Alberto Machado Júnior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10613, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.015
(089/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015023/2024-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: J NERVAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 34.973.438/0001-78

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: José Nerval De Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10614, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00008.C.A.001
(075/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015040/2024-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição De Maria E Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10615, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.001
(076/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015044/2024-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 1.504.632,00 (um milhão quinhentos e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rodrigo Dias (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10616, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240326.00009.A.A.003 -
(077/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015039/2024-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gabriel Ruan Duarte Campelo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10617, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240408.00010.A.A.004



(099/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015308/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 7.211,60 (sete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição De Maria E Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10619, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000971/2023-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004865
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	PAVCON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Elesbão Veloso-PI, com extensão total de 49,62 Km
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de abril de 2024
Valor Global	R\$ 2.089.090,66 (dois milhões, oitenta e nove mil, noventa reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00207
Reserva Orçamentária RO	2024RO03904
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETURPORTARIA Nº 026 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Fiscal de Contrato O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere. RESOLVE: 1 - Designar a servidora **LORHANNA AZEVEDO RAMOS, CPF - ***.368.013-** e MATRÍCULA Nº **3330-*** para fiscalizar o contrato nº 020/2024/SETUR-PI cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VISCINAL NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 49,62 KM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Teresina, 23 de Abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10622, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 43/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.566/0001-37.

OBJETO: Serviços de execução de Passagem Molhada na zona rural de Município de Boqueirão do Piauí/PI, com extensão de 320,00 m² (80,0m x 4,00m).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de Passagem Molhada na zona rural de Município de Boqueirão do Piauí/PI, com extensão de 320,00 m² (80,0m x 4,00m).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e GENIR FERREIRA DA SILVA - Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

GENIR FERREIRA DA SILVA

Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10626, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.2024	
Nº do processo SEI	00224.001216/2023-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007614
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação nº 023/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	18 de abril de 2024
Valor global	R\$ 1.983.407,36 (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)
Dotação orçamentária	20.605. 0105. 6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00139
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO03689
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: VANCELIO DA SILVA LOPES

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10628, datada de 23 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000350/2023-26
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SINDY CONSTRUÇÕES
CNPJ CONTRATADO	26.572.716/0001-57



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES JUREMA, BATATA, BAIXIO, JUAZEIRÃO, PÉ DO MORRO, CURRAL VELHO E MUCAMBO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/10/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	07/10/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00102
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO03719
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.294.687,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sindy Raquel Oliveira da Silva.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10631, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001039/2023-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004866
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 - SETUR
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de São Miguel do Tapuio-PI, com extensão total de de 18,54 Km
Prazo de Vigência	12 Meses



Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de abril de 2024
Valor Global	R\$ 1.099.373,90 (Um milhão, noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos),
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00209
Reserva Orçamentária RO	2024RO03901
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **8981-***, para fiscalizar o contrato nº **018/2024/SETUR** cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 18,54 KM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 23 de Abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10632, datada de 23 de abril de 2024.)



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 75/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA-ME

CNPJ: 11.406.578/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, CONEXÕES E PEÇAS PARA INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Pelo presente Termo de Apostilamento, a marca dos hidrômetros a serem fornecidos, da marca FAE, passa a ser substituída pela marca HIDROMETER, visto que, conforme o requerimento da empresa Contratada, a fabricante FAE está com sua carteira de produção comprometida, não havendo qualquer possibilidade de atendimento do saldo nos próximos 120 dias, o que comprometeria o fornecimento.

PROCESSO Nº: 00100.002886/2024-83

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10634, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-A/2024-SDE/PI	
Nº do processo SEI	00152.000396/2022-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004721
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 145/2022-CPL/SDE.



Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	L COELHO LTDA.
CNPJ do Contratado	41.484.897/0001-53
Resumo do objeto do contrato	Pavimentação em paralelepípedo de 7.091,63 m ² em vias públicas do Município de Manoel Emídio-PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	22 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 731.393,19 (setecentos e trinta e um mil trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00102
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO03751
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Lucas Coelho de Almeida.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10638, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA



HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024	
Nº do processo SEI	00224.000538/2023-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004656
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
CNPJ do Contratado	21.376.282/0001-04
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE AÇUDES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias



Data de assinatura do contrato	18 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 880.907,27 (oitocentos e oitenta mil novecentos e sete reais e vinte e sete centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00136
Nº Reserva Orçamentária	2024RO03728
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10639, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000824/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004867
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023
Fundamento Legal	Processo Administrativo SEI nº 00153.000824/2023-31



Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA
CNPJ do Contratado	03.611.978/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VISCINAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de abril 2024
Valor Global	1.185.713,67 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00200
Reserva Orçamentaria - RO	2024RO03733
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: NEILTON ABREU MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**PORTARIA Nº 031 DE 23 DE ABRIL DE 2024.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **LORHANNA AZEVEDO RAMOS, CPF - ***.368.013-** e MATRÍCULA Nº **3330-*** para fiscalizar o contrato nº 024/2024/SETUR-PI cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VISCINAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 28,10 KM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 23 de Abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO



Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10640, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000825/2023-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007867
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA
CNPJ do Contratado	26.733.336/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA EXECUTARÁ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REFERENTE A DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE ITAINÓPOLIS-PI
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de abril de 2024
Valor Global	R\$: 686.447,32 (Seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarente e sete reais e trinta e dois centavos),
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00211
Reserva Orçamentária RO	2024RO03903
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada AERCIO FRANCA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**PORTARIA Nº 040 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **CARLA THALIA SOARES MOTA, CPF - ***.587.723-** e MATRÍCULA Nº **3184-*** para fiscalizar o contrato nº 034/2024/SETUR-PI cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REFERENTE A DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE ITAINÓPOLIS-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 23 de Abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10642, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000970/2023-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004864
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - SETUR/PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	a PAVCON CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Cocal de Telha PI, com extensão total de de 34,77 Km
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de abril de 2024



Valor Global	R\$ 1.499.368,27 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos),
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00208
Reserva Orçamentária RO	2024RO03907
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**PORTARIA Nº 026 DE 23 DE ABRIL DE 2024.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **LORHANNA AZEVEDO RAMOS, CPF - ***.368.013-** e MATRÍCULA Nº **3330-*** para fiscalizar o contrato nº 020/2024/SETUR-PI cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VISCINAL NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 49,62 KM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 23 de Abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10644, datada de 23 de abril de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2023	
Nº do processo SEI	00117.000659/2024-34



Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado(a)	SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	10.858.890/0001-20
Resumo do objeto	Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a retificação do item 1 do Contrato nº 63/2023 , considerando a natureza material do erro, previsto na Cláusula décima sexta do contrato em epígrafe. Salienta-se por oportuno, que não haverá alteração do valor global do mesmo.
Valor global	R\$ 5.928.429,08 (cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LEANDRO JACINTO DA SILVA

Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10647, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024	
Nº do processo SEI	00224.000856/2023-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007615
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação nº 039/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DE CIMA, BOM JESUS, PEDRA BRANCA, DUAS BARRAS E TANQUE VELHO E NOS BAIRROS CENTRO, PEDRA BRANCA E MURUIM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.



Prazo de vigência do Contrato	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	20 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 2.336.661,95 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e novecentos e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00141
Nº Reserva Orçamentária	2024RO03818
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: VANCELIO DA SILVA LOPES

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10649, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024	
Nº do processo SEI	00224.000734/2023-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005455
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CONSTRUTORA JMT LTDA
CNPJ do Contratado	40.932.804/0001-43



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 23,00 KM.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	18 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 1.269.183,96 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00140
Nº Reserva Orçamentária	2024RO03696
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JAYME NOGUEIRA PAULO TAPETY

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10650, datada de 23 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2023

PROCESSO SEI: 00119.002319/2023-47;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, CNPJ Nº 06.553.879/0001-85;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar



Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINA A QUENTE - CBUQ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 958,00M, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 10658, datada de 23 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2021

PROCESSO SEI: N° 00119.000498/2022-05

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N° 163/2021

CONTRATO: N° 067/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: A. K. R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO N° **067/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.501,20M², NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **1,77%** (UM INTEIRO E SETENTA E SETE MILÉSIMOS POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 7.984,63** (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS



CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA **R\$ 458.594,95** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 067/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10659, datada de 23 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00119.001545/2023-19

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ - LTDA., CNPJ: Nº 09.270.929/0001-05

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Diretor nos autos do Processo SEI supramencionado, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/CS. IDEPI nº 023/2023. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 35.163,43** (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 449092

FONTE: 500

GESTÃO/UNIDADE: 16208

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0105.5088

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - Diretor Geral - IDEPI; Pela Contratada: LOYSIANNE VAZ IBIAPINA - Construtora Vale Mamburé Ltda.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10661, datada de 23 de abril de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2024

PROCESSO SEI: 00119.000677/2023-15;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, CNPJ Nº 06.554.855/0001-57;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE SANTA CRUZ, ÁREA TOTAL DE 8.820,00M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI;

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E RICARDO DE MOURA MELO - REFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10662, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 050/2022

Nº do Processo SEI	00114.000478/2021-95
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101



Contratado	JUSCON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 050/2022, prorrogação do prazo de execução de serviços de implantação de 4.618,36m ² de pavimentação em paralelepípedo no povoado sossego, zona rural do município de Barras/PI O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 19/06/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	17 de abril de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Flavia Fenelon Santos Santana

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10666, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 027/2021	
Nº do Processo SEI	00114.000113/2021-61
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Consórcio Adutor do Sudeste
CNPJ do Contratado	44.018.731/0001-30
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 027/2021 prorrogação do prazo de execução relativo aos serviços do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, conforme especificações em lotes, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 12 (doze) meses, sendo prorrogado até a data de 23/12/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de dezembro de 2023.



Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Neilton de Abreu Moura.
-------------------------	---

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10669, datada de 23 de abril de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-A/2024-SDE/PI**

Nº do processo SEI	00152.000652/2023-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007696
Modalidade de licitação	Tomada de Preços nº 008/2023-CPL/SDE.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
CNPJ do Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	Saga Engenharia e Participações Ltda.
CNPJ do Contratado	78.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Construção de Campo de Futebol com iluminação, no Povoado "Chapada do Pinto", Zona Rural do Município de Joca Marques - PI.
Prazo de vigência	Até 31 de dezembro de 2025.
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura do contrato	22 de abril de 2024.
Valor global	R\$ 759.687,19 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, dezenove centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00095
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO03758
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10670, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - COFIR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024	
Nº do processo SEI	00224.001405/2023-35
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Nº do Contrato SIAFE	24007902
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.900,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	23 de abril de 2024
Valor global	R\$ 647.230,19 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta reais e dezenove centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva	2024NR00148
Nº Reserva Orçamentária	2024RO03947
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10679, datada de 23 de abril de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA à Portaria Nº 1809, de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 70, págs. 72/73, de 10 de abril de 2024 (ID [012005488](#)).

ONDE SE LÊ:

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe/padrão	Admissão
01	311088-5	Maria de Conceição de Sousa Coelho	Médico	I-A	19/12/2016

LEIA-SE:

Nº	Matricula	Nome	Cargo	Classe/padrão	Admissão
01	311088-5	Conceição de Maria de Sousa Coelho	Médico	I-A	19/12/2016

(assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP/SESAPI

(assinado eletronicamente)

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD/SESAPI

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10507, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

ERRATA

Errata ao Extrato de Termo de Encerramento de Contrato, publicado no DOE nº 77, dia 19 de abril de 2024, página 126 e 127.

ONDE SE LÊ:



manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido

LEIA-SE:

manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10532, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: **220/2023, fls. 127**, de 17 de novembro de 2023, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00003.001473/2020-56, referente ao Extrato do Contrato nº 20/2020, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PIAUI**, onde a contratada é a EMPRESA FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê: “TERMO ADITIVO Nº 15”,

Leia-se: “TERMO ADITIVO Nº 9”.

Por erro formal.

Teresina- PI, 18 de abril de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10538, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.024406/2024-34

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ONDE SE LÊ:	Na publicação do dia 19/04/2024, Edição nº 77/2024, p. 86, do DOE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 182/2022
LEIA-SE:	EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 182/2022
PROCESSO SEI	00011.024406/2024-34
Data de assinatura da Errata	23 de abril de 2024
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 10665, datada de 23 de abril de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

CONCORRÊNCIA Nº 025/2024/SEDRAMER

ATA DE ABERTURA E RESULTADO DE PROPOSTA - PROCESSO SEI Nº 00299.000353/2023-14.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.759,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

Às 12:00h (Doze Horas) do dia 22/04/2024 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar a abertura e análise da FASE DE PROPOSTA referentes a Concorrência 14/2024 e Processo Administrativo SEI nº 00299.000354/2023-51 e tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.759,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. O aviso da abertura de PROPOSTAS ocorreu no Diário Oficial do Estado no dia 18/04/24 pag. 231/232. Ato contínuo foram aberto os envelopes das empresas HABILITADAS obtendo-se o seguinte resultado quanto aos preços: MP ENGENHARIA - LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65 ao valor de 1.775.931,42; CONSTRUTORA NOSSO LAR - LTDA, CNPJ 18.293.057/0001-91 ao valor de 1.775.313,10; ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM OBRAS



EIRELLI - EPP, CNPJ 26.599.871/0001-01 ao valor de 1.777.971,79; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74 ao valor de 1.792.648,55; TECNIC CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ 04.717.160/0001-07 ao valor de 1.791.606,21; BS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ 26.767.222/0001-28 ao valor de 1.784.381,15; R M DE ANDRADE ENGENHARIA, CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de 1.780.509,62; CONSTRUTORA MAXIMA LTDA - EPP, CNPJ 44.703.178/0001-74 ao valor de 1.791.606,21 e ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.028.243/0001-57 ao valor de 1.792.648,55. Ato contínuo foi submetido a análise das propostas pela equipe técnica de engenharia desta SEDRAMER obtendo-se o seguinte resultado. EMPRESAS CLASSIFICADAS: : MP ENGENHARIA - LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65; CONSTRUTORA NOSSO LAR - LTDA, CNPJ 18.293.057/0001-91; ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI - EPP, CNPJ 26.599.871/0001-01; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74; TECNIC CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ 04.717.160/0001-07; BS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ 26.767.222/0001-28; R M DE ANDRADE ENGENHARIA, CNPJ 35.028.120/0001-81; CONSTRUTORA MAXIMA LTDA - EPP, CNPJ 44.703.178/0001-74 e ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.028.243/0001-57. Desta forma foi DECLARADA VENDEDORA no certame a empresa CONSTRUTORA NOSSO LAR - LTDA, CNPJ 18.293.057/0001-91 ao valor de 1.775.313,10 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Treze Reais e Dez Centavos). Ato contínuo o presidente da CPL/SEDRAMER declara que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado das Propostas. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 14:00h (Quatorze Horas) e que esta foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 10521, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E



ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**CONCORRÊNCIA N° 019/2024/SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI N° 00299.000332/2023-91

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.640,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI

Às 08:00 h (Oito Horas) do dia 23/04/24 (vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente, Cristiano Gomes de Paula; Elton Resende Martins (Membro); e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira (Eng.) para realizar os procedimentos para análise e resultado dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, ^{referente ao Processo Administrativo citado}, tendo como objeto OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.640,00 M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e ^{suas alterações posteriores,} e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no ^{art. 21 da Lei Federal} no 8.666/1993, para análise dos documentos de HABILITAÇÃO, obtendo-se o seguinte resultado: 01 - ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.028.243/0001-57; apresentou desistência da proposta em 01/04/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER com fundamento no art. 43, §6º da Lei 8.666/93; 08 - RM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 19.077.842/0001-70, apresentou desistência da proposta em 27/06/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER com fundamento no art. 43, §6º da Lei 8.666/93; 12 - CONSTUTORA MORAES SANTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 17.214.439/0001-10, apresentou desistência da proposta em 28/06/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER com fundamento no art. 43, §6º da Lei 8.666/93; 13 - MC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS REFORMA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36.663.303/0001-31, apresentou desistência da proposta em 27/06/24, sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER com fundamento no art. 43, §6º da Lei 8.666/93; conforme anexo aos autos. EMPRESAS HABILITADAS: 03 - V M VELOSO CERQUEIRA EPP (SERVICE) CNPJ 08.661.713/0001-08; 04 - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ 17.874.796/0001-04; 05 - JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA - CONSTRUTORA J N LTDA CNPJ 35.600.495/0001-74; 07 - AR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 38.126.429/0001-00; 09 - JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 07.166.919/0001-07; 10 - PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.747.692/0001-03; 11 - MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.190.481/0001-50; 14 - MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65; 15 - R M DE ANDRADE ENGENHARIA, CNPJ 35.028.120/0001-81; 16 - T R DE SOUZA NETO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 50.568.585/0001-81; 17 - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; 18 - CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ 24.393.127/0001-86; 19 - MOURÃO LEITE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 44.085.594/0001-56 e 20 - ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP, CPNJ 26.599.872/0001-01. EMPRESAS INABILITADAS: 02 - BS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.767.222/0001-28, por ter deixado de apresentar a QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA,



uma vez apresenta divergência nas datas de encerramento do Balanço Patrimonial (pag. 57) e Demonstração de Resultado (pag. 58) ferindo assim o item 8.3.4 do edital. 06 - COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.564.129/0001-46, por deixar de apresentar a última alteração no contrato social, uma vez que houve alteração em data de 06/02/2024 como consta na certidão simplificada da Junta comercial e no último contrato constante nos documentos de habilitação é datado de 23/08/2021, ferindo assim os itens: 8.3.1.2. (Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores) e 8.3.1.6 (Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação). Ato contínuo foi informado que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 09:15h (Nove Horas e Quinze minutos) do mesmo dia e que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 10621, datada de 23 de abril de 2024.)

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 29/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18



Nome da Contratada: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 23.779.345/0001-90

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.

Processo Administrativo: 00337.001791/2023-98

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 29/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA, contados de **01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 27 de dezembro de 2023.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10547, datada de 23 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023	
Nº do processo SEI	00089.004191/2024-31
Fundamento legal	LEI nº 8.666/93.
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO RELATIVOS AO GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E LOGÍSTICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
Resumo do objeto do termo aditivo	PRORROGAÇÃO POR 4 MESES DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023.
Prazo de execução	13/06/2024 A 12/10/2024
Prazo de vigência	12/04/2024 A 12/10/2024
Data de assinatura do segundo termo aditivo	19/04/2024



Signatários do contrato

Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Pela Contratada: ANTONIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

PROFA. DRA. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10553, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000292/2024-01. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07. **CONTRATADO:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.081/0001-05. **RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, cujo objeto consiste na recuperação de 101,75 km de estrada vicinal no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para alteração quantitativa do objeto contratado ao valor do contrato com finalidade de acréscimo de 21,78% (vinte e um vírgula setenta e oito por cento). **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.066.728,02 (dois milhões sessenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 22 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 10593, datada de 23 de abril de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AUTO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 00011.011577/2023-12

1. REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público - Acordo de Cooperação.



2. BASE LEGAL: Art. 29 da Lei nº. 13019/14 e Art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 17.083/2017.
3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri situada na Avenida Areolino de Freitas, nº 190, Bairro Urbano, CNPJ 35.146.612/0001-71.
4. ENDEREÇO: Avenida Areolino de Freitas, nº 190, Bairro Matadouro, Piripiri.
5. OBJETO PROPOSTO: estabelecer regime de cooperação técnico - pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 11 (onze) servidores para prestarem serviços junto à entidade parceira, visando o atendimento educacional aos educandos com deficiência atendidos pela Instituição.
6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO: 171(cento e setenta e um) educandos com deficiência atendidos pela Entidade.
7. VALOR TOTAL DO REPASSE: Não existe previsão de repasse financeiro.
8. PERÍODO: Exercício de 2024.
9. TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.
10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri - APAE, há anos faz parceria com esta Secretaria de Educação, no tocante à cooperação técnico-educacional, relativo ao trabalho desenvolvido pela APAE de Piripiri . A parceria que se pretende firmar não prevê transferência de nenhum recurso financeiro, haja vista que a cooperação diz respeito apenas à disponibilização de servidores do quadro permanente da CONCEDENTE, visando à assistência aos 171(cento e setenta e um) Educandos com deficiência atendidos pela respectiva entidade.

Nesse sentido, a parceria em questão constitui um Acordo de Cooperação, sem previsão de compartilhamento de recurso patrimonial, conforme previsto no [art. 29 da Lei 13019, de 31 de julho de 2014](#), c/c art. 11, inciso VI do Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o que exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, autoriza-se a celebração de parceria através de Acordo de Cooperação, entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piripiri - APAE, CNPJ nº 35.146.612/0001-71. Assim, declara-se, sob as penas da lei, a Dispensa da realização de chamamento público para a aludida celebração de parceria.

Teresina (PI).

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10549, datada de 23 de abril de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa JC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 48.496.783/0001-72 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$585.338,82 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

Teresina-PI, 23 de Abril de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.14/2024, a empresa JC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 48.496.783/0001-72 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$585.338,82 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

Teresina-PI, 23 de Abril de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 10630, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023****PROCESSO SEI Nº 00224.000773/2023-66**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI Nº 00224.000773/2023-66, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/2023, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.600,00 m² de vias públicas no município de Amarante - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa : FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 487.814,78 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de abril de 2024.

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 10643, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000526/2023-15, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de São Pedro do Piauí: (Trecho 01: Outro lado ao Povoado Santa Alice; Trecho 02: Lagoa Seca à Torres; Trecho 03: Povoado Madri até a Casa do Pombo; Trecho 04: Gruvira ao Brejo; Trecho 05: Estrada da Serra até Povoado Brejo; Trecho 06: Povoado Brejo até Povoado Deserto), mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.974.217,77 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA



(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 10657, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.001011/2023-24, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de José de Freitas - PI, extensão total 37,103 km, mediante o regime

de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO EIRELI (TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.812.501,73 (um milhão oitocentos e doze mil quinhentos e um reais e setenta e três centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 23 de abril de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 10663, datada de 23 de abril de 2024.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 01

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol**,



Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023 da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 24 a 26 de abril de 2024**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL**Função:** TUTOR PRESENCIAL**Polo:** MARCOS PARENTE

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39512	YANNA NARA MARQUES VILANOVA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39046	CHRISTIANO CORDEIRO SOARES	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** ALTOS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39653	ALLAN DE ANDRADE LINHARES	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo:** ALTOS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39989	ANTONIA CLEMILDA ALMEIDA COSTA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo:** CAMPO MAIOR

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38318	ADRIANA BARBOSA COSTA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: JAICÓS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38795	MARIA GORETTI DE DEUS CARVALHO	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: OEIRAS**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39806	TAFFAREL BANDEIRA GUEDES	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: OEIRAS**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38380	EDILENE BORGES DE CARVALHO	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: UNIÃO**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39372	LÍLIAN DE SOUSA SENA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: UNIÃO**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39142	LUCÉLIA SARAIVA DE ABREU	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM HISTÓRIA**Função: TUTOR A DISTÂNCIA****Polo: ÁGUA BRANCA**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39477	JOSÉ DE ARIMATEA FREITAS AGUIAR JÚNIOR	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: ÁGUA BRANCA**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38235	GEAN CARLOS DE SOUSA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: COCAL**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39783	RAIMUNDO NONATO BITENCOURT PEREIRA	Aprovado(a)



Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: ELESBÃO VELOSO

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39782	ANA CÉLIA DOS SANTOS COSTA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: MONSENHOR GIL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39259	MARIA DOS HUMILDES ALVES	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: MONSENHOR GIL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39312	JAYRA BARROS MEDEIROS	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: PALMEIRAIS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38623	KARLECIO BARBOSA DE ALENCAR	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: AVELINO LOPES

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39636	LARISSA SOUZA AMARAL	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: FRONTEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38575	JÚNIO TELES DOS SANTOS	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: PAES LANDIM

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39018	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROSO MOURA DE ALBUQUERQUE	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA



Polo: PIRIPIRI

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38042	ROBERTO PETTRES	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: VALENÇA DO PIAUÍ**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39899	WILTER FREITAS IBIAPINA	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: BURITI DOS LOPES**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38711	MICHEL AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: INHUMA**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38052	PEDRO ANIZIO TAVARES LINS	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: JOSÉ DE FREITAS**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38974	ERIMAR PEREIRA DA ROCHA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: JOSÉ DE FREITAS**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39233	GISELDA SANTOS COSTA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: PARNAÍBA**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39675	FRANCISCO JUNIOR VERAS BRITO	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: PEDRO II**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39358	MARIA MÔNICA DE SOUSA	Aprovado(a)



Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**Função: TUTOR PRESENCIAL****Polo: BARRAS**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38373	JOANE LOPES RIBEIRO	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: BOM JESUS**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38201	MARCELO MANOEL DE SOUSA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39309	JOSE ERIVAN DO NASCIMENTO	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: SIMÕES**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39707	ANDRE JONATHAS DE CARVALHO FÉLIX	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: URUÇUÍ**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39088	TYAGO HENRIQUE ALVES SARAIVA CIPRIANO	Aprovado(a)

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO**Função: TUTOR PRESENCIAL****Polo: PARNAIBA**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39820	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUSA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: PIRACURUCA**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39734	FRANCILIO LIMA SAMPAIO	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38132	HUMBERTO FERNANDES VIANA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	37990	GENILSON MORAIS DA SILVA	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: ANGICAL DO PIAUI**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38734	ADRIANO FAUSTINO DE SOUSA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: CANTO DO BURITI**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38935	LUCAS SILVA DE CARVALHO	Aprovado(a)

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**Função: TUTOR A DISTÂNCIA****Polo: PAES LANDIM**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38332	RUY MARTINS DOS SANTOS BATISTA	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo: SANTA CRUZ DO PIAUÍ**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38317	IZABEL CRISTINA SILVA DINIZ	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: SÃO RAIMUNDO NONATO**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39868	GLECIONE RIBEIRO DE CASTRO	Aprovado(a)

Função: TUTOR PRESENCIAL**Polo: ANÍSIO DE ABREU**

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39728	SAMARA DA ROCHA SOARES	Aprovado(a)



Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: PICOS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39273	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	Aprovado(a)

Teresina (PI), 19 de abril de 2024.

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

Profª Drª Waldirene Alves Lopes da Silva

Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10484, datada de 23 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.003964/2021-17 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005121/2023-17

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "FAZENDA BELA VISTA" - Município de PALMEIRA DO PIAUÍ -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 56/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "FAZENDA BELA VISTA" - Município de Palmeira do Piauí-PI, com área delimitada de "2.023,3822 ha (dois mil, vinte e três hectares, trinta e oito ares e vinte e dois centiares) e perímetro de 49.205,92m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 62/2021/DG - INTERPI, de 04/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 166, de 04/08/2021, página



22. CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não há identificados.

IV) os confinantes: não há identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não há identificados.

- DENOMINAÇÃO: FAZENDA BELA VISTA" - Município de Palmeira do Piauí-PI , com área delimitada de 2.023,3822 ha (dois mil, vinte e três hectares, trinta e oito ares e vinte e dois centiares) e perímetro de 49.205,92m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°21'36,774", Latitude:-8°43'11,612" de altitude 0,00m; 96°29'51" e 216,12 m até o vértice -M-0002, de coordenadas Longitude:-44°21'29,749", Latitude:-8°43'12,408" de altitude 0,00m; 156°38'34" e



1.333,66m até o vértice -M-0003, de coordenadas Longitude:-44°21'12,453", Latitude:-8°43'52,263" de altitude 0,00m; 113°58'34" e 1.221,88m até o vértice -M-0004, de coordenadas Longitude:-44°20'35,928", Latitude:-8°44'08,426" de altitude 0,00m; 171°43'22" e 842,00m até o vértice -M-0005, de coordenadas Longitude:-44°20'31,964", Latitude:-8°44'35,548" de altitude 0,00m; 108°25'29" e 705,04m até o vértice -M-0006, de coordenadas Longitude:-44°20'10,079", Latitude:-8°44'42,801" de altitude 0,00m; 338°34'17" e 65,90m até o vértice -M-0007, de coordenadas Longitude:-44°20'10,867", Latitude:-8°44'40,804" de altitude 0,00m; 40°25'19" e 344,07m até o vértice -M-0008, de coordenadas Longitude:-44°20'03,568", Latitude:-8°44'32,279" de altitude 0,00m; 79°09'19" e 251,48m até o vértice -M-0009, de coordenadas Longitude:-44°19'55,487", Latitude:-8°44'30,739" de altitude 0,00m; 15°57'46" e 286,37m até o vértice -M-0010, de coordenadas Longitude:-44°19'52,910", Latitude:-8°44'21,777" de altitude 0,00m; 73°53'41" e 122,79m até o vértice -M-0011, de coordenadas Longitude:-44°19'49,051", Latitude:-8°44'20,668" de altitude 0,00m; 126°58'04" e 535,51m até o vértice -M-0012, de coordenadas Longitude:-44°19'35,053", Latitude:-8°44'31,150" de altitude 0,00m; 80°20'41" e 599,19m até o vértice -M-0013, de coordenadas Longitude:-44°19'15,727", Latitude:-8°44'27,879" de altitude 0,00m; 45°33'06" e 63,24m até o vértice -M-0014, de coordenadas Longitude:-44°19'14,250", Latitude:-8°44'26,437" de altitude 0,00m; 99°51'22" e 120,09m até o vértice -M-0015, de coordenadas Longitude:-44°19'10,379", Latitude:-8°44'27,106" de altitude 0,00m; 134°01'08" e 153,09m até o vértice -M-0016, de coordenadas Longitude:-44°19'06,777", Latitude:-8°44'30,569" de altitude 0,00m; 155°00'10" e 378,88m até o vértice -M-0017, de coordenadas Longitude:-44°19'01,539", Latitude:-8°44'41,746" de altitude 0,00m; 173°16'50" e 109,81m até o vértice -M-0018, de coordenadas Longitude:-44°19'01,118", Latitude:-8°44'45,296" de altitude 0,00m; 86°42'48" e 329,88m até o vértice -M-0019, de coordenadas Longitude:-44°18'50,343", Latitude:-8°44'44,680" de altitude 0,00m; 88°31'08" e 70,24m até o vértice -M-0020, de coordenadas Longitude:-44°18'48,046", Latitude:-8°44'44,620" de altitude 0,00m; 88°14'09" e 268,65m até o vértice -M-0021, de coordenadas Longitude:-44°18'39,261", Latitude:-8°44'44,351" de altitude 0,00m; 111°54'48" e 954,06m até o vértice -M-0022, de coordenadas Longitude:-44°18'10,301", Latitude:-8°44'55,939" de altitude 0,00m; 130°14'07" e 310,40m até o vértice -M-0023, de coordenadas Longitude:-44°18'02,548", Latitude:-8°45'02,464" de altitude 0,00m; 48°54'47" e 713,10m até o vértice -M-0024, de coordenadas Longitude:-44°17'44,964", Latitude:-8°44'47,208" de altitude 0,00m; 46°53'30" e 269,40m até o vértice -M-0025, de coordenadas Longitude:-44°17'38,530", Latitude:-8°44'41,215" de altitude 0,00m; 64°51'39" e 514,72m até o vértice -M-0026, de coordenadas Longitude:-44°17'23,286", Latitude:-8°44'34,097" de altitude 0,00m; 184°36'47" e



465,23 m até o vértice -M-0027, de coordenadas Longitude:-44°17'24,508", Latitude:-8°44'49,191" de altitude 0,00m; 189°55'19" e 942,97 m até o vértice -M-0028, de coordenadas Longitude:-44°17'29,821", Latitude:-8°45'19,426" de altitude 0,00m; 89°58'37" e 666,55 m até o vértice -M-0029, de coordenadas Longitude:-44°17'08,013", Latitude:-8°45'19,415" de altitude 0,00m; 203°46'46" e 1.875,95 m até o vértice -M-0030, de coordenadas Longitude:-44°17'32,756", Latitude:-8°46'15,295" de altitude 0,00m; 283°37'55" e 857,04 m até o vértice -M-0031, de coordenadas Longitude:-44°18'00,008", Latitude:-8°46'08,723" de altitude 0,00m; 46°00'02" e 1.275,17 m até o vértice -M-0032, de coordenadas Longitude:-44°17'29,998", Latitude:-8°45'39,888" de altitude 0,00m; 304°55'49" e 176,75 m até o vértice -M-0033, de coordenadas Longitude:-44°17'34,740", Latitude:-8°45'36,594" de altitude 0,00m; 274°39'53" e 496,32 m até o vértice -M-0034, de coordenadas Longitude:-44°17'50,925", Latitude:-8°45'35,282" de altitude 0,00m; 181°03'50" e 267,60 m até o vértice -M-0035, de coordenadas Longitude:-44°17'51,087", Latitude:-8°45'43,990" de altitude 0,00m; 230°08'51" e 700,70 m até o vértice -M-0036, de coordenadas Longitude:-44°18'08,686", Latitude:-8°45'58,607" de altitude 0,00m; 307°02'59" e 375,05 m até o vértice -M-0037, de coordenadas Longitude:-44°18'18,480", Latitude:-8°45'51,253" de altitude 0,00m; 336°26'25" e 236,92 m até o vértice -M-0038, de coordenadas Longitude:-44°18'21,579", Latitude:-8°45'44,184" de altitude 0,00m; 27°14'54" e 249,63 m até o vértice -M-0039, de coordenadas Longitude:-44°18'17,840", Latitude:-8°45'36,960" de altitude 0,00m; 324°51'06" e 96,25m até o vértice -M-0040, de coordenadas Longitude:-44°18'19,653", Latitude:-8°45'34,399" de altitude 0,00m; 233°32'33" e 198,21m até o vértice -M-0041, de coordenadas Longitude:-44°18'24,869", Latitude:-8°45'38,233" de altitude 0,00m; 334°11'52" e 405,66 m até o vértice -M-0042, de coordenadas Longitude:-44°18'30,647", Latitude:-8°45'26,345" de altitude 0,00m; 175°44'53" e 634,94 m até o vértice -M-0043, de coordenadas Longitude:-44°18'29,106", Latitude:-8°45'46,956" de altitude 0,00m; 211°19'54" e 155,33 m até o vértice -M-0044, de coordenadas Longitude:-44°18'31,748", Latitude:-8°45'51,274" de altitude 0,00m; 281°25'07" e 137,93 m até o vértice -M-0045, de coordenadas Longitude:-44°18'36,172", Latitude:-8°45'50,386" de altitude 0,00m; 162°55'28" e 192,96 m até o vértice -M-0046, de coordenadas Longitude:-44°18'34,318", Latitude:-8°45'56,389" de altitude 0,00m; 222°34'58" e 166,54 m até o vértice -M-0047, de coordenadas Longitude:-44°18'38,005", Latitude:-8°46'00,381" de altitude 0,00m; 135°58'42" e 268,91 m até o vértice -M-0048, de coordenadas Longitude:-44°18'31,890", Latitude:-8°46'06,675" de altitude 0,00m; 212°32'27" e 49,81m até o vértice -M-0049, de coordenadas Longitude:-44°18'32,766", Latitude:-8°46'08,042" de altitude 0,00m; 252°31'06" e 139,92m até o vértice -M-0050, de



coordenadas Longitude:-44°18'37,133", Latitude:-8°46'09,410" de altitude 0,00m; 140°03'15" e 189,59m até o vértice -M-0051, de coordenadas Longitude:-44°18'33,150", Latitude:-8°46'14,141" de altitude 0,00m; 193°41'15" e 221,71m até o vértice -M-0052, de coordenadas Longitude:-44°18'34,866", Latitude:-8°46'21,153" de altitude 0,00m; 214°13'10" e 112,20m até o vértice -M-0053, de coordenadas Longitude:-44°18'36,930", Latitude:-8°46'24,172" de altitude 0,00m; 283°12'37" e 290,67m até o vértice -M-0054, de coordenadas Longitude:-44°18'46,189", Latitude:-8°46'22,011" de altitude 0,00m; 310°56'51" e 179,18m até o vértice -M-0055, de coordenadas Longitude:-44°18'50,618", Latitude:-8°46'18,189" de altitude 0,00m; 291°26'00" e 192,39m até o vértice -M-0056, de coordenadas Longitude:-44°18'56,477", Latitude:-8°46'15,901" de altitude 0,00m; 191°03'56" e 128,19m até o vértice -M-0057, de coordenadas Longitude:-44°18'57,282", Latitude:-8°46'19,996" de altitude 0,00m; 335°54'37" e 321,78m até o vértice -M-0058, de coordenadas Longitude:-44°19'01,580", Latitude:-8°46'10,434" de altitude 0,00m; 269°15'30" e 266,27m até o vértice -M-0059, de coordenadas Longitude:-44°19'10,291", Latitude:-8°46'10,547" de altitude 0,00m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice -M-0060, de coordenadas Longitude:-44°19'10,291", Latitude:-8°46'10,547" de altitude 0,00m; 324°38'18" e 261,71m até o vértice -M-0061, de coordenadas Longitude:-44°19'15,247", Latitude:-8°46'03,600" de altitude 0,00m; 4°57'00" e 116,88m até o vértice -M-0062, de coordenadas Longitude:-44°19'14,917", Latitude:-8°45'59,809" de altitude 0,00m; 307°23'37" e 177,06m até o vértice -M-0063, de coordenadas Longitude:-44°19'19,520", Latitude:-8°45'56,309" de altitude 0,00m; 14°43'42" e 105,87m até o vértice -M-0064, de coordenadas Longitude:-44°19'18,639", Latitude:-8°45'52,977" de altitude 0,00m; 348°26'53" e 167,30m até o vértice -M-0065, de coordenadas Longitude:-44°19'19,736", Latitude:-8°45'47,641" de altitude 0,00m; 38°32'23" e 285,06m até o vértice -M-0066, de coordenadas Longitude:-44°19'13,925", Latitude:-8°45'40,383" de altitude 0,00m; 22°13'36" e 414,85m até o vértice -M-0067, de coordenadas Longitude:-44°19'08,791", Latitude:-8°45'27,883" de altitude 0,00m; 293°12'05" e 53,78m até o vértice -M-0068, de coordenadas Longitude:-44°19'10,408", Latitude:-8°45'27,194" de altitude 0,00m; 218°35'04" e 391,87m até o vértice -M-0069, de coordenadas Longitude:-44°19'18,404", Latitude:-8°45'37,164" de altitude 0,00m; 282°38'01" e 42,65m até o vértice -M-0070, de coordenadas Longitude:-44°19'19,766", Latitude:-8°45'36,861" de altitude 0,00m; 355°19'33" e 184,11m até o vértice -M-0071, de coordenadas Longitude:-44°19'20,257", Latitude:-8°45'30,888" de altitude 0,00m; 4°20'11" e 195,82m até o vértice -M-0072, de coordenadas Longitude:-44°19'19,772", Latitude:-8°45'24,532" de altitude 0,00m; 9°32'03" e 156,39m até o vértice -M-0073, de coordenadas Longitude:-44°19'18,925", Latitude:-8°45'19,512" de altitude 0,00m; 356°24'07" e 504,12m até o vértice -M-0074, de



coordenadas Longitude:-44°19'19,960", Latitude:-8°45'03,136" de altitude 0,00m; 325°16'42" e 246,33m até o vértice -M-0075, de coordenadas Longitude:-44°19'24,551", Latitude:-8°44'56,545" de altitude 0,00m; 290°33'34" e 695,29m até o vértice -M-0076, de coordenadas Longitude:-44°19'45,850", Latitude:-8°44'48,598" de altitude 0,00m; 205°21'15" e 79,52m até o vértice -M-0077, de coordenadas Longitude:-44°19'46,964", Latitude:-8°44'50,937" de altitude 0,00m; 121°21'11" e 508,96m até o vértice -M-0078, de coordenadas Longitude:-44°19'32,744", Latitude:-8°44'59,557" de altitude 0,00m; 130°34'44" e 247,49m até o vértice -M-0079, de coordenadas Longitude:-44°19'26,594", Latitude:-8°45'04,797" de altitude 0,00m; 180°38'22" e 308,31m até o vértice -M-0080, de coordenadas Longitude:-44°19'26,706", Latitude:-8°45'14,831" de altitude 0,00m; 213°23'54" e 97,32m até o vértice -M-0081, de coordenadas Longitude:-44°19'28,459", Latitude:-8°45'17,476" de altitude 0,00m; 147°16'22" e 107,76m até o vértice -M-0082, de coordenadas Longitude:-44°19'26,553", Latitude:-8°45'20,427" de altitude 0,00m; 277°53'03" e 185,04m até o vértice -M-0083, de coordenadas Longitude:-44°19'32,550", Latitude:-8°45'19,601" de altitude 0,00m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice -M-0084, de coordenadas Longitude:-44°19'32,550", Latitude:-8°45'19,601" de altitude 0,00m; 132°27'23" e 204,92m até o vértice -M-0085, de coordenadas Longitude:-44°19'27,603", Latitude:-8°45'24,103" de altitude 0,00m; 230°55'37" e 79,46m até o vértice -M-0086, de coordenadas Longitude:-44°19'29,622", Latitude:-8°45'25,734" de altitude 0,00m; 301°34'09" e 224,17m até o vértice -M-0087, de coordenadas Longitude:-44°19'35,871", Latitude:-8°45'21,914" de altitude 0,00m; 326°20'20" e 191,60m até o vértice -M-0088, de coordenadas Longitude:-44°19'39,345", Latitude:-8°45'16,723" de altitude 0,00m; 279°01'28" e 517,64m até o vértice -M-0089, de coordenadas Longitude:-44°19'56,072", Latitude:-8°45'14,080" de altitude 0,00m; 130°10'00" e 97,59m até o vértice -M-0090, de coordenadas Longitude:-44°19'53,632", Latitude:-8°45'16,129" de altitude 0,00m; 113°00'02" e 385,34m até o vértice -M-0091, de coordenadas Longitude:-44°19'42,027", Latitude:-8°45'21,030" de altitude 0,00m; 147°21'14" e 578,39m até o vértice -M-0092, de coordenadas Longitude:-44°19'31,818", Latitude:-8°45'36,882" de altitude 0,00m; 267°20'41" e 200,55m até o vértice -M-0093, de coordenadas Longitude:-44°19'38,372", Latitude:-8°45'37,184" de altitude 0,00m; 127°50'26" e 290,86m até o vértice -M-0094, de coordenadas Longitude:-44°19'30,857", Latitude:-8°45'42,992" de altitude 0,00m; 256°06'13" e 119,44m até o vértice -M-0095, de coordenadas Longitude:-44°19'34,651", Latitude:-8°45'43,926" de altitude 0,00m; 285°18'48" e 202,69m até o vértice -M-0096, de coordenadas Longitude:-44°19'41,047", Latitude:-8°45'42,184" de altitude 0,00m; 178°17'15" e 133,86m até o vértice -M-0097, de coordenadas Longitude:-44°19'40,916", Latitude:-8°45'46,539" de altitude 0,00m; 110°52'23" e 213,53m até o vértice -M-0098, de coordenadas Longitude:-44°19'34,388", Latitude:-8°45'49,015" de altitude 0,00m; 146°53'30" e 172,40m até o vértice -M-0099, de



coordenadas Longitude:-44°19'31,307", Latitude:-8°45'53,716" de altitude 0,00m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice -M-0100, de coordenadas Longitude:-44°19'31,307", Latitude:-8°45'53,716" de altitude 0,00m; 190°12'21" e 226,24m até o vértice -M-0101, de coordenadas Longitude:-44°19'32,619", Latitude:-8°46'00,963" de altitude 0,00m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice -M-0102, de coordenadas Longitude:-44°19'32,619", Latitude:-8°46'00,963" de altitude 0,00m; 120°00'04" e 131,99m até o vértice -M-0103, de coordenadas Longitude:-44°19'28,879", Latitude:-8°46'03,111" de altitude 0,00m; 261°59'47" e 166,79m até o vértice -M-0104, de coordenadas Longitude:-44°19'34,283", Latitude:-8°46'03,867" de altitude 0,00m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice -M-0105, de coordenadas Longitude:-44°19'34,283", Latitude:-8°46'03,867" de altitude 0,00m; 207°16'29" e 172,96m até o vértice -M-0106, de coordenadas Longitude:-44°19'36,876", Latitude:-8°46'08,871" de altitude 0,00m; 124°05'31" e 75,01m até o vértice -M-0107, de coordenadas Longitude:-44°19'34,844", Latitude:-8°46'10,240" de altitude 0,00m; 93°19'34" e 121,78m até o vértice -M-0108, de coordenadas Longitude:-44°19'30,866", Latitude:-8°46'10,469" de altitude 0,00m; 136°21'37" e 202,28m até o vértice -M-0109, de coordenadas Longitude:-44°19'26,298", Latitude:-8°46'15,234" de altitude 0,00m; 169°40'52" e 156,68m até o vértice -M-0110, de coordenadas Longitude:-44°19'25,380", Latitude:-8°46'20,252" de altitude 0,00m; 90°00'00" e 0,00m até o vértice -M-0111, de coordenadas Longitude:-44°19'25,380", Latitude:-8°46'20,252" de altitude 0,00m; 145°54'53" e 316,43m até o vértice -M-0112, de coordenadas Longitude:-44°19'19,577", Latitude:-8°46'28,782" de altitude 0,00m; 223°26'27" e 337,81m até o vértice -M-0113, de coordenadas Longitude:-44°19'27,177", Latitude:-8°46'36,766" de altitude 0,00m; 110°00'03" e 74,97m até o vértice -M-0114, de coordenadas Longitude:-44°19'24,872", Latitude:-8°46'37,600" de altitude 0,00m; 88°38'44" e 278,81m até o vértice -M-0115, de coordenadas Longitude:-44°19'15,752", Latitude:-8°46'37,386" de altitude 0,00m; 156°03'21" e 152,25m até o vértice -M-0116, de coordenadas Longitude:-44°19'13,730", Latitude:-8°46'41,915" de altitude 0,00m; 243°02'58" e 1.198,14m até o vértice -M-0117, de coordenadas Longitude:-44°19'48,676", Latitude:-8°46'59,590" de altitude 0,00m; 326°29'49" e 3.688,72m até o vértice -M-0118, de coordenadas Longitude:-44°20'55,293", Latitude:-8°45'19,470" de altitude 0,00m; 326°19'23" e 2.009,16m até o vértice -M-0119, de coordenadas Longitude:-44°21'31,740", Latitude:-8°44'25,045" de altitude 0,00m; 326°06'02" e 68,12m até o vértice -M-0120, de coordenadas Longitude:-44°21'32,982", Latitude:-8°44'23,204" de altitude 0,00m; 256°21'19" e 565,63m até o vértice -M-0121, de coordenadas Longitude:-44°21'50,966", Latitude:-8°44'27,546" de altitude 0,00m; 36°05'21" e 366,89m até o vértice -M-0122, de coordenadas Longitude:-44°21'43,895", Latitude:-8°44'17,896" de altitude 0,00m; 87°55'14" e 259,77m até o vértice -M-0123, de coordenadas Longitude:-44°21'35,401", Latitude:-8°44'17,590" de altitude 0,00m; 64°07'05" e 145,62m até o vértice -M-0124, de coordenadas Longitude:-44°21'31,115", Latitude:-8°44'15,521" de altitude 0,00m; 320°14'36" e 212,53m até o vértice -M-0125, de



coordenadas Longitude:-44°21'35,561", Latitude:-8°44'10,203" de altitude 0,00m; 54°12'12" e 160,54m até o vértice -M-0126, de coordenadas Longitude:-44°21'31,301", Latitude:-8°44'07,147" de altitude 0,00m; 89°55'45" e 477,27m até o vértice -M-0127, de coordenadas Longitude:-44°21'15,686", Latitude:-8°44'07,128" de altitude 0,00m; 287°11'49" e 381,32m até o vértice -M-0128, de coordenadas Longitude:-44°21'27,604", Latitude:-8°44'03,458" de altitude 0,00m; 73°32'40" e 392,02m até o vértice -M-0129, de coordenadas Longitude:-44°21'15,303", Latitude:-8°43'59,844" de altitude 0,00m; 324°11'43" e 141,55m até o vértice -M-0130, de coordenadas Longitude:-44°21'18,012", Latitude:-8°43'56,107" de altitude 0,00m; 314°09'58" e 176,09m até o vértice -M-0131, de coordenadas Longitude:-44°21'22,145", Latitude:-8°43'52,114" de altitude 0,00m; 354°25'02" e 103,27m até o vértice -M-0132, de coordenadas Longitude:-44°21'22,473", Latitude:-8°43'48,768" de altitude 0,00m; 230°36'23" e 136,40m até o vértice -M-0133, de coordenadas Longitude:-44°21'25,922", Latitude:-8°43'51,586" de altitude 0,00m; 216°22'52" e 81,82m até o vértice -M-0134, de coordenadas Longitude:-44°21'27,510", Latitude:-8°43'53,730" de altitude 0,00m; 288°05'51" e 227,91m até o vértice -M-0135, de coordenadas Longitude:-44°21'34,597", Latitude:-8°43'51,425" de altitude 0,00m; 351°11'59" e 149,23m até o vértice -M-0136, de coordenadas Longitude:-44°21'35,344", Latitude:-8°43'46,624" de altitude 0,00m; 256°38'16" e 142,26m até o vértice -M-0137, de coordenadas Longitude:-44°21'39,872", Latitude:-8°43'47,694" de altitude 0,00m; 240°26'04" e 196,13m até o vértice -M-0138, de coordenadas Longitude:-44°21'45,453", Latitude:-8°43'50,844" de altitude 0,00m; 288°49'54" e 319,06m até o vértice -M-0139, de coordenadas Longitude:-44°21'55,332", Latitude:-8°43'47,491" de altitude 0,00m; 82°12'08" e 312,10m até o vértice -M-0140, de coordenadas Longitude:-44°21'45,216", Latitude:-8°43'46,113" de altitude 0,00m; 96°26'37" e 131,02m até o vértice -M-0141, de coordenadas Longitude:-44°21'40,957", Latitude:-8°43'46,592" de altitude 0,00m; 13°07'58" e 161,45m até o vértice -M-0142, de coordenadas Longitude:-44°21'39,756", Latitude:-8°43'41,475" de altitude 0,00m; 103°52'28" e 353,46m até o vértice -M-0143, de coordenadas Longitude:-44°21'28,530", Latitude:-8°43'44,234" de altitude 0,00m; 347°09'05" e 141,00m até o vértice -M-0144, de coordenadas Longitude:-44°21'29,556", Latitude:-8°43'39,760" de altitude 0,00m; 298°48'51" e 193,25m até o vértice -M-0145, de coordenadas Longitude:-44°21'35,095", Latitude:-8°43'36,727" de altitude 0,00m; 50°13'08" e 110,45m até o vértice -M-0146, de coordenadas Longitude:-44°21'32,318", Latitude:-8°43'34,427" de altitude 0,00m; 353°55'02" e 60,96m até o vértice -M-0147, de coordenadas Longitude:-44°21'32,529", Latitude:-8°43'32,454" de altitude 0,00m; 297°46'44" e 143,19m até o vértice -M-0148, de coordenadas Longitude:-44°21'36,674", Latitude:-8°43'30,281" de altitude 0,00m; 333°30'03" e



91,73m até o vértice -M-0149, de coordenadas Longitude:-44°21'38,012", Latitude:-8°43'27,609" de altitude 0,00m; 100°03'56" e 160,88m até o vértice -M-0150, de coordenadas Longitude:-44°21'32,830", Latitude:-8°43'28,525" de altitude 0,00m; 359°27'01" e 172,79m até o vértice -M-0151, de coordenadas Longitude:-44°21'32,884", Latitude:-8°43'22,901" de altitude 0,00m; 307°13'06" e 131,59m até o vértice -M-0152, de coordenadas Longitude:-44°21'36,312", Latitude:-8°43'20,310" de altitude 0,00m; 25°56'08" e 145,76m até o vértice -M-0153, de coordenadas Longitude:-44°21'34,226", Latitude:-8°43'16,043" de altitude 0,00m; 330°13'30" e 156,84m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 49.339,740 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. PALMEIRA DO PIAUÍ, 21/03/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.005121/2023-17 SEI nº 012153301

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002472/2021-04 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000002/2019-83.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "COMUNIDADE QUILOMBOLA SUSSUARANA" situado no Município de Piripiri-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Avenida Migue Rosa, 2862, Centro/Norte, CEP 64000-480, Teresina - PI, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual nº 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "Comunidade Quilombola SUSSUARANA" situado no Município de Piripiri-PI, com área delimitada de Área total de 373,9814 ha, dividida em 2 glebas:

Gleba A: Área (Sistema Geodésico Local): 115,5160 ha

Perímetro: 7.608,950 m

Gleba B: Área (SGL): 263,4741 ha

Área Encravada 1: 4,0168 ha

Área Encravada 2: 0,9919 ha

Área Total: 258,4654 ha

Perímetro: 14.107,370 m

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pelas portarias: Portaria Discriminatória n.º 24/2020/DG-INTERPI, de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 139, de 28/07/2020, página 14, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: COMUNIDADE QUILOMBOLA SUSSUARANA

IV) os confinantes:

Gleba A: RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, ESPÓLIO DE FLORINDA MARIA DOS PRAZERES (GLEBA 01/TRANSCRIÇÃO Nº 4550), RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, ESPÓLIO DE FLORINDA MARIA DOS PRAZERES (GLEBA 02/TRANSCRIÇÃO Nº 4550), HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, FRANCISCA ANA DA CONCEIÇÃO, HERDEIROS DE OLAVO JOSÉ SOARES (MAT. 7528), ANTONIO LARANJINHA, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES, MANOEL LUSTOSA DE MELO, ESPÓLIO DE FLORINDA MARIA DOS PRAZERES, MANOEL LUSTOSA DE MELO, ADILINO GUILHERME, MANOEL LOPES, ANTONIO ALVES DA CUNHA.



Gleba B: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS, FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA, MORAES BARROS, ADELAIDE OLIVEIRA GOMES, INCRA - PA "ANTÔNIA FLÔR", ADELINO FORTES DE MORAES MELO, INCRA - PA RESIDÊNCIA, HERDEIROS DE OLAVO JOSÉ SOARES (MAT. 7528), FRANCISCA ANA DA CONCEIÇÃO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, MARIA FRANCISCA SANTOS SOARES DE SOUZA, FRANCISCO DAS CHAGAS ANANIAS, FRANCISCO DAS CHAGAS (NENÉM CALÇADOS), HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS SILVA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), CEP 64000-480, Teresina/PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), CEP 64000-480, Teresina/PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: na região denominada "Comunidade Quilombola SUSSUARANA" situado no Município de Píripiri-PI, com área total de 373,9814 ha, dividida em 2 glebas:

Gleba A: Área (Sistema Geodésico Local): 115,5160 ha

Perímetro: 7.608,950 m

Gleba B: Área (SGL): 263,4741 ha

Área Encravada 1: 4,0168 ha

Área Encravada 2: 0,9919 ha



Área Total: 258,4654 ha

Perímetro: 14.107,370 m

- CONFRONTANTES:

Gleba A: RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, ESPÓLIO DE FLORINDA MARIA DOS PRAZERES (GLEBA 01/TRANSCRIÇÃO Nº 4550), RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, ESPÓLIO DE FLORINDA MARIA DOS PRAZERES (GLEBA 02/TRANSCRIÇÃO Nº 4550), HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, FRANCISCA ANA DA CONCEIÇÃO, HERDEIROS DE OLAVO JOSÉ SOARES (MAT. 7528), ANTONIO LARANJINHA, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES, MANOEL LUSTOSA DE MELO, ESPÓLIO DE FLORINDA MARIA DOS PRAZERES, MANOEL LUSTOSA DE MELO, ADILINO GUILHERME, MANOEL LOPES, ANTONIO ALVES DA CUNHA.

Gleba B: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS, FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA, MORAES BARROS, ADELAIDE OLIVEIRA GOMES, INCRA - PA "ANTÔNIA FLÔR", ADELINO FORTES DE MORAES MELO, INCRA - PA RESIDÊNCIA, HERDEIROS DE OLAVO JOSÉ SOARES (MAT. 7528), FRANCISCA ANA DA CONCEIÇÃO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, MARIA FRANCISCA SANTOS SOARES DE SOUZA, FRANCISCO DAS CHAGAS ANANIAS, FRANCISCO DAS CHAGAS (NENÉM CALÇADOS), HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS SILVA.

- MEMORIAL DESCRITIVO:

GLEBA A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDQ-M-0292, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°48'58,891", Latitude:-4°24'25,094" de altitude 177,00m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO FERREIRA MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°08'52" e 558,93m até o vértice A00-M-1528, de coordenadas Longitude:-41°48'41,046", Latitude:-4°24'28,300" de altitude 138,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Gleba 1 / Transcrição nº 4.550, fls.01, Livro 3-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°50'52" e 223,33m até o vértice A00-M-1527, de coordenadas Longitude:-41°48'46,064", Latitude:-4°24'33,543" de altitude 144,56m; 155°04'19" e 314,68m até o vértice A00-M-1526, de coordenadas Longitude:-41°48'41,762", Latitude:-4°24'42,833" de altitude 151,23m; 31°04'34" e 591,36m até o vértice DDQ-P-0248, de coordenadas Longitude:-41°48'31,862", Latitude:-4°24'26,344" de altitude 134,95m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO FERREIRA MARTINS Área: 106.8397,357 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°12'21" e 660,79m até o vértice A00-M-1532, de coordenadas Longitude:-41°48'28,585", Latitude:-4°24'47,603" de altitude 140,55m; 131°33'35" e 233,63m até o vértice DDQ-P-0249, de coordenadas Longitude:-41°48'22,915", Latitude:-4°24'52,649" de altitude 140,61m; deste segue



confrontando com a propriedade de Espólio de Florinda Maria dos Prazeres, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°50'07" e 207,56m até o vértice DDQ-P-054, de coordenadas Longitude:-41°48'29,057", Latitude:-4°24'55,415" de altitude 141,38m; 163°57'41" e 228,53m até o vértice DDQ-P-0304, de coordenadas Longitude:-41°48'27,009", Latitude:-4°25'02,565" de altitude 147,98m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°49'02" e 293,75m até o vértice DDQ-P-0305, de coordenadas Longitude:-41°48'23,106", Latitude:-4°25'11,289" de altitude 149,88m; 180°17'31" e 99,11m até o vértice DDQ-P-0306, de coordenadas Longitude:-41°48'23,123", Latitude:-4°25'14,515" de altitude 149,75m; 186°25'56" e 420,95m até o vértice DDQ-P-0307, de coordenadas Longitude:-41°48'24,652", Latitude:-4°25'28,133" de altitude 152,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Ana da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°36'57" e 227,33m até o vértice DDQ-P-0312, de coordenadas Longitude:-41°48'31,062", Latitude:-4°25'24,476" de altitude 154,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de Olavo José Soares (Mat. 7528) - Área: 11,93172 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°32'05" e 166,56m até o vértice A00-M-1522, de coordenadas Longitude:-41°48'33,127", Latitude:-4°25'19,465" de altitude 171,62m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO LARANJINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°46'43" e 327,66m até o vértice A00-M-1523, de coordenadas Longitude:-41°48'38,152", Latitude:-4°25'10,066" de altitude 180,00m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°46'42" e 324,29m até o vértice A00-M-1524, de coordenadas Longitude:-41°48'43,126", Latitude:-4°25'00,764" de altitude 177,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL LUSTOSA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°45'54" e 119,88m até o vértice DDQ-M-0298, de coordenadas Longitude:-41°48'43,413", Latitude:-4°24'56,872" de altitude 174,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Florinda Maria dos Prazeres, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°33'49" e 320,31m até o vértice DDQ-P-0321, de coordenadas Longitude:-41°48'34,111", Latitude:-4°24'52,229" de altitude 143,06m; 300°19'30" e 153,14m até o vértice DDQ-P-0320, de coordenadas Longitude:-41°48'38,398", Latitude:-4°24'49,712" de altitude 142,00m; 263°10'39" e 170,62m até o vértice DDQ-M-0297, de coordenadas Longitude:-41°48'43,893", Latitude:-4°24'50,372" de altitude 173,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL LUSTOSA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°45'53" e 34,03m até o vértice A00-M-1526, de coordenadas Longitude:-41°48'43,974", Latitude:-4°24'49,267" de altitude 173,00m; 252°40'40" e 834,27m até o vértice DDQ-M-0294, de coordenadas Longitude:-41°49'09,806", Latitude:-4°24'57,354" de altitude 186,00m; 300°33'15" e 61,31m até o vértice DDQ-M-0293, de coordenadas Longitude:-41°49'11,518", Latitude:-4°24'56,339" de altitude 183,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ADILINO GUILHERME, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°16'15" e 421,43m até o vértice DDQ-P-0474, de coordenadas Longitude:-41°49'05,899", Latitude:-4°24'43,833" de altitude 187,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias:



24°16'16" e 211,04m até o vértice DDQ-P-0473, de coordenadas Longitude:-41°49'03,086", Latitude:-4°24'37,569" de altitude 181,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO ALVES DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°39'05" e 404,46m até o vértice DDQ-M-0292, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.608,950 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TERESINA, 12/04/2024

GLEBA B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DDQ-P-0277, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°47'37,791", Latitude:-4°24'55,216" de altitude 145,07m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°39'25" e 10,35m até o vértice DDQ-P-0276, de coordenadas Longitude:-41°47'37,491", Latitude:-4°24'55,367" de altitude 145,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°52'07" e 70,76m até o vértice DDQ-P-0275, de coordenadas Longitude:-41°47'39,570", Latitude:-4°24'56,343" de altitude -1.854,24m; 166°04'30" e 100,74m até o vértice DDQ-P-0268, de coordenadas Longitude:-41°47'38,794", Latitude:-4°24'59,529" de altitude 144,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio José da Silva Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°57'49" e 195,15m até o vértice DDQ-P-0267, de coordenadas Longitude:-41°47'37,899", Latitude:-4°25'05,819" de altitude -1.851,53m; 88°02'19" e 60,53m até o vértice DDQ-P-0266, de coordenadas Longitude:-41°47'35,937", Latitude:-4°25'05,756" de altitude 147,35m; 176°11'32" e 62,52m até o vértice DDQ-P-0265, de coordenadas Longitude:-41°47'35,802", Latitude:-4°25'07,787" de altitude 148,50m; 78°19'00" e 192,97m até o vértice DDQ-P-0274, de coordenadas Longitude:-41°47'29,673", Latitude:-4°25'06,515" de altitude 150,46m; 82°37'33" e 64,16m até o vértice DDQ-P-0273, de coordenadas Longitude:-41°47'27,609", Latitude:-4°25'06,243" de altitude -1.846,78m; 20°35'41" e 143,92m até o vértice DDQ-P-0473, de coordenadas Longitude:-41°47'25,976", Latitude:-4°25'01,853" de altitude 150,87m; 20°58'43" e 35,01m até o vértice A00-M-1551, de coordenadas Longitude:-41°47'25,569", Latitude:-4°25'00,789" de altitude 150,76m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°43'33" e 153,49m até o vértice A00-M-1552, de coordenadas Longitude:-41°47'21,084", Latitude:-4°25'02,958" de altitude 175,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°53'57" e 693,08m até o vértice A00-M-1553, de coordenadas Longitude:-41°47'32,963", Latitude:-4°25'22,114" de altitude 179,00m; 298°48'18" e 166,33m até o vértice A00-M-1501, de coordenadas Longitude:-41°47'37,690", Latitude:-4°25'19,505" de altitude 178,00m; 207°27'25" e 699,15m até o vértice A00-M-1502, de



coordenadas Longitude:-41°47'48,146", Latitude:-4°25'39,702" de altitude 178,00m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°43'38" e 92,58m até o vértice A00-M-1503, de coordenadas Longitude:-41°47'49,186", Latitude:-4°25'36,874" de altitude 174,00m; 302°55'16" e 7,71m até o vértice A00-M-1504, de coordenadas Longitude:-41°47'49,396", Latitude:-4°25'36,738" de altitude 174,00m; 340°14'30" e 237,17m até o vértice A00-M-1505, de coordenadas Longitude:-41°47'51,996", Latitude:-4°25'29,472" de altitude 175,00m; 275°00'13" e 224,56m até o vértice A00-M-1506, de coordenadas Longitude:-41°47'59,252", Latitude:-4°25'28,834" de altitude 173,00m; 199°17'06" e 180,50m até o vértice A00-M-1507, de coordenadas Longitude:-41°48'01,186", Latitude:-4°25'34,381" de altitude 173,00m; 304°25'44" e 11,69m até o vértice A00-M-1508, de coordenadas Longitude:-41°48'01,499", Latitude:-4°25'34,165" de altitude 173,00m; 210°42'53" e 152,65m até o vértice A00-M-1509, de coordenadas Longitude:-41°48'04,028", Latitude:-4°25'38,438" de altitude 177,00m; 266°43'16" e 167,72m até o vértice A00-M-1510, de coordenadas Longitude:-41°48'09,459", Latitude:-4°25'38,750" de altitude 180,00m; 155°05'24" e 55,29m até o vértice A00-M-1511, de coordenadas Longitude:-41°48'08,703", Latitude:-4°25'40,383" de altitude 183,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MORAES BARROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°54'35" e 453,87m até o vértice A00-M-1512, de coordenadas Longitude:-41°48'11,237", Latitude:-4°25'54,937" de altitude 190,00m; 102°59'32" e 144,89m até o vértice A00-M-1513, de coordenadas Longitude:-41°48'06,657", Latitude:-4°25'55,998" de altitude 192,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ADELAIDE OLIVEIRA GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°59'29" e 78,67m até o vértice AIO-MD-834, de coordenadas Longitude:-41°48'04,171", Latitude:-4°25'56,574" de altitude 186,00m; deste segue confrontando com a propriedade de INCRA - PA "ANTÔNIA FLÔR", com os seguintes azimutes e distâncias: 196°53'52" e 401,16m até o vértice AIO-MD-836, de coordenadas Longitude:-41°48'07,953", Latitude:-4°26'09,069" de altitude 171,43m; 197°22'58" e 239,63m até o vértice A00-M-1514, de coordenadas Longitude:-41°48'10,275", Latitude:-4°26'16,514" de altitude 199,00m; deste segue confrontando com a propriedade de ADELINO FORTES DE MORAES MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°02'31" e 899,46m até o vértice A00-M-1515, de coordenadas Longitude:-41°48'37,317", Latitude:-4°26'05,525" de altitude 174,60m; 292°10'53" e 414,78m até o vértice A00-M-1516, de coordenadas Longitude:-41°48'49,774", Latitude:-4°26'00,427" de altitude 167,12m; deste segue confrontando com a propriedade de INCRA - PA RESIDÊNCIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°12'04" e 305,38m até o vértice A00-M-1516, de coordenadas Longitude:-41°48'51,460", Latitude:-4°25'50,631" de altitude 172,90m; 349°08'38" e 611,77m até o vértice A00-M-1519, de coordenadas Longitude:-41°48'55,196", Latitude:-4°25'31,071" de altitude 189,00m; 302°21'43" e 201,72m até o vértice DDQ-P-0314, de coordenadas Longitude:-41°49'00,723", Latitude:-4°25'27,556" de altitude 163,61m; deste segue



confrontando com a propriedade de Herdeiros de Olavo José Soares (Mat. 7528) - Área: 11,93172 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°03'20" e 193,86m até o vértice DDQ-P-0472, de coordenadas Longitude:-41°48'57,765", Latitude:-4°25'21,987" de altitude 185,00m; 35°53'54" e 145,35m até o vértice DDQ-P-0315, de coordenadas Longitude:-41°48'55,001", Latitude:-4°25'18,154" de altitude 169,39m; 101°09'32" e 435,17m até o vértice DDQ-P-0316, de coordenadas Longitude:-41°48'41,154", Latitude:-4°25'20,896" de altitude 165,03m; 120°53'45" e 76,55m até o vértice DDQ-P-0317, de coordenadas Longitude:-41°48'39,023", Latitude:-4°25'22,175" de altitude 162,80m; 80°27'14" e 49,21m até o vértice DDQ-P-0318, de coordenadas Longitude:-41°48'37,449", Latitude:-4°25'21,910" de altitude 163,01m; 95°51'43" e 20,36m até o vértice DDQ-P-0319, de coordenadas Longitude:-41°48'36,792", Latitude:-4°25'21,977" de altitude 163,75m; 80°23'43" e 97,15m até o vértice A00-M-1871, de coordenadas Longitude:-41°48'33,685", Latitude:-4°25'21,450" de altitude 159,02m; 158°11'55" e 108,83m até o vértice A00-M-1872, de coordenadas Longitude:-41°48'32,374", Latitude:-4°25'24,739" de altitude 154,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Ana da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°37'35" e 26,51m até o vértice A00-M-1873, de coordenadas Longitude:-41°48'32,006", Latitude:-4°25'25,519" de altitude 153,62m; 166°53'56" e 244,74m até o vértice A00-M-1874, de coordenadas Longitude:-41°48'30,207", Latitude:-4°25'33,279" de altitude 168,90m; 188°47'52" e 217,03m até o vértice A00-M-1875, de coordenadas Longitude:-41°48'31,283", Latitude:-4°25'40,261" de altitude 168,43m; 277°24'17" e 194,13m até o vértice A00-M-1876, de coordenadas Longitude:-41°48'37,527", Latitude:-4°25'39,447" de altitude 172,23m; 188°14'15" e 72,47m até o vértice DDQ-P-0311, de coordenadas Longitude:-41°48'37,864", Latitude:-4°25'41,782" de altitude 176,43m; 123°33'58" e 373,30m até o vértice DDQ-P-0310, de coordenadas Longitude:-41°48'27,775", Latitude:-4°25'48,501" de altitude 172,21m; 8°44'58" e 633,03m até o vértice DDQ-P-0307, de coordenadas Longitude:-41°48'24,652", Latitude:-4°25'28,133" de altitude 152,86m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°17'43" e 163,64m até o vértice DDQ-P-0308, de coordenadas Longitude:-41°48'19,466", Latitude:-4°25'29,267" de altitude 151,67m; 99°04'10" e 173,35m até o vértice DDQ-P-071, de coordenadas Longitude:-41°48'13,914", Latitude:-4°25'30,157" de altitude 150,24m; 28°23'05" e 35,45m até o vértice DDQ-P-0299, de coordenadas Longitude:-41°48'13,367", Latitude:-4°25'29,141" de altitude 149,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Francisca Santos Soares de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°12'33" e 411,36m até o vértice DDQ-P-0294, de coordenadas Longitude:-41°48'05,674", Latitude:-4°25'18,200" de altitude 142,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco das Chagas Ananias, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°36'34" e 150,65m até o vértice DDQ-P-0295, de coordenadas Longitude:-41°48'00,942", Latitude:-4°25'16,981" de altitude 147,29m; 350°30'11" e



256,74 m até o vértice DDQ-P-0296, de coordenadas Longitude:-41°48'02,316", Latitude:-4°25'08,737" de altitude 143,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco das Chagas (Neném Calçados), com os seguintes azimutes e distâncias: 349°54'26" e 90,85m até o vértice DDQ-P-0301, de coordenadas Longitude:-41°48'02,832", Latitude:-4°25'05,825" de altitude 143,78m; 304°20'23" e 329,52 m até o vértice DDQ-P-0302, de coordenadas Longitude:-41°48'11,657", Latitude:-4°24'59,774" de altitude 139,51m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°31'11" e 149,10m até o vértice A00-M-1534, de coordenadas Longitude:-41°48'15,493", Latitude:-4°24'56,818" de altitude 137,91m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO FERREIRA MARTINS Área: 106.8397,357 ha, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°48'39" e 155,66m até o vértice A00-M-1535, de coordenadas Longitude:-41°48'10,462", Latitude:-4°24'57,243" de altitude 138,63m; 132°40'11" e 296,64 m até o vértice DDQ-M-A00-1536, de coordenadas Longitude:-41°48'03,387", Latitude:-4°25'03,788" de altitude 145,95m; 31°58'03" e 50,22 m até o vértice A00-M-1537, de coordenadas Longitude:-41°48'02,525", Latitude:-4°25'02,401" de altitude 148,32m; 123°54'35" e 49,80 m até o vértice A00-M-1538, de coordenadas Longitude:-41°48'01,184", Latitude:-4°25'03,306" de altitude 144,24m; 211°47'22" e 50,42 m até o vértice A00-M-1539, de coordenadas Longitude:-41°48'02,046", Latitude:-4°25'04,701" de altitude 146,27m; 119°12'31" e 35,56 m até o vértice A00-M-1540, de coordenadas Longitude:-41°48'01,039", Latitude:-4°25'05,266" de altitude 141,94m; 26°08'48" e 95,24 m até o vértice A00-M-1541, de coordenadas Longitude:-41°47'59,678", Latitude:-4°25'02,483" de altitude 142,80m; 99°06'51" e 89,79 m até o vértice A00-M-1542, de coordenadas Longitude:-41°47'56,802", Latitude:-4°25'02,946" de altitude 144,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°10'36" e 134,43m até o vértice DDQ-P-0264, de coordenadas Longitude:-41°47'54,903", Latitude:-4°25'06,885" de altitude 144,22m; 94°42'27" e 225,67 m até o vértice DDQ-P-0263, de coordenadas Longitude:-41°47'47,606", Latitude:-4°25'07,483" de altitude -1.856,39m; 93°57'51" e 293,48 m até o vértice DDQ-P-0262, de coordenadas Longitude:-41°47'38,109", Latitude:-4°25'08,148" de altitude 147,70m; 25°00'56" e 13,29 m até o vértice DDQ-P-0261, de coordenadas Longitude:-41°47'37,921", Latitude:-4°25'07,759" de altitude -1.850,74m; 350°42'39" e 107,25 m até o vértice DDQ-P-0260, de coordenadas Longitude:-41°47'38,492", Latitude:-4°25'04,314" de altitude 154,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio José da Silva Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°19'21" e 124,50m até o vértice DDQ-P-0259, de coordenadas Longitude:-41°47'39,032", Latitude:-4°25'00,297" de altitude 144,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Pereira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°52'45" e 129,90m até o vértice DDQ-P-0332, de coordenadas Longitude:-41°47'40,060", Latitude:-4°24'56,196" de altitude 142,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes dos Santos, com os seguintes azimutes e



distâncias: $47^{\circ}56'38''$ e 22,27m até o vértice DDQ-P-0256, de coordenadas Longitude:- $41^{\circ}47'39,523''$, Latitude:- $4^{\circ}24'55,710''$ de altitude 143,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria dos Santos Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}08'29''$ e 55,54m até o vértice DDQ-P-0277, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.107,370 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TERESINA , 12/04/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 16 de abril de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.000002/2019-83 SEI nº 012069783

DECISÃO

Trata-se de pedido de emissão de Análise da Cadeia Dominial das matrículas nº 22.565 e 22.553, registradas à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Piracuruca - PI, formulado por HARDI JASTER, sobre os imóveis denominados "Fazenda Cajazeiras - Parte 2" e "Fazenda Morro Grande", Município de Piracuruca - PI.

Compulsado os autos verifico que Despacho DG 894, id [7158361](#) , notificou o requerente para correta e completa instrução dos pedido.

A Secretaria Geral, por duas vezes, já notificou o requerente e este permaneceu inerte, conforme certidões de decurso de prazo id's [7651817](#) e [010937410](#) .

Desta forma, em razão do exposto e considerando que o processo de CRD-Certidão de Regularidade de Domínio, tramita por interesse do requerente, EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e



fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual). A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Decorrido o prazo, à Secretaria-Geral para que ARQUIVE OS AUTOS e concomitantemente, instaure processo de fiscalização dominial relacionado à matrícula em questão.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000212/2023-58 SEI nº 010994347

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 10514, datada de 23 de abril de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

COMUNICADO: **MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.610.757/0001-09, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a emissão de Outorga de lançamento do efluente tratado no corpo hídrico, processo referente aos **Empreendimentos Condomínios Reserva Angelim I e II** localizados na Via Coletora 18, Quadra M e N, nº 10503, Loteamento Sete Estrelas, Bairro Angelim, Teresina-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10481, datada de 23 de abril de 2024.)

MANOEL SILVA TORRES NETO - CNPJ 54.140.970/0001-11, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na Localidade: **TORRES AGRICOLA** município de **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI - Coordenadas Geográficas: S 8°29'18.90" e W 41°32'17.80"** Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba - Sub Bacia: RIO Canindé - **Volume Anual Requerido (m³/ano) : 4.161 Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMAO.**



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10483, datada de 23 de abril de 2024.)

A empresa **N C LOPES DOS SANTOS (POSTO MANIA)** CNPJ: 11.886.613/0002-75 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Renovação de Licença de Operação (Licença Ambiental), para revendedor de combustível no município de São Raimundo Nonato do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10485, datada de 23 de abril de 2024.)

AGRO BUSATTO LTDA, inscrito no CNPJ nº **.203.385/0001-**, torna público que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença de Operação de Regularização (LO-R), para o empreendimento Fazenda Planalto, para as atividades de culturas anuais ou semi-perenes, no município de Uruçuí, estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10487, datada de 23 de abril de 2024.)

FERNANDA MIRELE ALVES, CPF 113.***.***-20, proprietária do imóvel rural SÍTIO DO MEIO, zona rural do município de Queimada Nova - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ SEMARH, a Regularização de Licença Ambiental para atividades de Ovinocaprinocultura e pastagem.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10496, datada de 23 de abril de 2024.)

CETSEG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA - CNPJ nº 30677.383/0001-06 torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01 (UM) poço tubular existente no CETSEG - GALPÃO BR-343 (Coordenadas: 05° 04' 03,32" S / 42° 36' 34,40" W), localizado na Zona Rural, Teresina-PI, Sub-bacia Difusa do Baixo Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.096 m³/ano para OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10498, datada de 23 de abril de 2024.)

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA. Torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e



Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rua Daum Coelho, S/N, Centro, Boa Hora/PI.

Foi determinado estudo Descritivo Técnico Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10504, datada de 23 de abril de 2024.)

FONCEPI NATURAL WAXES LTDA - CNPJ nº 06.596.985/0001-46, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente na **FONCEPI NATURAL WAXES LTDA** (Coordenadas: 04° 16' 30,00" S / 41° 45' 41,00" W), Sub-bacia do Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 9.360 m³/ano, para USO INDUSTRIAL.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10548, datada de 23 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença Ambiental - Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NO BAIRRO BARRO, NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°06'56" de latitude sul e 41°47'35" de longitude oeste de Greenwich e dista 219 km de Teresina.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 10595, datada de 23 de abril de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

